



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PROCESSO Nº 65/2016

PREGÃO

Nº 42 /2016

FORMA: PRESENCIAL

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA
DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.01.041220003.2.006.3.3.90.30 (510-742)

06.02.123610012.2.015.3.3.90.30 (481) – 06.02.123650012.2.020.3.3.90.30 (921)

06.03.123610012.2.021.3.3.90.30 (922) – 07.02.103010022.2.037.3.3.90.30 (919)

07.02.103010022.2.038.3.3.90.30 (494)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



DECRETO Nº 412/2015

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

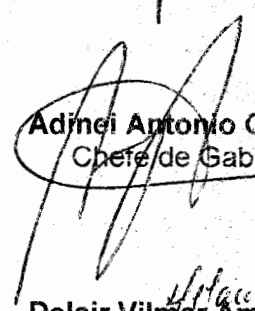
DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados o senhor Delair Vilmar Ambrosini, CPF nº 039.755.099-53, RG nº 1.233.474-5/PR, como Presidente, o senhor Onério Cambuzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6 – SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2016, ficando revogado o Decreto nº 473/2014, de 16 de dezembro de 2014 e Decreto nº 228/2015 de 03 de julho de 2015, e as disposições em contrário.

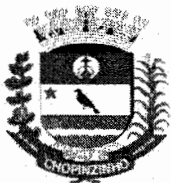
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE DEZEMBRO DE 2015.


Rogério Masetto
Prefeito


Adinei Antonio Galeazzi
Chefe de Gabinete


Delair Vilmar Ambrosini
Secretário de Administração

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 384 de 22/12 /2015 pg nº 60B



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: LICITAÇÃO

Subassunto...: SOLICITAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

No.Processo : 2016/02/000627

Data Protoc...: 24/02/16

Requerente...: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Logradouro ...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/24/02/2016

Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SOLICITAÇÃO

Senhor Prefeito:

A Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista a necessidade de aquisição dos Materiais de Expediente - itens fracassados do pregão 06/2016 - para Consumo, solicita a vossa excelência, autorização para a aquisição, através de novo processo licitatório, na modalidade em que se enquadrar, do itens relacionados no Termo de Referência em anexo.

A responsabilidade técnica pelo acompanhamento e fiscalização, ficam a cargo da Secretaria Municipal de Administração.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 24 de fevereiro de 2016.

Delair Vilmar Ambrosini
Secretário Municipal de Administração



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



JUSTIFICATIVA

Considerando que o município conta com 2091 alunos que frequentam 10 escolas do ensino fundamental e 05 CMEIS que necessitam de apoio a sua aprendizagem através do suprimento de material escolar entre eles alguns com maior necessidade econômica que os demais. Além de material escolar as secretarias das escolas e da educação para sua organização, registros e projetos também necessitam de material de expediente como: folhas sulfites, tinta para carimbos, envelopes, pastas, colas, pendrives, entre outros.

Considerando que todo trabalho necessita de material de apoio, principalmente em educação existem alguns itens imprescindíveis para a aprendizagem dos alunos e manutenção das escolas municipais em anexo, solicitamos parecer favorável na modalidade que couber para processo licitatório que disponibilizará a aquisição de material escolar e de expediente, tornando possível todo trabalho em educação.

Édina Accorsi

Secretaria de Educação e Cultura



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



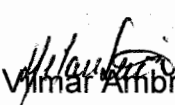
JUSTIFICATIVA

O processo para aquisição de Materiais de Expediente para Consumo dos itens fracassados e desertos do pregão 06/2016, pelo sistema de registro de preços, para Secretaria de Administração, justifica-se pelo apresentado:

Alguns destes itens, como os DVDs, extratores de grampos, grampeadores, grampos trilhos, perfuradores de papel e visor etiquetas, são necessários para execução das atividades de rotina em todos os setores na Prefeitura, como também nas Secretarias de Viação e Serviços Urbanos, Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia, Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Alem destes itens, os demais constantes no termo como os cadernos, cola, giz escolar, lápis de cor e tesouras escolares, são imprescindíveis para utilização nas Escolas e Centros de Educação Infantil, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação. Também, para execução dos trabalhos e projetos das Secretarias de Assistência Social e de Saúde.

As quantidades solicitadas são as mesmas especificadas no termo do pregão 06/2016.


Delair Vilmari Ambrosini

Secretário Municipal de Administração



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br

telefax (46) 3242-2005 - Rua Santos Dumont, 464

85560-000

CHOPINZINHO



JUSTIFICATIVA

A justificativa do material de expediente para a Secretaria Municipal de Assistência Social se faz, porque estes são imprescindíveis para o desenvolvimento de atividades internas e externas junto à própria Secretaria, junto aos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS e Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

Cada CRAS tem como referência para atendimento, 2.500 famílias, sendo que os atendimentos ensejam o uso de diferentes utensílios como os de expediente para que se possam realizar documentos, relatórios, encaminhamentos sociais, atividades lúdicas, dentre outras necessidades.

Os números de materiais de expediente tem como base de referência o ano de 2015, sendo que no Projeto À Caminho do Futuro e Projovem, participaram dos projetos 232 (duzentos e trinta e dois) crianças e adolescentes, já do Projeto Dia do Bairro e Dia da Comunidade e com Idosos, totalizaram 804 (oitocentos e quatro) participantes. Destas participações, os materiais de expediente são utilizados para trabalhos lúdicos, de artesanato e atividades gerais.

Também as crianças e adolescentes acolhidos na Casa Lar demandam destes materiais.

Além dos projetos que demandam o uso, também os servidores públicos e a gestão necessitam de alguns destes materiais para as atividades cotidianas, bem como o Conselho Tutelar que é atendido por esta secretaria nas necessidades administrativas, onde são fornecidos alguns destes materiais.

Assim também o CREAS executa atividades com considerável número de famílias e necessita ter a disposição o material necessário para realização de diferentes atividades, relatórios e atendimentos.

Anexo a Secretaria está a Casa Lar e tanto para a residência, quanto para os profissionais que atendem junto à mesma, necessitam deste material de apoio.



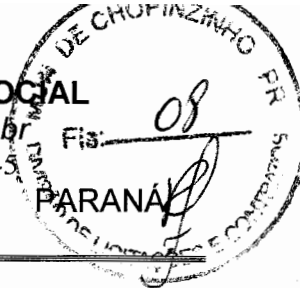
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br

telefax (46) 3242-2005 - Rua Santos Dumont, 4645

85560-000

CHOPINZINHO



A própria gestão que subscreve tem como mecanismo de trabalho o acesso a tais materiais de expediente, podendo na maioria das vezes ter comprometimento na realização das atividades se não estiverem à mão tais materiais.

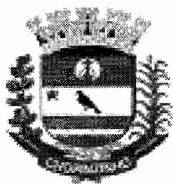
Assim, busca-se demonstrar a importância de que esteja disponível o material de expediente para o decorrer do ano de 2016.

Chopinzinho, 23 de fevereiro de 2016.

VALMOR TELES MENDES
Secretário de Assistência Social

Valmor Teles Mendes

Sec. Mun. de Assistência Social
Decreto nº 018/2016



Município de Chopinzinho

E ESTADO DO PARANÁ

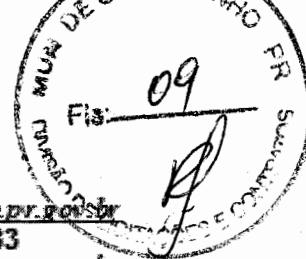
CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ADJUDICAÇÃO

REF. Pregão Nº 6/2016

Tendo em vista o resultado do **Pregão nº 6/2016**, para Registro de Preços de Material de Expediente e não havendo interposição recursal, eu, **ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK**, Pregoeiro, **ADJUDICO** o procedimento licitatório em epígrafe da seguinte forma:

Item	Valor Estimado de Contratação – R\$	Empresa(s)
1	400,95	PAPELARIA FREMAR LTDA
2	597,50	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
3	127,50	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
4	235,32	ANDERPEL PAPELARIA LTDA – EPP
5	629,00	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
6	1.985,55	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
7	Deserto	-
8	2.197,60	ANDERPEL PAPELARIA LTDA – EPP
9	2.433,12	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
10	876,00	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
11	1.080,00	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
12	423,65	PAPELARIA FREMAR LTDA
13	560,66	PAPELARIA FREMAR LTDA
14	362,88	PAPELARIA FREMAR LTDA
15	74,00	PAPELARIA FREMAR LTDA
16	Deserto	-
17	1,96	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
18	1.445,70	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
19	51,80	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
20	Fracassado	-
21	Fracassado	-
22	Fracassado	-
23	4.022,80	ANDERPEL PAPELARIA LTDA – EPP
24	3.198,00	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
25	952,00	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
26	516,00	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
27	6.103,53	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
28	3.015,84	ANDERPEL PAPELARIA LTDA – EPP
29	583,94	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
30	178,50	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
31	65,45	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
32	198,80	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
33	1.428,00	PAPELARIA FREMAR LTDA
34	607,20	ANDERPEL PAPELARIA LTDA – EPP
35	1.537,00	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
36	Deserto	-
37	275,22	PAPELARIA FREMAR LTDA
38	104,00	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
39	203,70	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
40	429,00	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
41	136,00	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
42	Fracassado	-
43	171,68	ANDERPEL PAPELARIA LTDA – EPP
44	10,50	ANDERPEL PAPELARIA LTDA – EPP



46	532,80	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
47	Deserto	-
48	83,46	ANDERPEL PAPELARIA LTDA – EPP
49	30,80	ANDERPEL PAPELARIA LTDA – EPP
50	1.435,20	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
51	Fracassado	-
52	143,10	ANDERPEL PAPELARIA LTDA – EPP
53	964,80	ANDERPEL PAPELARIA LTDA – EPP
54	3.525,12	ANDERPEL PAPELARIA LTDA – EPP
55	970,20	PAPELARIA FREMAR LTDA
56	908,20	ANDERPEL PAPELARIA LTDA – EPP
57	342,24	PAPELARIA FREMAR LTDA
58	1.884,36	ANDERPEL PAPELARIA LTDA – EPP
59	350,00	ANDERPEL PAPELARIA LTDA – EPP
60	9,76	ANDERPEL PAPELARIA LTDA – EPP
61	1.369,50	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
62	4.425,00	PAPELARIA FREMAR LTDA
63	564,00	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
64	995,80	ANDERPEL PAPELARIA LTDA – EPP
65	Deserto	-
66	737,00	ANDERPEL PAPELARIA LTDA – EPP
67	443,50	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
68	9.852,15	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
69	Deserto	-
70	255,00	ANDERPEL PAPELARIA LTDA – EPP
71	44,80	ANDERPEL PAPELARIA LTDA – EPP
72	350,10	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
73	709,50	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
74	Deserto	-
75	1.996,40	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
76	350,90	ANDERPEL PAPELARIA LTDA – EPP
77	706,50	PAPELARIA FREMAR LTDA
78	52,36	PAPELARIA FREMAR LTDA
79	Deserto	-
80	170,80	PAPELARIA FREMAR LTDA
81	226,88	PAPELARIA FREMAR LTDA
82	1.670,40	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
83	1.276,50	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
84	Fracassado	-
85	10.294,20	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP
86	193,12	PAPELARIA FREMAR LTDA
87	221,52	PAPELARIA FREMAR LTDA
88	282,90	PAPELARIA FREMAR LTDA
89	106,05	PAPELARIA FREMAR LTDA
90	Deserto	-
91	2.433,60	PAPELARIA FREMAR LTDA
92	414,00	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
93	829,60	PAPELARIA FREMAR LTDA
94	1.055,00	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
95	18.354,00	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
96	1.350,00	GRÁFICA CHOPIM LTDA



97	3.220,80	PAPELARIA FREMAR LTDA
98	Deserto	-
99	54.631,20	GRÁFICA CHOPIM LTDA
100	507,00	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
101	23.343,00	PAPELARIA FREMAR LTDA
102	427,80	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP
103	731,40	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP
104	1.112,80	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP
105	445,12	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP
106	1.027,20	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP
107	396,90	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
108	579,60	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP
109	Fracassado	-
110	822,88	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP
111	Deserto	-
112	861,00	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
113	129,80	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP
114	379,50	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP
115	71.008,00	PAPELARIA FREMAR LTDA
116	4.607,00	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
117	317,90	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
118	2.229,50	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP
119	Deserto	-
120	982,62	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
121	1.041,20	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
122	1.428,82	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
123	3.646,50	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP
124	4.027,15	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP
125	845,06	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
126	2.178,54	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
127	Deserto	-
128	40,30	PAPELARIA FREMAR LTDA
129	106,00	PAPELARIA FREMAR LTDA
130	94,25	PAPELARIA FREMAR LTDA
131	169,00	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP
132	50,70	PAPELARIA FREMAR LTDA
133	311,19	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
134	287,43	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
135	174,33	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
136	Deserto	-
137	Fracassado	-
138	1.166,78	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP
139	1.683,60	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA

CHOPINZINHO, PR., 02/02/2016


ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Pregoeiro



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTIDADES E PREÇOS MÁXIMOS A SEREM PRATICADOS.

Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total R\$
1	135	Cx	Alfinete niquelado nº 29 com 50 gramas / 680 unidades, fabricação nacional		3,00	405,00
2	239	Cx	Alfinete para mapas, colorido, nº 1 caixa com 50 unidades, com cabeça de poliestireno e ponta de aço, fabricação nacional.		2,50	597,50
3	50	Unid	Almofada para carimbo nº 02, com tampa metálica, dim: 5,9 x 9,4 cm, composta por resinas termoplásticas, feltro, tinta a base de água, corantes e aditivos – fabricação nacional, com selo do Inmetro.		3,15	157,50
4	74	Unid	Apagador p/ quadro negro em madeira com caixa porta giz c/ feltro, com reforço plástico grampeado nos cantos. Dimensões: 5 cm de altura x 8 cm de largura x 18 cm de profundidade.		3,90	288,60
5	185	Unid	Apagador para quadro branco, composto por resina termoplásticas, feltro e adesivo, com estojo para dois marcadores – fabricação nacional.		3,70	684,50
6	1891	Unid	Apontador simples retangular, para lápis, de plástico com lâmina em aço ao carbono e resinas termoplásticas fabricação nacional – 1º linha, com selo do Inmetro. (AMOSTRA)		1,10	2.080,10
7	109	Pct	Argila colegial, 1kg		2,20	239,80
8	656	Unid	Arquivo morto em plástico poli ondulado, cores variadas, dimensões da caixa montada: 350x130x245mm		3,80	2.492,80
9	274	Unid.	Barbante de algodão, 8 fios, 100% algodão, c/ 461 metros.		9,00	2.466,00
10	2920	Unid	Bastão de cola quente semitransparente (fina) 7,5 mm x 30 cm		0,30	876,00
11	2160	Unid.	Bastão de cola quente semitransparente (grossa) 11,2 mm x 30 cm		0,50	1.080,00
12	185	Unid	Bloco de recado adesivo (post-it) 38x51 mm, amarelo, pacote com 4 blocos de 100 fls.		2,50	462,50
13	194	Unid	Bloco de recado adesivo (post-it) 76x102 mm, amarelo, bloco c/ 100 fls		4,50	873,00
14	162	Unid	Bloco de recado adesivo (post-it) 76x76 mm, amarelo, bloco c/ 100 fls		2,90	469,80
15	100	Unid	Bloco de recibo 50 fl. - papel 56 g/m² - 155x95 mm		1,00	100,00
16	22	Unid	Bobina de papel para FAX 216mm x 30m.		4,80	105,60
17	2	Unid	Bobina para calculadora, 01 via 57 mm x 30 m.		1,00	2,00
18	183	Cx	Borracha branca escolar nº 40, dimensões: 34x22x8,5mm, embalagem com 40 Unidades. Composta por borracha natural, produto não tóxico, com selo do Inmetro. (AMOSTRA)		12,40	2.269,20
19	74	Unid.	Borracha de vinil 42x21x11 mm		0,70	51,80
20	1350	Unid.	Caderno de desenho em brochura com 40 folhas brancas em papel offset 56 g formato 200 x 140 mm – capa flexível.		0,75	1.012,50
21	5180	Unid.	Caderno de linguagem, brochura, 48 folhas brancas em papel offset 56 g – formato 140 x 200 mm – capa flexível.		0,70	3.626,00
22	2660	Unid.	Caderno quadriculado (xadrez) 7 x 7 mm, brochura, 40 folhas brancas em papel offset 56 g – formato 140 x 200 mm – capa flexível.		0,70	1.862,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



			x 200 mm – capa flexível.			
23	452	Unid.	Caderno universitário, 200 folhas, 10 matérias, capa dura – formato 200 x 275 mm.		10,00	4.520,00
24	82	Unid.	Caixa para correspondência tripla articulável, varias cores.		43,90	3.599,80
25	56	Unid.	Calculadora de mesa 12 dígitos – bateria/solar, big display, 29 teclas – medidas: 14 x 14,5 cm		17,00	952,00
26	40	Unid.	Calculadora de mesa 8 dígitos – big digit – bateria/solar, 26 teclas – medidas: 16 x 11 cm.		12,90	516,00
27	219	Cx.	Caneta esferográfica ponta média 1.0 mm, tinta disponível nas cores: azul, preta e vermelha, c/ 50 Unidades, fabricação nacional – 1º linha. Tampa e plug da mesma cor da tinta. Tampa ventilada, corpo e tampa composta por resinas termoplásticas, ponta composta por liga de latão, esfera: carbeto de tungstênio, tinta: resinas, corantes, solventes e espessantes. Produto com selo do Inmetro. (AMOSTRA)		29,00	6.351,00
28	412	Cx.	Caneta hidrográfica escolar colorida, embalagem com 12 cores, lavável e atóxica, produto de fabricação nacional com selo do Inmetro. Composição da tinta: água, corantes e umectantes. Corpo e tampa: Resinas termoplásticas. Ponta e pavio: fibra (AMOSTRA)		10,50	4.326,00
29	602	Unid	Caneta marca texto não tóxica, composta basicamente por: resinas termoplásticas, tinta à base de água, corantes, aditivos e ponta de poliéster. Produto disponível nas cores: amarela, rosa, verde, violeta, azul e laranja. Fabricação nacional com selo do Inmetro.		1,70	1.023,40
30	102	Unid	Caneta para CD/DVD, preta, azul e vermelha – ponta 1.0 mm composta por resinas termoplásticas, tinta a base de álcool, corantes, resinas, solventes, aditivos e ponta de poliéster. Produto de fabricação nacional com selo do Inmetro.		1,90	193,80
1	35	Unid	Caneta para retroprojeto, ponta 2.0 mm, disponível nas cores: azul, vermelha e preta. composta por resinas termoplásticas, tinta a base de álcool, corantes, resinas, solventes, aditivos e ponta de poliacetal com protetor de metal. Produto de fabricação nacional com selo do Inmetro.		2,00	70,00
32	284	Unid.	CD-R – gravável em policarbonato, armazenamento de 80 min ou 700 MB, velocidade de 1 ~ 52x. -		0,90	255,60
33	210	Cx	Clips metálicos tamanhos: 0/0, 1/0, 3/0, 4/0, 6/0, 8/0, embalagem com 500g.		7,90	1.659,00
34	88	Unid	Cola adesivo instantâneo universal, aplicação precisa, embalagem c/ 5 g, resistente à umidade, bico aplicador de longo alcance p/ facilitar o uso, embalagem que fica em pé, tampa c/ pino anti-entupimento, colagem transparente e instantânea, fórmula sem solventes. Indicada p/ porcelana, metal, borracha, couro, madeira, papel e plástico – fabricação nacional.		6,90	607,20
35	1060	Unid	Cola branca escolar, não tóxica, lavável, com 110 g – composta por: acetato de polivinila, com selo do Inmetro e selo não recomendável para menores de 03 anos. (AMOSTRA)		3,00	3.180,00
36	340	Tubo	Cola branca extra, composta por poliacetato de vinila (PVA) em dispersão aquosa, secagem rápida, indi-		14,00	4.760,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



			deiras de média e baixa densidades, laminados decorativos, papel, papelão, e materiais porosos em geral. Produto de fabricação nacional, embalagem com 1,0 Kg.			
37	278	Unid	Cola em bastão, 10 gramas, para papel, cartolina, foto e similares – composto por éter de poliglucosídeo, produto de fabricação nacional.	3,50	973,00	
38	16	Cx	Colchete de aço de baixo carbono revestido nº 12, caixa com 72 Unid.	8,00	128,00	
39	210	Unid	Corretivo líquido com 18ml a base de água	1,20	252,00	
40	33	Unid	Dispensador de fita adesiva em plástico, com lâmina em aço inoxidável altamente cortante, base antiderrapante, com peso aproximado de 950 g, para utilização de fitas 12 mm x 10 m, 12 mm x 40 m ou de 1" a 3" de diâmetro – Fabricação nacional.	13,00	429,00	
41	136	Unid.	DVD gravável, capacidade 4,7Gb ou 120min., polycarbonato, veloc. 1x ~ 8x -	1,00	136,00	
42	148	Unid.	DVD gravável, capacidade 8,5Gb ou 240min., polycarbonato, veloc. 1x ~ 8x. -	0,90	133,20	
43	116	Cx	Elástico para dinheiro, embalagem 100 g.	2,10	243,60	
44	70	Unid	Envelope para CD/DVD, 126x126mm, branco, em papel sulfite off set 75g/m² com janela em acetato.	0,20	14,00	
45	910	Unid	Envelope plástico - 230x310mm - 0,12 mg - 4 furos	0,15	136,50	
46	2220	Unid.	Envelope saco kraft ouro – 260 x 360 mm, 80 g	0,24	532,80	
47	5	Cx	Estêncil à álcool, (papel hectográfico) com 100 jogos – para até 200 cópias, composto de matriz em papel couché 80 g/m², alto brilho com escala impressa, indicando limites, espaços e dimensões, papel intercalador separador, papel base composto de papel monolúcido de 70 g/m², camada de tinta para hectográfico e camada protetora. Medidas 22x33 cm com selo do Inmetro.	30,00	150,00	
48	78	Unid	Estilete 18 mm	1,50	117,00	
49	55	Unid	Estilete 9,5 mm	1,50	82,50	
50	48	Cx	Etiqueta adesiva nos formatos A-4 e carta c/ 100 folhas - (os tamanhos / modelos serão definidas por ocasião do pedido).	40,00	1.920,00	
51	94	Unid	Extrator de grampos tipo espátula em aço inox, anti-ferrugem, 1ª linha – fabricação nacional. (AMOSTRA)	2,00	188,00	
52	318	Unid	Fita adesiva colorida 12 mm x 10 m várias cores (as cores serão definidas por ocasião do pedido).	0,45	143,10	
53	402	Unid.	Fita adesiva Crepe 18 mm x 50 m	3,00	1.206,00	
54	612	Unid	Fita adesiva crepe 48 mm x 50 m	6,00	3.672,00	
55	252	Unid.	Fita adesiva dupla face 12 mm x 30 m	3,90	982,80	
56	190	Unid.	Fita adesiva dupla face 25 mm x 30 m	4,80	912,00	
57	496	Unid	Fita adesiva transparente 12 mm x 40 m	0,80	396,80	
58	766	Unid.	Fita adesiva transparente 45 mm x 45 m	2,50	1.915,00	
59	50	Unid	Fita para impressora Epson LQ 1170	15,00	750,00	
60	2	Unid	Fita para impressora marca Epson LQ 570	10,00	20,00	
61	4150	Unid	Folha de cartolina, 50 x 66 cm, 140 g várias cores	0,50	2.075,00	
62	3750	Unid	Folha de E.V.A, espessura 2,0 mm (várias cores) – 40x60 cm. (as cores serão definidas por ocasião do pedido).	1,30	4.875,00	
63	1200	Unid	Folha de papel camurça 60x40 cm – várias cores (as cores serão definidas por ocasião do pedido).	0,47	564,00	
64	1915	Unid	Folha de papel color set (cartolina americana)	0,60	1.149,00	



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANA



			48x66cm – várias cores (as cores serão definidas por ocasião do pedido).			
65	850	Unid	Folha de papel dobradura espelho, 50x60 cm. – várias cores (as cores serão definidas por ocasião do pedido).		0,14	119,00
66	1100	Unid	Folha de papel laminado, 49 x 59 cm - várias cores (as cores serão definidas por ocasião do pedido).		0,90	990,00
67	5	Cx	Formulário contínuo 80 colunas, 1 via branco 62 g/m ² - 240 x 280 mm – c/ 3000 folhas.		95,00	475,00
68	5971	Cx	Giz de cera, longo, colorido, com 12 Unidades, 112 g – composto por: Ceras, cargas minerais inertes e pigmentos, não tóxico, não mancha as mãos, indicado para desenhar e pintar sobre papel cartão e cartolina. Produto de fabricação nacional com selo do Inmetro. (AMOSTRA)		1,70	10.150,70
69	210	Cx	Giz escolar branco para quadro negro, embalagem com 55 palitos e peso líquido de 220 g. Não Tóxico, aprovado em teste de irritação dérmica – fabricação nacional – composto por: Gipsita desidratada e água.		1,10	231,00
70	170	Cx	Giz escolar colorido para quadro negro, embalagem com 55 palitos e peso líquido de 220 g. Não Tóxico, aprovado em teste de irritação dérmica – fabricação nacional – composto por: Gipsita desidratada, água e corantes orgânicos.		1,50	255,00
71	80	Cx	Grafite para lapiseira 0,5 mm, ou 0,7mm - mina B com 12 Unidades – produto de fabricação nacional.		3,00	240,00
72	9	Unid	Grampeador grande, 100 folhas, 23/6, dimensões: 279x68x280mm, em chapa de aço, com pintura epóxi.		39,90	359,10
73	11	Unid	Grampeador grande, 240 folhas, dimensões: 301x84x23 mm - em aço com pintura epóxi.		69,90	768,90
74	114	Unid	Grampeador médio 19 x 4 x 7 cm, com capacidade para grampear até 20 folhas utilizando grampos 26/6 e capacidade p/ grampear até 40 folhas utilizando grampo 26/8. Corpo em aço escovado e apoio emborrachado. (AMOSTRA PARA TESTE)		30,00	3.420,00
75	161	Unid	Grampeador pequeno 26/6, medidas 12,5 x 3,5 x 5,1 cm, indicado para grampear até 25 folhas, corpo metálico, apoio anatômico emborrachado, base com borracha p/ não deslizar. (AMOSTRA PARA TESTE)		13,00	2.093,00
76	121	Cx	Grampo p/ grampeador, 26/6, galvanizado, contendo 24 pentes com 210 grampos, totalizando 5040 grampos, fabricado com arame de aço revestido, resistente à oxidação – fabricação nacional.		5,00	605,00
77	90	Cx.	Grampo para grampeador 23/6 galvanizado c/ 5.000 Unidades - fabricação nacional.		7,90	711,00
78	7	Cx	Grampo para grampeador 24/08 galvanizado - 5.000 unid.		7,90	55,30
79	27	Pacote	Grampo trilho plástico branco estendido. Dimensões: 300 x 9 x 112 mm – pacote c/ 50 unidades		4,90	132,30
80	35	Cx	Grampo trilho plástico 80mm – pacote c/ 50 unidades		4,90	171,50
81	32	Cx	Grampo trilho de metal para pastas. Fabricado com chapa de aço revestida. Dimensão: 80 mm – Caixa c/ 50 unidades		9,30	297,60
82	36	Rolo	Laminado auto-adesivo em PVC (contact) estampado, protegido no verso com papel siliconado, rolo		53,00	1.908,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



			com 10m – com estampas infantis - com medidas em centímetros no verso p/ cortes retos.		
83	37	Rolo	Laminado auto-adesivo em PVC (contact), transparente, protegido no verso com papel siliconado, rolo com 25 m – com estampas e números p/ recorte no verso, com medidas em centímetros no verso p/ cortes retos.	39,00	1.443,00
84	942	Cx	Lápis de cor com 12 cores, sendo 1 lápis na cor branca, tabela das cores impressa na embalagem condizente com os lápis, longos, modelo sextavado, não tóxico, mina resistente, indicadas para pintar e desenhar, cores miscíveis entre si, composto por: madeira de alta qualidade fácil de apontar, pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras. Produto não perecível. Fabricação Nacional, Selo Inmetro impresso na embalagem. (AMOSTRA)	15,90	14.977,80
85	129	Cx	Lápis preto nº 2 composto por: material cerâmico, grafite macio e madeira, produzidos com madeira de manejo florestal sustentável e certificado FSC. Produto com fórmula TS Técnica Sekural com exclusivas micropartículas ativas. Embalagem com 144 unidades (embalado com 12 caixas de 12 unidades) produto de fabricação nacional com selo do Inmetro. (AMOSTRA)	100,80	13.003,20
86	68	Unid	Lapiseira 0,5 mm com ponta de aço inox retrátil, corpo fumê, clip e grip coloridos, grip em borracha macia, grafite substituível. Composta basicamente por: Resinas termoplásticas, metais, borrachas e grafites. Produto de fabricação nacional com selo do Inmetro.	3,00	204,00
87	78	Unid	Lapiseira 0,7 mm com ponta de aço inox retrátil, corpo fumê, clip e grip coloridos, grip em borracha macia, grafite substituível. Composta basicamente por: Resinas termoplásticas, metais, borrachas e grafites. Produto de fabricação nacional com selo do Inmetro.	3,50	273,00
88	41	Unid.	Livro ata com 100 folhas	7,00	287,00
89	21	Unid	Livro ata com 50 folhas	5,10	107,10
90	79	Unid.	Livro ponto com 100 folhas, 4 assinaturas tamanho ofício.	9,50	750,50
91	1040	Cx	Massa de modelar, com 12 cores variadas, 180 g. A base de amido, não tóxica, super macia (soft). Composta por: Água, carboidrato de cereais, glúten, cloreto de sódio, conservante, aroma, aditivos e pigmentos. Produto de fabricação nacional com selo do Inmetro. (AMOSTRA)	2,60	2.704,00
92	20	Cx	Papel carbono, face única, com 100 folhas (azul)	37,90	758,00
93	1220	Unid	Papel cartão, várias cores (folha) 50x66 cm. (as cores serão definidas por ocasião do pedido).-	0,73	890,60
94	2110	Unid	Papel crepom, várias cores – 48 cm x 2 m. (as cores serão definidas por ocasião do pedido).	0,59	1.244,90
95	532	Unid	Papel de presente, estampas variadas, bobinas com 60cm x 100 m.	40,00	21.280,00
96	150	Resma	Papel jornal, 500 folhas	9,00	1.350,00
97	66	Bobina	Papel Kraft acetinado 80 g/m², com 60 cm de largura. Bobina com 200 metros e aproximadamente 10 kg.	50,90	3.359,40
98	1400	Unid	Papel ondulado, várias cores (folha) – 50x80 cm. (as cores serão definidas por ocasião do pedido). -	1,00	1.400,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



99	4080	Resma	Papel sulfite alcalino, 210x297mm – A4. 75g/m ² - resma de 500 folhas – produzidos a partir de florestas 100% plantadas e renováveis. Produto de fabricação nacional com selo do Inmetro.	13,80	56.304,00
100	130	Pcte	Papel sulfite colorido - A4 210 x 297 mm 75 g/m ² (as cores serão definidas por ocasião do pedido), pacote com 100 folhas.	4,50	585,00
101	2510	Pcte	Papel vergê, A4, 150 g/m ² , embalagem com 50 unidades - cores variadas	11,50	28.865,00
102	62	Unid	Pasta AZ para papel A4, com 5 cm de largura.	12,90	799,80
103	106	Unid	Pasta AZ para papel A4, com 8 cm de largura.	8,90	943,40
104	130	Unid	Pasta catálogo capa PVC (plástica) preta 04 parafusos metal, com 50 envelopes.	9,90	1.287,00
105	52	Unid	Pasta catálogo, Capa PVC - com 30 envelopes plásticos.	10,00	520,00
106	120	Unid	Pasta catálogo, Capa PVC - com 30 envelopes plásticos.	10,00	1.200,00
107	270	Unid	Pasta com aba e elástico de papelão tamanho ofício.	1,50	405,00
108	414	Unid.	Pasta com aba e elástico, em polipropileno, para papel ofício, dimensões: 350 x 235 mm.	1,50	621,00
109	434	Unid	Pasta com elástico, em polipropileno, para papel ofício, dim: 245 x 335 x 40mm, com fecho elástico.	1,50	651,00
110	556	Unid	Pasta de papel, com fecho de elástico	1,50	834,00
111	210	Unid	Pasta de papelão, sem fecho ou abas. (Pasta capa).	1,00	210,00
112	70	Unid	Pasta de plástico sanfornada com 12 divisorias, tamanho A4	14,90	1.043,00
113	110	Unid	Pasta em papelão plastificado, com grampo trilho, dimensões: 235 X 325 mm – tamanho ofício.	1,50	165,00
114	165	Unid	Pasta poli onda com elástico, altura 5,5 cm	3,50	577,50
115	560	Cx	Pasta suspensa marmorizada, plastificada, medindo 238 mm x 361 mm (medidas da pasta fechada) com vareta metálica, ponteira branca de plástico, gramatura de 336 g, acompanha grampo trilho, visor e etiqueta. Embalagem com 50 unidades. Produto de fabricação nacional. (AMOSTRA)	142,00	79.520,00
116	271	Unid	Pen Drive- 8 Gb.	20,00	5.420,00
117	187	Cx	Percevejo latonado com 100 Unidades – fabricação nacional.	1,70	317,90
118	65	Unid	Perfurador de papel, 2 furos, para até 40 folhas , dimensões 28 x 10 x 5,7 cm. (AMOSTRA PARA TESTE)	45,90	2.983,50
119	11	Unid	Perfurador de papel, 2 furos, para até 100 folhas , dimensões 240x115x112mm, com margeador, diâmetro do furo 6 mm. (AMOSTRA PARA TESTE)	175,00	1.925,00
120	618	Unid	Pincel atômico com ponta de 4,0 mm disponíveis nas cores azul, preta, verde e vermelha, composto basicamente por resinas termoplásticas, tinta à base de água, corantes, aditivos e ponta de poliéster. Tinta atóxica. Fabricação nacional com selo do Inmetro. (AMOSTRA)	2,00	1.236,00
121	760	Unid	Pincel atômico grosso disponíveis nas cores azul, preta, verde e vermelha, com ponta triangular, com três espessuras de escrita sendo 2,0 mm, 4,5 mm, e 8 mm. Composto por resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, corantes, resinas, solventes, aditivos e ponta de feltro. Marcadores com tinta permanente.	2,70	2.052,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 24/02/2016

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA CONSUMO

Recebido a solicitação para a Aquisição de Materiais de Expediente para Consumo, protocolada pela Secretaria Municipal de Administração, sob nº 0627/2016, autorizo a abertura de Procedimento Licitatório.


Rogério Masetto
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit. R\$	
7	109	Pct	Argila colegial, 1kg	4,00	436,00
16	22	Rolo	Bobina de papel para FAX 216mm x 30m.	7,50	165,00
20	1350	Unid.	Caderno de desenho em brochura com 40 folhas brancas em papel offset 56 g formato 200 x 140 mm – capa flexível.	1,50	2.025,00
21	5180	Unid.	Caderno de linguagem, brochura, 48 folhas brancas em papel offset 56 g – formato 140 x 200 mm – capa flexível.	1,50	7.770,00
22	2660	Unid.	Caderno quadriculado (xadrez) 7 x 7 mm, brochura, 40 folhas brancas em papel off set 56 g – formato 140 x 200 mm – capa flexível.	1,50	3.990,00
36	340	Tubo	Cola branca extra, composta por poliacetato de vinila (PVA) em dispersão aquosa, secagem rápida, indicada para as colagens de alto desempenho em madeiras de média e baixa densidades, laminados decorativos, papel, papelão, e materiais porosos em geral. Produto de fabricação nacional, embalagem com 1,0 Kg.	26,00	8.840,00
42	148	Unid.	DVD gravável, capacidade 8,5Gb ou 240min., polycarbonato, veloc. 1x ~ 8x. –	1,50	222,00
47	5	Cx	Estêncil à álcool, (papel hectográfico) com 100 jogos – para até 200 cópias, composto de matriz em papel couché 80 g/m², alto brilho com escala impressa, indicando limites, espaços e dimensões, papel intercalador separador, papel base composto de papel monolúcido de 70 g/m², camada de tinta para hectográfico e camada protetora. Medidas 22x33 cm com selo do Inmetro nº OCP 0046.	30,00	150,00
51	94	Unid	Extrator de grampos tipo espátula em aço inox, anti-ferrugem, 1ª linha – fabricação nacional. (AMOSTRA)	4,00	376,00
65	850	Unid	Folha de papel dobradura espelho, 50x60 cm. – várias cores (as cores serão definidas por ocasião do pedido).	0,30	255,00
69	210	Cx	Giz escolar branco para quadro negro, embalagem com 55 palitos e peso líquido de 220 g. Não Tóxico, aprovado em teste de irritação dérmica – fabricação nacional – composto por: Gipsita desidratada e água.	2,00	420,00
74	114	Unid	Grampeador médio 19 x 4 x 7 cm, com capacidade para grampear até 20 folhas utilizando grampos 26/6 e capacidade p/ grampear até 40 folhas utilizando grampo 26/8. Corpo em aço escovado e a-	54,00	6.156,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

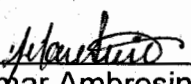


			poio emborrachado. (AMOSTRA PARA TESTE)		
79	27	Pacote	Grampo trilho plástico branco estendido. Dimensões: 300 x 9 x 112 mm – pacote c/ 50 unidades	17,00	459,00
84	942	Cx	Lápis de cor c/ 12 cores longo hexagonal com mina de 3 mm. Produto importado com selo do Inmetro ocp 0061, não tóxico. Composto com madeira de manejo florestal sustentável e certificado FSC. Composto também por: pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras.	18,20	17.144,40
90	79	Unid.	Livro ponto com 100 folhas, 4 assinaturas tamanho ofício.	14,80	1.169,20
98	1400	Unid	Papel ondulado, várias cores (folha) – 50x80 cm. (as cores serão definidas por ocasião do pedido). -	2,50	3.500,00
109	434	Unid	Pasta com elástico, em polipropileno, para papel ofício, dim: 245 x 335 x 40mm, com fecho elástico.	3,60	1.562,40
119	11	Unid	Perfurador de papel, 2 furos, para até 100 folhas , dimensões 240x115x112mm, com margeador, diâmetro do furo 6 mm. (AMOSTRA PARA TESTE)	200,00	2.200,00
136	210	Cx	Visor etiqueta para pasta suspensa, embalagem com 50 unidades.	8,15	1.711,50
137	1132	Unid.	Tesoura escolar 5", cabo em polipropileno, lâmina em aço inoxidável 1,2 mm de espessura, estampado na lâmina a inscrição "inoxidável ou inox" com ponta arredondada, comprimento mínimo 13,3 cm - fabricação nacional. (AMOSTRA)	7,60	8.603,20
TOTAL DE PESQUISA DE MERCADO R\$				67.154,70	

SETOR REQUISITANTE: Secretaria de Administração.

FONTE DE RECURSOS: Secretarias de Administração; Educação, Cultura e Esportes; Assistência Social; Saúde; Viação e Serviços Públicos; Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; Finanças; Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia.

Chopinzinho, 23 de fevereiro de 2015.


Delair Vilmar Ambrosini
Secretário Municipal de Administração



**ORÇAMENTO PARA MATERIAIS DE EXPEDIENTE – ITENS
FRACASSADOS E DESERTOS PREGAO 06/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**

Empresa: ANDERPEL PAPELARIA LTDA.

CNPJ: 85.514.214/0001-39

Endereço: RUA Pernambuco, nº 1582, Centro, Cascavel, Paraná.

Nome do Responsável: Danielle Bellafronte

Telefones para contato: (45) 3226-7273

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit. R\$	
7	01	Pct	Argila colegial, 1kg	4,00	
16	01	Rolo	Bobina de papel para FAX 216mm x 30m.	12,00	
20	01	Unid.	Caderno de desenho em brochura com 40 folhas brancas em papel offset 56 g formato 200 x 140 mm – capa flexível.	1,50	
21	01	Unid.	Caderno de linguagem, brochura, 48 folhas brancas em papel offset 56 g – formato 140 x 200 mm – capa flexível.	1,50	
22	01	Unid.	Caderno quadriculado (xadrez) 7 x 7 mm, brochura, 40 folhas brancas em papel off set 56 g – formato 140 x 200 mm – capa flexível.	1,50	
36	01	Tubo	Cola branca extra, composta por poliacetato de vinila (PVA) em dispersão aquosa, secagem rápida, indicada para as colagens de alto desempenho em madeiras de média e baixa densidades, laminados decorativos, papel, papelão, e materiais porosos em geral. Produto de fabricação nacional, embalagem com 1,0 Kg.	26,00	
42	01	Unid.	DVD gravável, capacidade 8,5Gb ou 240min., policarbonato, veloc. 1x ~ 8x. –	3,00	
47	01	Cx	Estêncil à álcool, (papel hectográfico) com 100 jogos – para até 200 cópias, composto de matriz em papel couchê 80 g/m², alto brilho com escala impressa, indicando limites, espaços e dimensões, papel intercalador separador, papel base composto de papel monolúcido de 70 g/m², camada de tinta para hectográfico e camada protetora. Medidas 22x33 cm com selo do Inmetro nº OCP 0046.	30,00	
51	01	Unid	Extrator de grampos tipo espátula em aço inox, antiferrugem, 1ª linha – fabricação nacional. (AMOSTRA)	4,00	
65	01	Unid	Folha de papel dobradura espelho, 50x60 cm. – várias cores (as cores serão definidas por ocasião do pedido).	0,30	

Danielle
ANDERPEL PAPELARIA LTDA.

[85 514 214/0001-39]

ANDERPEL PAPELARIA
LTDA.

Rua Pernambuco, 1582

[85410-021 CASCVEL - PR]



69	01	Cx	Giz escolar branco para quadro negro, embalagem com 55 palitos e peso líquido de 220 g. Não Tóxico, aprovado em teste de irritação dérmica – fabricação nacional – composto por: Gipsita desidratada e água.	2,50	
74	01	Unid	Grampeador médio 19 x 4 x 7 cm, com capacidade para grampear até 20 folhas utilizando grampos 26/6 e capacidade p/ grampear até 40 folhas utilizando grampo 26/8. Corpo em aço escovado e apoio emborrachado. (AMOSTRA PARA TESTE)	54,00	
79	01	Pacote	Grampo trilho plástico branco estendido. Dimensões: 300 x 9 x 112 mm – pacote c/ 50 unidades	17,00	
84	01	Cx	Lápis de cor c/ 12 cores longo hexagonal com mina de 3 mm. Produto importado com selo do Inmetro ocp 0061, não tóxico. Composto com madeira de manejo florestal sustentável e certificado FSC. Composto também por: pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras.	18,20	
90	01	Unid.	Livro ponto com 100 folhas, 4 assinaturas tamanho ofício.	22,00	
98	01	Unid	Papel ondulado, várias cores (folha) – 50x80 cm. (as cores serão definidas por ocasião do pedido). -	2,50	
109	01	Unid	Pasta com elástico, em polipropileno, para papel ofício, dim: 245 x 335 x 40mm, com fecho elástico.	3,60	
119	01	Unid	Perfurador de papel, 2 furos, para até 100 folhas , dimensões 240x115x112mm, com margeador, diâmetro do furo 6 mm. (AMOSTRA PARA TESTE)	200,00	
127	01	Cx	Prendedor de papel 15 mm, tipo binder-clip, fabricado em aço de alta qualidade, caixa com 12 unidades.	6,00	
136	01	Cx	Visor etiqueta para pasta suspensa, embalagem com 50 unidades.	10,00	
137	01	Unid.	Tesoura escolar 5", cabo em polipropileno, lâmina em aço inoxidável 1,2 mm de espessura, estampado na lâmina a inscrição "inoxidável ou inox" com ponta arredondada, comprimento mínimo 13,3 cm - fabricação nacional. (AMOSTRA)	8,00	
TOTAL DE PESQUISA DE MERCADO R\$				427,30	

ANDERPEL PAPELARIA LTDA

85.514.214/0001-29

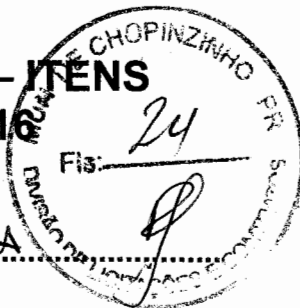
ANDERPEL PAPELARIA LTDA

Rua Pombal, 1582

85810-021

CASCAVEL - PR

**ORÇAMENTO PARA MATERIAIS DE EXPEDIENTE – ITENS
FRACASSADOS E DESERTOS PREGAO 06/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**

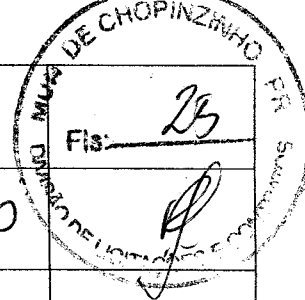


Empresa: Boefron Papelaria e Informatica LTDA
 CNPJ / CPF: 03145412/0001-08
 Endereço: AV XV Novembro 4210
 Nome do Responsável: Veridiana Endrin
 Telefones para contato: 3242-2171

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit. R\$	
7	01	Pct	Argila colegial, 1kg	4,80	
16	01	Rolo	Bobina de papel para FAX 216mm x 30m.	12,40	
20	01	Unid.	Caderno de desenho em brochura com 40 folhas brancas em papel offset 56 g formato 200 x 140 mm – capa flexível.	1,60	
21	01	Unid.	Caderno de linguagem, brochura, 48 folhas brancas em papel offset 56 g – formato 140 x 200 mm – capa flexível.	1,60	
22	01	Unid.	Caderno quadriculado (xadrez) 7 x 7 mm, brochura, 40 folhas brancas em papel off set 56 g – formato 140 x 200 mm – capa flexível.	1,60	
36	01	Tubo	Cola branca extra, composta por poliacetato de vinila (PVA) em dispersão aquosa, secagem rápida, indicada para as colagens de alto desempenho em madeiras de média e baixa densidades, laminados decorativos, papel, papelão, e materiais porosos em geral. Produto de fabricação nacional, embalagem com 1,0 Kg.	28,90	
42	01	Unid.	DVD gravável, capacidade 8,5Gb ou 240min., policarbonato, veloc. 1x ~ 8x. –	3,60	
47	01	Cx	Estêncil à álcool, (papel hectográfico) com 100 jogos – para até 200 cópias, composto de matriz em papel couché 80 g/m², alto brilho com escala impressa, indicando limites, espaços e dimensões, papel intercalador separador, papel base composto de papel monolúcido de 70 g/m², camada de tinta para hectográfico e camada protetora. Medidas 22x33 cm com selo do Inmetro nº OCP 0046.	62,00	
51	01	Unid	Extrator de grampos tipo espátula em aço inox, antiferrugem, 1ª linha – fabricação nacional. (AMOSTRA)	4,70	
65	01	Unid	Folha de papel dobradura espelho, 50x60 cm. – várias cores (as cores serão definidas por ocasião do pedido).	0,40	
69	01	Cx	Giz escolar branco para quadro negro, embalagem com 55 palitos e peso líquido de 220 g. Não Tóxico, aprovado em teste de irritação dérmica – fabricação nacional – composto por: Gipsita desidratada e água.	50 palitos	

			26/6 e capacidade p/ grampear até 40 folhas utilizando grampo 26/8. Corpo em aço escovado e apoio emborrachado. (AMOSTRA PARA TESTE)		
79	01	Pacote	Grampo trilho plástico branco estendido. Dimensões: 300 x 9 x 112 mm – pacote c/ 50 unidades	18.50	
84	01	Cx	Lápis de cor c/ 12 cores longo hexagonal com mina de 3 mm. Produto importado com selo do Inmetro ocp 0061, não tóxico. Composto com madeira de manejo florestal sustentável e certificado FSC. Composto também por: pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras.	8.30	
90	01	Unid.	Livro ponto com 100 folhas, 4 assinaturas tamanho ofício.	18.00	
98	01	Unid	Papel ondulado, várias cores (folha) – 50x80 cm. (as cores serão definidas por ocasião do pedido). -	4.00	
109	01	Unid	Pasta com elástico, em polipropileno, para papel ofício, dim: 245 x 335 x 40mm, com fecho elástico.	3.80	
119	01	Unid	Perfurador de papel, 2 furos, para até 100 folhas , dimensões 240x115x112mm, com margeador, diâmetro do furo 6 mm. (AMOSTRA PARA TESTE)		
127	01	Cx	Prendedor de papel 15 mm, tipo binder-clip, fabricado em aço de alta qualidade, caixa com 12 unidades.		
136	01	Cx	Visor etiqueta para pasta suspensa, embalagem com 50 unidades.	8.15	
137	01	Unid.	Tesoura escolar 5", cabo em polipropileno, lâmina em aço inoxidável 1,2 mm de espessura, estampado na lâmina a inscrição "inoxidável ou inox" com ponta arredondada, comprimento mínimo 13,3 cm - fabricação nacional. (AMOSTRA)	7.60	
TOTAL DE PESQUISA DE MERCADO R\$					



3.145.412/0001-08

**VOLFRAN PAPELARIA E
INFORMÁTICA LTDA - ME**

Av. XV de Novembro, 4210 - sala 01
85560-000 CHOPINZINHO - PR

**ORÇAMENTO PARA MATERIAIS DE EXPEDIENTE – ITENS
FRACASSADOS E DESERTOS PREGAO 06/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**



Empresa: MORDELLA A. FEZZ
 CNPJ / CPF: 06.226.256.001-06
 Endereço: CHOPINZINHO
 Nome do Responsável: MORDELLA A. FEZZ
 Telefones para contato: 46.3242.1159

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit. R\$	
7	01	Pct	Argila colegial, 1kg	4,27	
16	01	Rolo	Bobina de papel para FAX 216mm x 30m.	49,00	
20	01	Unid.	Caderno de desenho em brochura com 40 folhas brancas em papel offset 56 g formato 200 x 140 mm – capa flexível.	1,95	
21	01	Unid.	Caderno de linguagem, brochura, 48 folhas brancas em papel offset 56 g – formato 140 x 200 mm – capa flexível.	1,90	
22	01	Unid.	Caderno quadriculado (xadrez) 7 x 7 mm, brochura, 40 folhas brancas em papel off set 56 g – formato 140 x 200 mm – capa flexível.	5,40	
36	01	Tubo	Cola branca extra, composta por poliacetato de vinila (PVA) em dispersão aquosa, secagem rápida, indicada para as colagens de alto desempenho em madeiras de média e baixa densidades, laminados decorativos, papel, papelão, e materiais porosos em geral. Produto de fabricação nacional, embalagem com 1,0 Kg.	28,99	
42	01	Unid.	DVD gravável, capacidade 8,5Gb ou 240min., policarbonato, veloc. 1x ~ 8x. –	1,50	
47	01	Cx	Estêncil à álcool, (papel hectográfico) com 100 jogos – para até 200 cópias, composto de matriz em papel couché 80 g/m², alto brilho com escala impressa, indicando limites, espaços e dimensões, papel intercalador separador, papel base composto de papel monolúcido de 70 g/m², camada de tinta para hectográfico e camada protetora. Medidas 22x33 cm com selo do Inmetro nº OCP 0046.	31,00	
51	01	Unid	Extrator de grampos tipo espátula em aço inox, antiferrugem, 1ª linha – fabricação nacional. (AMOSTRA)	4,25	
65	01	Unid	Folha de papel dobradura espelho, 50x60 cm. – várias cores (as cores serão definidas por ocasião do pedido).	0,80	
69	01	Cx	Giz escolar branco para quadro negro, embalagem com 55 palitos e peso líquido de 220 g. Não Tóxico, aprovado em teste de irritação dérmica – fabricação nacional – composto por: Gipsita desidratada e água.	2,50	

			26/6 e capacidade p/ grampear até 40 folhas utilizando grampo 26/8. Corpo em aço escovado e apoio emborrachado. (AMOSTRA PARA TESTE)		
79	01	Pacote	Grampo trilho plástico branco estendido. Dimensões: 300 x 9 x 112 mm – pacote c/ 50 unidades	19,00	
84	01	Cx	Lápis de cor c/ 12 cores longo hexagonal com mina de 3 mm. Produto importado com selo do Inmetro ocp 0061, não tóxico. Composto com madeira de manejo florestal sustentável e certificado FSC. Composto também por: pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras.	multa 18,90	
90	01	Unid.	Livro ponto com 100 folhas, 4 assinaturas tamanho ofício.	14,80	
98	01	Unid	Papel ondulado, várias cores (folha) – 50x80 cm. (as cores serão definidas por ocasião do pedido). -	3,70	
109	01	Unid	Pasta com elástico, em polipropileno, para papel ofício, dim: 245 x 335 x 40mm, com fecho elástico.	4,80	
119	01	Unid	Perfurador de papel, 2 furos, para até 100 folhas , dimensões 240x115x112mm, com margeador, diâmetro do furo 6 mm. (AMOSTRA PARA TESTE)	200,00	
127	01	Cx	Prendedor de papel 15 mm, tipo binder-clip, fabricado em aço de alta qualidade, caixa com 12 unidades.		
136	01	Cx	Visor etiqueta para pasta suspensa, embalagem com 50 unidades.	8,40	
137	01	Unid.	Tesoura escolar 5", cabo em polipropileno, lâmina em aço inoxidável 1,2 mm de espessura, estampado na lâmina a inscrição "inoxidável ou inox" com ponta arredondada, comprimento mínimo 13,3 cm - fabricação nacional. (AMOSTRA)	7 8,80	
TOTAL DE PESQUISA DE MERCADO R\$					


ATIVARIA E BAZAR TIAPÓIA
 Inscr Est 90306312-23
 CNPJ 06 226 256/0001-06



**ORÇAMENTO PARA MATERIAIS DE EXPEDIENTE – ITENS
FRACASSADOS E DESERTOS PREGAO 06/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**



Empresa: Papelaria Iremar Ltda
 CNPJ / CPF: 75.615.054/0001-60
 Endereço: AV. XV de Novembro, nº 4129 Sala 2
 Nome do Responsável: Fabiana C. de Faria
 Telefones para contato: (46) 3242-1381

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit. R\$	
7	01	Pct	Argila colegial, 1kg	4,00	
16	01	Rolo	Bobina de papel para FAX 216mm x 30m.	4,50	
20	01	Unid.	Caderno de desenho em brochura com 40 folhas brancas em papel offset 56 g formato 200 x 140 mm – capa flexível.	1,50	
21	01	Unid.	Caderno de linguagem, brochura, 48 folhas brancas em papel offset 56 g – formato 140 x 200 mm – capa flexível.	1,50	
22	01	Unid.	Caderno quadriculado (xadrez) 7 x 7 mm, brochura, 40 folhas brancas em papel off set 56 g – formato 140 x 200 mm – capa flexível.	1,50	
36	01	Tubo	Cola branca extra, composta por poliacetato de vinila (PVA) em dispersão aquosa, secagem rápida, indicada para as colagens de alto desempenho em madeiras de média e baixa densidades, laminados decorativos, papel, papelão, e materiais porosos em geral. Produto de fabricação nacional, embalagem com 1,0 Kg.	29,90	
42	01	Unid.	DVD gravável, capacidade 8,5Gb ou 240min., policarbonato, veloc. 1x ~ 8x. –	2,00	
47	01	Cx	Estêncil à álcool, (papel hectográfico) com 100 jogos – para até 200 cópias, composto de matriz em papel couché 80 g/m², alto brilho com escala impressa, indicando limites, espaços e dimensões, papel intercalador separador, papel base composto de papel monolúcido de 70 g/m², camada de tinta para hectográfico e camada protetora. Medidas 22x33 cm com selo do Inmetro nº OCP 0046.	65,00	
51	01	Unid	Extrator de grampos tipo espátula em aço inox, antiferrugem, 1ª linha – fabricação nacional. (AMOSTRA)		
65	01	Unid	Folha de papel dobradura espelho, 50x60 cm. – várias cores (as cores serão definidas por ocasião do pedido).	1	
69	01	Cx	Giz escolar branco para quadro negro, embalagem com 55 palitos e peso líquido de 220 g. Não Tóxico, aprovado em teste de irritação dérmica – fabricação nacional – composto por: Gipsita desidratada e água.	2,00	

			26/6 e capacidade p/ grampear até 40 folhas utilizando grampo 26/8. Corpo em aço escovado e apoio emborrachado. (AMOSTRA PARA TESTE)	89,90	
79	01	Pacote	Grampo trilho plástico branco estendido. Dimensões: 300 x 9 x 112 mm – pacote c/ 50 unidades	38,90	
84	01	Cx	Lápis de cor c/ 12 cores longo hexagonal com mina de 3 mm. Produto importado com selo do Inmetro ocp 0061, não tóxico. Composto com madeira de manejo florestal sustentável e certificado FSC. Composto também por: pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras.	38,90	
90	01	Unid.	Livro ponto com 100 folhas, 4 assinaturas tamanho ofício.	15,00	
98	01	Unid	Papel ondulado, várias cores (folha) – 50x80 cm. (as cores serão definidas por ocasião do pedido). -	3,80	
109	01	Unid	Pasta com elástico, em polipropileno, para papel ofício, dim: 245 x 335 x 40mm, com fecho elástico.	/	
119	01	Unid	Perfurador de papel, 2 furos, para até 100 folhas , dimensões 240x115x112mm, com margeador, diâmetro do furo 6 mm. (AMOSTRA PARA TESTE)	269,90	
127	01	Cx	Prendedor de papel 15 mm, tipo binder-clip, fabricado em aço de alta qualidade, caixa com 12 unidades.	/	
136	01	Cx	Visor etiqueta para pasta suspensa, embalagem com 50 unidades.	/	
137	01	Unid.	Tesoura escolar 5", cabo em polipropileno, lâmina em aço inoxidável 1,2 mm de espessura, estampado na lâmina a inscrição "inoxidável ou inox" com ponta arredondada, comprimento mínimo 13,3 cm - fabricação nacional. (AMOSTRA)	8,50	
TOTAL DE PESQUISA DE MERCADO R\$					



Fabiana de Carli
75.615.054/0001-60
PAPELARIA FREMAR LTDA
 Rua Voluntários da Pátria, 3970 - Centro
 85560-000 - Chopinzinho - Paraná



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 24/02/2015

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RESERVA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA CONSUMO – VALOR R\$ 67.154,70.

Em atenção à solicitação formulada, informo que **EXISTEM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto especificado, à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.01.041220003.2.006.3.3.90.30 (742) 000

03.01.041220003.2.005.3.3.90.30 (510) 504

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.02.123610012.2.015.3.3.90.30 (481) 104

06.02.123650012.2.020.3.3.90.30 (921) 104

06.03.123650012.2.021.3.3.90.30 (922) 104

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.01.082440024.2.049.3.3.90.30 (932) 934

SECRETARIA DE SAÚDE

07.02.103010022.2.037.3.3.90.30 (919) 303

07.02.103010022.2.038.3.3.90.30 (494) 495

Atenciosamente,

RODRIGO JAZYNSKI

Contabilidade

LUCIANI MONTEIRO CENCI

Financeiro



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



CORRESPONDÊNCIA INTERNA - PARECER

DATA: 24/02/2015

ORIGEM: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DESTINO: DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REFERÊNCIA: PARECER ACERCA DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA CONSUMO.

Em atenção ao despacho do Senhor Prefeito referente a autorização para início de Procedimento Licitatório para a Aquisição de Materiais de Expediente para Consumo, constantes no Termo de Referência, temos a informar:

De posse da documentação apresentada pela Secretaria de Administração, entendemos ser perfeitamente viável as referidas aquisições e somos de parecer favorável que mesma seja realizada via Modalidade PREGÃO.

Atenciosamente,


Delair Vilmar Ambrosini
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

Fis: 32

PARANÁ

DECRETO Nº 412/2015

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

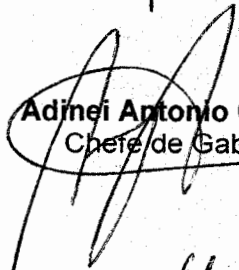
DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados o senhor Delair Vilmar Ambrosini, CPF nº 039.755.099-53, RG nº 1.233.474-5/PR, como Presidente, o senhor Onério Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6 – SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2016, ficando revogado o Decreto nº 473/2014, de 16 de dezembro de 2014 e Decreto nº 228/2015 de 03 de julho de 2015, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE DEZEMBRO DE 2015.


Rogério Masetto
Prefeito


Adinei Antonio Galeazzi
Chefe de Gabinete


Delair Vilmar Ambrosini

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 384 de 22 / 12 / 2015 pg nº 60B



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº **627/2016** e considerando a média de preços, estipulada pela Secretaria de Administração, **autorizo o Processo Licitatório**, na modalidade de Pregão na forma Presencial, do tipo menor preço, nos termos das Leis Federais nº. 8.666/93 e alterações posteriores e nº 10.520/02, bem como a LC 123/06 e LC147/14, pelo Sistema de Registro de Preços regido pelo Decreto 7.892/2013.

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento convocatório de Licitação, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 07 de março de 2016.


Rogério Masetto
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

Nº 65/2016

PREGÃO

EDITAL Nº ---/2016 (MINUTA)

FORMA: PRESENCIAL

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA
DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º ---/2016

MODO EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

1 – PREÂMBULO - O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante a Comissão de Licitações, designada pelo Decreto n.º 412/2015, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma PRESENCIAL, objetivando a **SELEÇÃO DE PREÇOS PARA REGISTRO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO – POR ITEM.**

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE: DIA ____ DE _____ DE 2016, ATÉ ÀS ____ : ____ (____ HORAS).

Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, Chopinzinho – Paraná.

Pregoeiros: Roberto Alencar Przendziuk e Onério Cambruzzi Filho.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 61/2005, de 09 de março de 2005, que regulamenta a modalidade do Pregão, Decreto Municipal nº 146/2006, de 22 de maio de 2.006, que institui o Sistema de Registro de Preços e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 049/2009, alterada pela LCM nº 079/2015 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1.1 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

2 – OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando o **Registro de Preços** para aquisição futura e eventual de **MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo 1 e nos termos deste edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

2.2 - Do prazo de validade do Registro de Preços.

2.2.1 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a ser firmada entre o Município de Chopinzinho, e os vencedores do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2.2 - Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- Anexo 1 - Descrição dos produtos a serem Registrados e demais Informações.
- Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços.
- Anexo 3 - Modelo de Credenciamento.
- Anexo 4 - Modelo de Declaração de Idoneidade e outros.
- Anexo 5 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.
- Anexo 6 – Modelo de Declaração de Cumprimento do Inciso III, do Art. 9º da LEI 8.666/93.
- Anexo 7 – Minuta da Ata de Registro de Preços.

3 – DO EDITAL

3.1 - O presente edital e demais informações encontram-se à disposição para verificação e retirada do mesmo por parte dos interessados junto à Equipe de Apoio, na Divisão de Licitações, na Rua Santos Dumont



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



3.883 – CEP 85.560-000 - Chopinzinho, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas, e poderá ser obtido também pelo endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Outras informações pelo Fone/Fax: (46) 3242-8600.

4 – CREDENCIAMENTO

4.1 - Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.1.1 - **Tratando-se de representante legal**, o Certificado de Registro Cadastral – CRC emitido pelo Município de Chopinzinho, ou o estatuto social, ou o contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.1.2 - **Tratando-se de procurador**, o instrumento de procuração público ou particular, COM FIRMA RECONHECIDA da assinatura do representante legal, que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC, ou o contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.1.3 - **Tratando-se de credenciado**, carta de credenciamento do representante legal, onde constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhado do CRC, ou o contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. (Modelo de Credenciamento em Anexo).

4.1.4 - O representante legal, procurador ou credenciado, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.2 - A proponente deverá ainda apresentar **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação**, conforme modelo em anexo.

a) **Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado**, com data de emissão de no máximo 06 (seis) meses.

4.3.1 - Caso não seja apresentado os documentos solicitados, nas alíneas “a”, do item 4.3, não será concedido os benefícios da Lei 123/2006.

4.3.2 - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123 caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.

4.3.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.3.4 - Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Na falta da regularização da documentação, no prazo previsto, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado pela proponente vencedora da licitação.

4.3.5 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.4 - A **carta de credenciamento ou procuração, juntamente com o documentos comprobatórios, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado**, deverão ser entregues ao Pregoeiro no início da sessão, separados dos envelopes de “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

4.5 - Caso a proponente não envie representante na sessão de abertura, a **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, acompanhada do CRC e a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado**, deverão vir em envelope separado dos envelopes nº 01 - Proposta de Preços e envelope nº 02 - Documentos de Habilitação.

4.6 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANA



5 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 - Os interessados em participar do Processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condições:

- a) Atender a todas as condições de habilitação exigidas no Edital.
- b) Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital.
- c) **Só poderão participar empresas com enquadramento no regime tributário como ME's e EPP's, de acordo com o Artigo 3º e 18-E da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela LC 147/14.**

5.2 - Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93:

5.2.1 - Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

5.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

5.2.3 - Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, mesmo quando aplicadas por outros órgãos ou entidades públicas.

5.2.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública, ou que possua restrições quanto à capacidade **técnica ou operativa**, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

5.2.5 - Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para cada item específico.

5.3 - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5.4 - Os interessados, até o dia, hora e local fixados no Preâmbulo deste Edital, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º ---/2016

ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

CGC/CNPJ:

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º ---/2016

ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

CGC/CNPJ:

5.4 – Não será admitido o encaminhamento de proposta e de documentação por, facsímile e/ou Internet.

5.5 - O proponente deve entregar os envelopes na Divisão de Licitações, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo pregoeiro.

6 - DA PROPOSTA COMERCIAL

a) Proposta de Preço apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.

b) Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: Nome, CPF, Carteira de Identidade, e respectivo cargo na empresa, do responsável pela mesma.

c) Ter validade mínima de 60 (sessenta) dias. (Caso não estiver explícito na proposta, será considerado sessenta dias de validade).

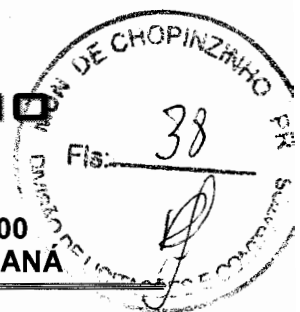


MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



- d) Constar a marca do produto oferecido, preço unitário e total dos produtos, sendo que o preço unitário deverá ser composto de no máximo, DUAS casas decimais após a vírgula. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.
- e) Para fins de oferta e julgamento será considerada a proposta de preços no seu **valor unitário e total** de todos os produtos elencados no objeto deste Edital e Anexo 1, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.
- f) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- g) **Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexecutáveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (anexo 1).**
- h) **Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste.**
- i) Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos produtos a serem adquiridos.
- j) A proposta comercial deverá ser assinada pelo representante legal (responsável) da licitante.
- l) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- m) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- n) As amostras de acordo com o estabelecido no Anexo 1 deverão ser apresentadas sem ônus para a Administração, conforme as condições abaixo:
- o) As amostras exigidas de acordo com o estabelecido no Anexo 1, deverão ser apresentadas sem ônus para a Administração, conforme as condições abaixo:
- p) Os materiais objetos desta licitação que necessitarão de amostras para verificação de suas características e conformidades, sob pena de desclassificação, estão evidenciados no **Anexo 1**.
- q) Serão desclassificadas as opções para fornecimento de produtos que necessitem de amostras, não aprovados pela Comissão de Avaliação, que estará presente no dia do julgamento das propostas, ou que não condizem com o solicitado pela Administração.

7 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

7.1 - As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

7.2 - Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.

7.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.4 – O processo de julgamento das propostas será efetuado em conformidade com o Anexo 1. O Pregoeiro procederá à classificação provisória das propostas de preços oferecidos para o valor **UNITÁRIO** de cada PRODUTO, começando pela proposta de menor preço para o item e terminando com a proposta com maior preço para o item. Será classificado pelo Pregoeiro para etapa de lances, o licitante que apresentar a proposta com o menor preço e todos os licitantes que tenham apresentado propostas com no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.

7.4.1 – Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 7.4, serão classificadas as melhores propostas, até o máximo de 03 (três) propostas.

7.5 – Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.6 - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



7.8 - Caso não se realizem lances verbais serão verificados a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.9 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.

7.10 - Para fins de julgamento das propostas para lances, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de **menor preço UNITÁRIO DOS PRODUTOS**, nos termos do inciso X do art. 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

7.11 - Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

7.12 - No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas escritas, para fins de ordenação dos lances, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei n.º 8.666/93, com as modificações decorrentes da Emenda Constitucional n.º 06 de 15.8.95.

7.13 - Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.14 - Nas situações previstas nos itens 7.8 e 7.9, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.15 - Declarada a proposta vencedora, será examinada a documentação de habilitação.

8 - DA HABILITAÇÃO

8.1.1 - **Certificado de Registro Cadastral** vigente, emitido pela Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho-PR. (A relação de documentos necessários para a elaboração do CRC, encontra-se disponível no endereço eletrônico www.prefeitura.pr.gov.br - prefeitura - licitações - chamamento público. Os mesmos deverão ser encaminhados à Divisão de Licitações até dois dias antes da abertura do certame).

8.1.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais. (Caso não conste a abrangência das Contribuições Sociais, deverá ser apresentado também a CND do INSS).

8.1.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

8.1.4 - prova de inexistência de débitos perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos (CND-FGTS), emitida eletronicamente pela CEF.

8.1.5 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

8.1.6 - **Declaração da licitante**, assinada pelo seu representante legal, **de que não pesa contra si inidoneidade** expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato (conforme modelo em anexo).

8.1.7 - **Declaração da licitante**, assinada pelo seu representante legal, de que não existe em seu quadro societário e de empregados, servidor (es) público (s) da contratante, exercendo função (ões) de gerência, administração ou tomada de decisões, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93 (conforme modelo em anexo).

8.1.8 - Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Na falta da regularização da documentação, no prazo previsto, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado pela proponente vencedora da licitação.

8.4 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio a o Pregoeiro ou por cópias desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

09 - DA ADJUDICAÇÃO

9.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



9.2 – Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município, FGTS ou INSS, os respectivos empenhos referentes às Ordens de Compra, Ordens de Fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante, não poderão ser liberados, e de consequência estes não terão validade nem eficácia.

9.3 – Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pelo Município de Chopinzinho, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto aos referidos Órgãos.

9.4 – Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Prefeitura.

9.5 - A Administração Municipal poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item **9.2**, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e **nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado**, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

10 – SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

10.1 - Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

- a) Pela Administração Municipal, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;
- b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Administração Municipal, nos termos legais;
- c) por relevante interesse da Administração Municipal, devidamente justificado.

11 – REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

11.1 – Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93.

11.1.1 - Para os reajustamentos serão seguidos os seguintes critérios: A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, portanto, neste período os preços não serão reajustados, após o período acima citado, os preços poderão ser reajustados desde que as variações de mercado sejam devidamente comprovadas através de notas fiscais de compra. Serão aceitas apenas notas fiscais eletrônicas. As notas fiscais deverão ser do mesmo fornecedor, e serão aceitas notas fiscais emitidas com data de no máximo trinta dias antes da data da ocorrência do certame.

11.2 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

12 – FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

12.1 – Constatada a necessidade dos Produtos, o Município de Chopinzinho, através da Secretaria de Administração, procederá a emissão de Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item **13.1** deste edital. Quando da entrega do objeto por parte da empresa contratada, esta deverá emitir a nota fiscal em favor do Município de Chopinzinho ou de acordo com as instruções da Secretaria de Administração.

12.2 – O fornecimento dos Produtos deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

12.3 – A não realização da entrega dos Produtos no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



12.4 - Os prazos de que tratam o item **13.1**, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

13 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 - Os produtos uma vez solicitados deverão ser entregues **no prazo máximo de 05 (cinco) dias** após a solicitação conforme necessidade da Administração. Ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento no tocante as especificações, condições e obrigações.

13.2 - Os produtos solicitados pela Secretaria de Educação deverão ser entregues conforme cronograma da mesma, no depósito da Prefeitura, localizado no Pátio da mesma e passará por verificação da qualidade, prazo de validade e quantidade do bem fornecido e conseqüente aceitação pela Administração.

13.3 - Os produtos solicitados por outras Secretarias, deverão ser entregues pela contratada, diretamente nos endereços indicados pela Administração, em dias úteis das 08:00 às 11:30, e das 13:00 às 16:30 horas.

14 – DA RESPONSABILIDADE QUANTO AO ATENDIMENTO

14.1 - O prazo da prestação do fornecimento dos produtos objeto desta licitação é de 12 (doze) meses, sempre mediante a requisição expedida pela Secretaria de Administração.

14.2 - Os produtos objetos desta licitação serão analisados e fiscalizados pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. Os fornecimentos julgados como mal executados deverão ser repostos pela Contratada, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.

14.3 - O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

14.4 - A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.

14.5 - O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

14.6 - Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

15 – DO PAGAMENTO

15.1 – No caso de produtos a serem utilizados pela Secretaria de Educação, os pagamentos serão efetuados da seguinte forma: 33% com trinta dias, 33% em sessenta dias e 34% com noventa dias, conforme a liberação dos recursos por parte dos Convênios respectivos. Os demais pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do bem, objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva **nota fiscal**, que deverá ser **pelo sistema eletrônico**.

15.2 - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

15.3 - A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos constantes do **Anexo 1**.

16 – PENALIDADES

16.1 – O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do produto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contra-



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



tar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (art. 14 do Decreto 3555/00).

16.2 – Em caso de atraso injustificado na entrega dos Produtos, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais), sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso até o 10º (décimo) dia, limitado a 2% (dois por cento) do valor total relativo; corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada.

16.3 – O atraso na entrega superior a 24 (vinte e quatro) horas, bem como o descumprimento de cláusulas e condições da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, configurará inadimplência da Contratada.

16.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Administração Municipal poderá, ainda; garantida a prévia defesa aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou documento equivalente.

16.5 – Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, atendidas as formalidades legais.

16.6 – A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados à Administração Municipal.

16.7 - O proponente que tenha seus preços registrados e/ou contratado ficam obrigados, no prazo de validade do registro, a aceitar, nas condições registradas no Sistema de Registro de Preços, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

16.8 - Comprovado que o Procedimento não corresponde às especificações constantes na proposta, será o mesmo repostado pela contratada, no prazo máximo de 12 (doze) horas, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

16.9 - As sanções administrativas previstas neste item **16** serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

17 – DOS RECURSOS

17.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso; ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.

17.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

17.3 - O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.4 – O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem inconsistentes ou meramente protelatórios.

18 – ANEXOS DO EDITAL

18.1 – É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

19.2 – O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

19.3 – Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



19.4 – É facultado ao licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.

19.5 - O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no § 3º, do art. 43, da Lei n.º 8.666/93, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

19.6 - A licitação não implica na obrigatoriedade de compra por parte da Administração Municipal. Até a entrega da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento; e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

19.7 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital do pregão.

19.8 - Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

19.9 - Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados na Prefeitura de Chopinzinho, Estado do Paraná, no horário das 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas.

19.10 – Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

19.11 – O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.12 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicável, e dos princípios gerais de direito.

Chopinzinho, ____ de _____ de 2016.

Rogério Masetto
Prefeito

Delair Vilmar Ambrosini
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTIDADES E PREÇOS MÁXIMOS A SEREM PRATICADOS.

Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total R\$
01	109	Pct	Argila colegial, 1kg		4,00	436,00
02	22	Rolo	Bobina de papel para FAX 216mm x 30m.		7,50	165,00
03	1350	Unid.	Caderno de desenho em brochura com 40 folhas brancas em papel offset 56 g formato 200 x 140 mm – capa flexível.		1,50	2.025,00
04	5180	Unid.	Caderno de linguagem, brochura, 48 folhas brancas em papel offset 56 g – formato 140 x 200 mm – capa flexível.		1,50	7.770,00
05	2660	Unid.	Caderno quadriculado (xadrez) 7 x 7 mm, brochura, 40 folhas brancas em papel off set 56 g – formato 140 x 200 mm – capa flexível.		1,50	3.990,00
06	340	Tubo	Cola branca extra, composta por poliacetato de vinila (PVA) em dispersão aquosa, secagem rápida, indicada para as colagens de alto desempenho em madeiras de média e baixa densidades, laminados decorativos, papel, papelão, e materiais porosos em geral. Produto de fabricação nacional, embalagem com 1,0 Kg.		26,00	8.840,00
07	148	Unid.	DVD gravável, capacidade 8,5Gb ou 240min., polycarbonato, veloc. 1x ~ 8x. –		1,50	222,00
08	5	Cx	Estêncil à álcool, (papel hectográfico) com 100 jogos – para até 200 cópias, composto de matriz em papel couché 80 g/m², alto brilho com escala impressa, indicando limites, espaços e dimensões, papel intercalador separador, papel base composto de papel monolúcido de 70 g/m², camada de tinta para hectográfico e camada protetora. Medidas 22x33 cm com selo do Inmetro nº OCP 0046.		30,00	150,00
09	94	Unid	Extrator de grampos tipo espátula em aço inox, anti-ferrugem, 1ª linha – fabricação nacional. (AMOSTRA)		4,00	376,00
10	850	Unid	Folha de papel dobradura espelho, 50x60 cm. – várias cores (as cores serão definidas por ocasião do pedido).		0,30	255,00
11	210	Cx	Giz escolar branco para quadro negro, embalagem com 55 palitos e peso líquido de 220 g. Não Tóxico, aprovado em teste de irritação dérmica – fabricação nacional – composto por: Gipsita desidratada e água.		2,00	420,00
12	114	Unid	Grampeador médio 19 x 4 x 7 cm, com capacidade para grampear até 20 folhas utilizando grampos 26/6 e capacidade p/ grampear até 40 folhas utilizando grampo 26/8. Corpo em aço escovado e apoio emborrachado. (AMOSTRA PARA TESTE)		54,00	6.156,00
13	27	Pacote	Grampo trilho plástico branco estendido. Dimensões: 300 x 9 x 112 mm – pacote c/ 50 unidades		17,00	459,00
14	942	Cx	Lápis de cor c/ 12 cores longo hexagonal com mina de 3 mm. Produto importado com selo do Inmetro ocp 0061, não tóxico. Composto com madeira de manejo florestal sustentável e certificado FSC. Composto também por: pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras.		18,20	17.144,40
15	79	Unid	Livro ponto com 100 folhas, 4 assinaturas tamanho		14,80	1.169,20



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



			ofício.			
16	1400	Unid	Papel ondulado, várias cores (folha) – 50x80 cm. (as cores serão definidas por ocasião do pedido). -		2,50	3.500,00
17	434	Unid	Pasta com elástico, em polipropileno, para papel ofício, dim: 245 x 335 x 40mm, com fecho elástico.		3,60	1.562,40
18	11	Unid	Perfurador de papel, 2 furos, para até 100 folhas , dimensões 240x115x112mm, com margeador, diâmetro do furo 6 mm. (AMOSTRA PARA TESTE)		200,00	2.200,00
19	210	Cx	Visor etiqueta para pasta suspensa, embalagem com 50 unidades.		8,15	1.711,50
20	1132	Unid.	Tesoura escolar 5", cabo em polipropileno, lâmina em aço inoxidável 1,2 mm de espessura, estampado na lâmina a inscrição "inoxidável ou inox" com ponta arredondada, comprimento mínimo 13,3 cm - fabricação nacional. (AMOSTRA)		7,60	8.603,20
TOTAL DE PESQUISA DE MERCADO R\$						67.154,70

Obs: Os seguintes itens deverão ser apresentadas amostras para análise pela Comissão da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Item	Descrição
09	Extrator de grampos tipo espátula em aço inox, antiferrugem, 1ª linha – fabricação nacional. (AMOSTRA)
12	Grampeador médio 19 x 4 x 7 cm, com capacidade para grampear até 20 folhas utilizando grampos 26/6 e capacidade p/ grampear até 40 folhas utilizando grampo 26/8. Corpo em aço escovado e apoio emborrachado. (AMOSTRA PARA TESTE)
18	Perfurador de papel, 2 furos, para até 100 folhas , dimensões 240x115x112mm, com margeador, diâmetro do furo 6 mm. (AMOSTRA PARA TESTE)
20	Tesoura escolar 5", cabo em polipropileno, lâmina em aço inoxidável 1,2 mm de espessura, estampado na lâmina a inscrição "inoxidável ou inox" com ponta arredondada, comprimento mínimo 13,3 cm - fabricação nacional. (AMOSTRA)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 2

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereço e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

(Apresentar esta proposta em papel timbrado da Empresa)

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº ---/2016

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. – R\$	Total – R\$

Total geral (por extenso)

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Entrega: 05 (cinco) dias.

Local de entrega: Depósito da Prefeitura.

Local e data.

Nome completo:

Cargo na Empresa: (Sócio/Administrador/Proprietário, etc...)

CPF:

RG:

DADOS BANCÁRIOS:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 3

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editais, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr., Carteira de Identidade n.º, inscrito no CPF n.º, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

(Nome da Proponente).....CNPJ n.º
sediada....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assina-
do, e para fins do **Pregão n.º - - - /2016**, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº ---/2016, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e Data.

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:

CPF:

RG:

Cargo:

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 6

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

Local e Data.

(Assinatura do Representante Legal e Carimbo do CNPJ da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 7

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ____ dias do mês de ____ do ano dois mil e dezesseis, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Rogério Masetto**, brasileiro, portador do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 797.794.179-15, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e ____, brasileiro, inscrito no CPF nº ____, portador do RG nº ____, residente e domiciliado ____, representante legal da empresa ____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº ____, Inscrição Estadual nº ____, estabelecida na ____, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número ---/2016. DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados desta data. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os materiais e produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e conseqüentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: 742-510-481-921-922-932-919-494; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O gestor da Ata de Registro de Preços será o Senhor Delai Vilmar Ambrosini, Secretário Municipal de Administração, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução e controle de saldos, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento; tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



DO REAJUSTE DO REGISTRO DE PREÇOS: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados. Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao detentor da ARP requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura e devolução do Termo assinado e publicação do Termo de Aditamento. Para os reajustamentos serão seguidos os seguintes critérios: A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, portanto, neste período os preços não serão reajustados, após o período acima citado, os preços poderão ser reajustados desde que as variações de mercado sejam devidamente comprovadas através de notas fiscais de compra. Serão aceitas apenas notas fiscais eletrônicas. As notas fiscais deverão ser do mesmo fornecedor, e serão aceitas notas fiscais emitidas com data de no máximo trinta dias antes da data da ocorrência do certame. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:**

O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:**

O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Além das previstas na legislação em vigor, serão aplicadas as seguintes penalidades: No Caso da empresa não realizar os serviços estipulados no objeto do Pregão, ou ainda, não apresentar os documentos de qualificação necessários para a realização dos serviços ou em desacordo com as especificações exigidas: multa de 30%(trinta por cento) sobre o valor empenhado, conforme o caso, bem como o cancelamento do seu cadastro de fornecedores pelo período de até 02 (dois) anos, conforme determinação da autoridade superior, ficando a empresa impedida de participar em licitações realizados pela Administração Direta ou Indireta do Município de Chopinzinho, pelo período determinado, independente das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **DA VINCULAÇÃO:**

Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão nº ---/2016** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, _de ____ de 2016.

Município de Chopinzinho – Contratante - Rogério Masetto - Prefeito

- Contratada - Representante Legal
Anexo I da ARP nº -/2016

Item	Quant.	Unid.	Material	Marca	Unit. R\$	Total R\$



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO

Subassunto...: REQ. PARECER JURÍDICO

No.Processo : 2016/03/000812

Data Protoc...: 09/03/16

Requerente...: DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Logradouro ...: NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/09/03/2016

Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Miguel Procópio Kappel, 389
Bairro São Miguel 85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ



Processo Licitatório nº 65/2016

Pregão Presencial

Edital nº ____/2016

PARECER JURÍDICO

Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Trata-se de solicitação para abertura de processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial – Registro de Preços para aquisição futura de material de expediente.

A abertura do processo licitatório foi autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal (fl. 19).

Foram apresentadas as Justificativas da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Assistência Social (fls. 05-08).

Cada justificativa dispõe especificamente sobre a necessidade de cada aquisição, apontando sua destinação e demonstrando a pertinência da instauração do presente processo licitatório, bem como as quantidades necessárias para cada secretaria.

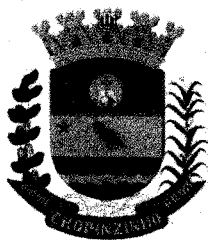
Consta da Justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Administração que os materiais de expediente constantes do presente processo licitatório, restaram fracassados/desertos no Pregão 06/2016, sendo que por esse motivo, está sendo novamente licitado.

Às fls. 09 à 18 foram apresentados os itens desertos/fracassados.

Às fls. 20-21, foi juntado o Termo de Referência e às fls. 22-29 foram juntados orçamentos de fornecedores distintos, comprovando-se assim, os preços médios praticados no mercado.

Consta das fls. 30, que há reserva orçamentária para cumprir com as obrigações decorrentes da aquisição, conforme informado pela Secretaria de Finanças.

[Handwritten signature]



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Miguel Procópio Kappel, 38
Bairro São Miguel 85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ



O Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitações emitiu parecer favorável a aquisição na modalidade de Pregão (fl. 31), e o processo licitatório foi autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal (fl. 33).

O Edital e anexos foram carreado as fls. 34-52.

A modalidade utilizada, **PREGÃO PRESENCIAL**, possui conformidade com a lei de licitações e, também, com a Lei nº 10.520/2002.

Da análise da documentação apresentada, a Procuradoria emite parecer **FAVORÁVEL** à realização do presente processo licitatório, pois preenche os requisitos exigidos pela legislação regente, no caso a Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002

É O PARECER.

Chopinzinho-PR, 15 de março de 2016.

Dália Cristina Marcon Liston

Procuradora Geral Adjunta

OAB/PR nº 38.395



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

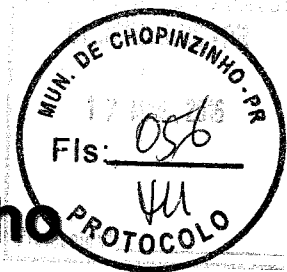
e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO

Subassunto...: ENCAMINHAMENTO DE PARECER

No.Processo : 2016/03/000900

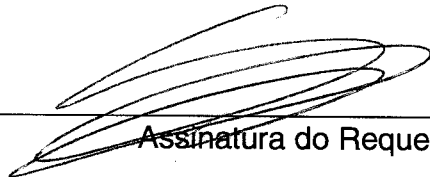
Data Protoc...: 15/03/16

Requerente...: PROCURADORIA MUNICIPAL

Logradouro ...: NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/15/03/2016


Assinatura do Requerente



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

Nº 65/2016

PREGÃO

EDITAL Nº 42/2016

FORMA: PRESENCIAL

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA
DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 42/2016

MODO EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

1 – PREÂMBULO - O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante a Comissão de Licitações, designada pelo Decreto n.º 412/2015, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma PRESENCIAL, objetivando a **SELEÇÃO DE PREÇOS PARA REGISTRO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO – POR ITEM.**

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE: DIA 06 DE ABRIL DE 2016, ATÉ ÀS 14:00 (CATORZE HORAS).

Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, Chopinzinho – Paraná.

Pregoeiros: Roberto Alencar Przendziuk e Onério Cambruzzi Filho.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 61/2005, de 09 de março de 2005, que regulamenta a modalidade do Pregão, Decreto Municipal nº 146/2006, de 22 de maio de 2.006, que institui o Sistema de Registro de Preços e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 049/2009, alterada pela LCM nº 079/2015 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1.1 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

2 – OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando o **Registro de Preços** para aquisição futura e eventual de **MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo 1 e nos termos deste edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

2.2 - Do prazo de validade do Registro de Preços.

2.2.1 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a ser firmada entre o Município de Chopinzinho, e os vencedores do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2.2 - Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

Anexo 1 - Descrição dos produtos a serem Registrados e demais Informações.

Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços.

Anexo 3 - Modelo de Credenciamento.

Anexo 4 - Modelo de Declaração de Idoneidade e outros.

Anexo 5 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.

Anexo 6 – Modelo de Declaração de Cumprimento do Inciso III, do Art. 9º da LEI 8.666/93.

Anexo 7 – Minuta da Ata de Registro de Preços.

3 – DO EDITAL

3.1 - O presente edital e demais informações encontram-se à disposição para verificação e retirada do mesmo por parte dos interessados junto à Equipe de Apoio ao Processo de Licitação, no endereço: Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, Chopinzinho – Paraná.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



3.883 – CEP 85.560-000 - Chopinzinho, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas, e poderá ser obtido também pelo endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Outras informações pelo Fone/Fax: (46) 3242-8600.

4 – CREDENCIAMENTO

4.1 - Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.1.1 - **Tratando-se de representante legal**, o Certificado de Registro Cadastral – CRC emitido pelo Município de Chopinzinho, ou o estatuto social, ou o contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.1.2 - **Tratando-se de procurador**, o instrumento de procuração público ou particular, COM FIRMA RECONHECIDA da assinatura do representante legal, que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC, ou o contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.1.3 - **Tratando-se de credenciado**, carta de credenciamento do representante legal, onde constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhado do CRC, ou o contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. (Modelo de Credenciamento em Anexo).

4.1.4 - O representante legal, procurador ou credenciado, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.2 - A proponente deverá ainda apresentar **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação**, conforme modelo em anexo.

a) **Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado**, com data de emissão de no máximo 06 (seis) meses.

4.3.1 - Caso não seja apresentado os documentos solicitados, nas alíneas “a”, do item 4.3, não será concedido os benefícios da Lei 123/2006.

4.3.2 - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123 caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.

4.3.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.3.4 - Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Na falta da regularização da documentação, no prazo previsto, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado pela proponente vencedora da licitação.

4.3.5 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.4 - A **carta de credenciamento ou procuração, juntamente com o documentos comprobatórios, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado**, deverão ser entregues ao Pregoeiro no início da sessão, separados dos envelopes de “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

4.5 - Caso a proponente não envie representante na sessão de abertura, a **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, acompanhada do CRC e a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado**, deverão vir em envelope separado dos envelopes nº 01 - Proposta de Preços e envelope nº 02 - Documentos de Habilitação.

4.6 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



5 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 - Os interessados em participar do Processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condições:

- a) Atender a todas as condições de habilitação exigidas no Edital.
- b) Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital.
- c) **Só poderão participar empresas com enquadramento no regime tributário como ME's e EPP's, de acordo com o Artigo 3º e 18-E da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela LC 147/14.**

5.2 - Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93:

5.2.1 - Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

5.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

5.2.3 - Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, mesmo quando aplicadas por outros órgãos ou entidades públicas.

5.2.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública, ou que possua restrições quanto à capacidade **técnica ou operativa**, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

5.2.5 - Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para cada item específico.

5.3 - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5.4 - Os interessados, até o dia, hora e local fixados no Preâmbulo deste Edital, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 42/2016

ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

CGC/CNPJ:

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 42/2016

ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

CGC/CNPJ:

5.4 – Não será admitido o encaminhamento de proposta e de documentação por, facsímile e/ou Internet.

5.5 - O proponente deve entregar os envelopes na Divisão de Licitações, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo pregoeiro.

6 - DA PROPOSTA COMERCIAL

a) Proposta de Preço apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.

b) Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: Nome, CPF, Carteira de Identidade, e respectivo cargo na empresa, do responsável pela mesma.

c) Ter validade mínima de 60 (sessenta) dias. (Caso não estiver explícito na proposta, será considerado sessenta dias de validade).



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



- d) Constar a marca do produto oferecido, preço unitário e total dos produtos, sendo que o preço unitário deverá ser composto de no máximo, DUAS casas decimais após a vírgula. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.
- e) Para fins de oferta e julgamento será considerada a proposta de preços no seu **valor unitário e total** de todos os produtos elencados no objeto deste Edital e Anexo 1, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.
- f) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- g) Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexequíveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (anexo 1).**
- h) Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste.**
- i) Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos produtos a serem adquiridos.
- j) A proposta comercial deverá ser assinada pelo representante legal (responsável) da licitante.
- l) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- m) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- n) As amostras de acordo com o estabelecido no Anexo 1 deverão ser apresentadas sem ônus para a Administração, conforme as condições abaixo:
- o) As amostras exigidas de acordo com o estabelecido no Anexo 1, deverão ser apresentadas sem ônus para a Administração, conforme as condições abaixo:
- p) Os materiais objetos desta licitação que necessitarão de amostras para verificação de suas características e conformidades, sob pena de desclassificação, estão evidenciados no **Anexo 1**.
- q) Serão desclassificadas as opções para fornecimento de produtos que necessitem de amostras, não aprovados pela Comissão de Avaliação, que estará presente no dia do julgamento das propostas, ou que não condizem com o solicitado pela Administração.

7 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

7.1 - As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

7.2 - Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.

7.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.4 - O processo de julgamento das propostas será efetuado em conformidade com o Anexo 1. O Pregoeiro procederá à classificação provisória das propostas de preços oferecidos para o valor **UNITÁRIO** de cada PRODUTO, começando pela proposta de menor preço para o item e terminando com a proposta com maior preço para o item. Será classificado pelo Pregoeiro para etapa de lances, o licitante que apresentar a proposta com o menor preço e todos os licitantes que tenham apresentado propostas com no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.

7.4.1 - Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 7.4, serão classificadas as melhores propostas, até o máximo de 03 (três) propostas.

7.5 - Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.6 - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes.

7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8606
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



7.8 - Caso não se realizem lances verbais serão verificados a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.9 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.

7.10 - Para fins de julgamento das propostas para lances, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de **menor preço UNITÁRIO DOS PRODUTOS**, nos termos do inciso X do art. 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

7.11 - Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

7.12 - No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas escritas, para fins de ordenação dos lances, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei n.º 8.666/93, com as modificações decorrentes da Emenda Constitucional n.º 06 de 15.8.95.

7.13 - Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.14 - Nas situações previstas nos itens 7.8 e 7.9, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.15 - Declarada a proposta vencedora, será examinada a documentação de habilitação.

8 - DA HABILITAÇÃO

8.1.1 - **Certificado de Registro Cadastral** vigente, emitido pela Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho-PR. (A relação de documentos necessários para a elaboração do CRC, encontra-se disponível no endereço eletrônico www.prefeitura.pr.gov.br – prefeitura – licitações – chamamento público. Os mesmos deverão ser encaminhados à Divisão de Licitações até dois dias antes da abertura do certame).

8.1.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais. (Caso não conste a abrangência das Contribuições Sociais, deverá ser apresentado também a CND do INSS).

8.1.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

8.1.4 - prova de inexistência de débitos perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos (CND-FGTS), emitida eletronicamente pela CEF.

8.1.5 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

8.1.6 - **Declaração da licitante**, assinada pelo seu representante legal, **de que não pesa contra si inidoneidade** expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato (conforme modelo em anexo).

8.1.7 - **Declaração da licitante**, assinada pelo seu representante legal, de que não existe em seu quadro societário e de empregados, servidor (es) público (s) da contratante, exercendo função (ões) de gerência, administração ou tomada de decisões, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93 (conforme modelo em anexo).

8.1.8 - Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Na falta da regularização da documentação, no prazo previsto, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado pela proponente vencedora da licitação.

8.4 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio a o Pregoeiro ou por cópias desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

09 - DA ADJUDICAÇÃO

9.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



9.2 – Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município, FGTS ou INSS, os respectivos empenhos referentes às Ordens de Compra, Ordens de Fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante, não poderão ser liberados, e de consequência estes não terão validade nem eficácia.

9.3 – Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pelo Município de Chopinzinho, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto aos referidos Órgãos.

9.4 – Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Prefeitura.

9.5 - A Administração Municipal poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item **9.2**, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e **nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado**, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

10 – SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

10.1 - Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

a) Pela Administração Municipal, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Administração Municipal, nos termos legais;

c) por relevante interesse da Administração Municipal, devidamente justificado.

11 – REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

11.1 – Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93.

11.1.1 - Para os reajustamentos serão seguidos os seguintes critérios: A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, portanto, neste período os preços não serão reajustados, após o período acima citado, os preços poderão ser reajustados desde que as variações de mercado sejam devidamente comprovadas através de notas fiscais de compra. Serão aceitas apenas notas fiscais eletrônicas. As notas fiscais deverão ser do mesmo fornecedor, e serão aceitas notas fiscais emitidas com data de no máximo trinta dias antes da data da ocorrência do certame.

11.2 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

12 – FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

12.1 – Constatada a necessidade dos Produtos, o Município de Chopinzinho, através da Secretaria de Administração, procederá a emissão de Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item **13.1** deste edital. Quando da entrega do objeto por parte da empresa contratada, esta deverá emitir a nota fiscal em favor do Município de Chopinzinho ou de acordo com as instruções da Secretaria de Administração.

12.2 – O fornecimento dos Produtos deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

12.3 – A não realização da entrega dos Produtos no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



12.4 - Os prazos de que tratam o item 13.1, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

13 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 - Os produtos uma vez solicitados deverão ser entregues **no prazo máximo de 05 (cinco) dias** após a solicitação conforme necessidade da Administração. Ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento no tocante as especificações, condições e obrigações.

13.2 - Os produtos solicitados pela Secretaria de Educação deverão ser entregues conforme cronograma da mesma, no depósito da Prefeitura, localizado no Pátio da mesma e passará por verificação da qualidade, prazo de validade e quantidade do bem fornecido e consequente aceitação pela Administração.

13.3 - Os produtos solicitados por outras Secretarias, deverão ser entregues pela contratada, diretamente nos endereços indicados pela Administração, em dias úteis das 08:00 às 11:30, e das 13:00 às 16:30 horas.

14 – DA RESPONSABILIDADE QUANTO AO ATENDIMENTO

14.1 - O prazo da prestação do fornecimento dos produtos objeto desta licitação é de 12 (doze) meses, sempre mediante a requisição expedida pela Secretaria de Administração.

14.2 - Os produtos objetos desta licitação serão analisados e fiscalizados pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. Os fornecimentos julgados como mal executados deverão ser repostos pela Contratada, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.

14.3 - O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

14.4 - A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.

14.5 - O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

14.6 - Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

15 – DO PAGAMENTO

15.1 – No caso de produtos a serem utilizados pela Secretaria de Educação, os pagamentos serão efetuados da seguinte forma: 33% com trinta dias, 33% em sessenta dias e 34% com noventa dias, conforme a liberação dos recursos por parte dos Convênios respectivos. Os demais pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do bem, objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva **nota fiscal**, que deverá ser **pelo sistema eletrônico**.

15.2 - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

15.3 - A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos constantes do **Anexo 1**.

16 – PENALIDADES

16.1 – O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do produto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contra-



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



tar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (art. 14 do Decreto 3555/00).

16.2 – Em caso de atraso injustificado na entrega dos Produtos, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais), sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso até o 10º (décimo) dia, limitado a 2% (dois por cento) do valor total relativo; corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada.

16.3 – O atraso na entrega superior a 24 (vinte e quatro) horas, bem como o descumprimento de cláusulas e condições da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, configurará inadimplência da Contratada.

16.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Administração Municipal poderá, ainda, garantida a prévia defesa aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou documento equivalente.

16.5 – Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, atendidas as formalidades legais.

16.6 – A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados à Administração Municipal.

16.7 - O proponente que tenha seus preços registrados e/ou contratado ficam obrigados, no prazo de validade do registro, a aceitar, nas condições registradas no Sistema de Registro de Preços, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

16.8 - Comprovado que o Procedimento não corresponde às especificações constantes na proposta, será o mesmo repostado pela contratada, no prazo máximo de 12 (doze) horas, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

16.9 - As sanções administrativas previstas neste item **16** serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

17 – DOS RECURSOS

17.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso; ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.

17.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

17.3 - O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.4 – O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem inconsistentes ou meramente protelatórios.

18 – ANEXOS DO EDITAL

18.1 – É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

19.2 – O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

19.3 – Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



19.4 – É facultado ao licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.

19.5 - O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no § 3º, do art. 43, da Lei n.º 8.666/93, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

19.6 - A licitação não implica na obrigatoriedade de compra por parte da Administração Municipal. Até a entrega da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento; e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

19.7 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital do pregão.

19.8 - Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

19.9 - Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados na Prefeitura de Chopinzinho, Estado do Paraná, no horário das 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas.

19.10 – Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

19.11 – O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.12 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicável, e dos princípios gerais de direito.

Chopinzinho, 15 de março de 2016.


Rogério Masetto
Prefeito


Delair Vilmar Ambrosini
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTIDADES E PREÇOS MÁXIMOS A SEREM PRATICADOS.

Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total R\$
01	109	Pct	Argila colegial, 1kg		4,00	436,00
02	22	Rolo	Bobina de papel para FAX 216mm x 30m.		7,50	165,00
03	1350	Unid.	Caderno de desenho em brochura com 40 folhas brancas em papel offset 56 g formato 200 x 140 mm – capa flexível.		1,50	2.025,00
04	5180	Unid.	Caderno de linguagem, brochura, 48 folhas brancas em papel offset 56 g – formato 140 x 200 mm – capa flexível.		1,50	7.770,00
05	2660	Unid.	Caderno quadriculado (xadrez) 7 x 7 mm, brochura, 40 folhas brancas em papel off set 56 g – formato 140 x 200 mm – capa flexível.		1,50	3.990,00
06	340	Tubo	Cola branca extra, composta por poliacetato de vinila (PVA) em dispersão aquosa, secagem rápida, indicada para as colagens de alto desempenho em madeiras de média e baixa densidades, laminados decorativos, papel, papelão, e materiais porosos em geral. Produto de fabricação nacional, embalagem com 1,0 Kg.		26,00	8.840,00
07	148	Unid.	DVD gravável, capacidade 8,5Gb ou 240min., polycarbonato, veloc. 1x ~ 8x. –		1,50	222,00
08	5	Cx	Estêncil à álcool, (papel hectográfico) com 100 jogos – para até 200 cópias, composto de matriz em papel couché 80 g/m², alto brilho com escala impressa, indicando limites, espaços e dimensões, papel intercalador separador, papel base composto de papel monolúcido de 70 g/m², camada de tinta para hectográfico e camada protetora. Medidas 22x33 cm com selo do Inmetro nº OCP 0046.		30,00	150,00
09	94	Unid	Extrator de grampos tipo espátula em aço inox, anti-ferrugem, 1ª linha – fabricação nacional. (AMOSTRA)		4,00	376,00
10	850	Unid	Folha de papel dobradura espelho, 50x60 cm. – várias cores (as cores serão definidas por ocasião do pedido).		0,30	255,00
11	210	Cx	Giz escolar branco para quadro negro, embalagem com 55 palitos e peso líquido de 220 g. Não Tóxico, aprovado em teste de irritação dérmica – fabricação nacional – composto por: Gipsita desidratada e água.		2,00	420,00
12	114	Unid	Grampeador médio 19 x 4 x 7 cm, com capacidade para grampear até 20 folhas utilizando grampos 26/6 e capacidade p/ grampear até 40 folhas utilizando grampo 26/8. Corpo em aço escovado e apoio emborrachado. (AMOSTRA PARA TESTE)		54,00	6.156,00
13	27	Pacote	Grampo trilho plástico branco estendido. Dimensões: 300 x 9 x 112 mm – pacote c/ 50 unidades		17,00	459,00
14	942	Cx	Lápis de cor c/ 12 cores longo hexagonal com mina de 3 mm. Produto importado com selo do Inmetro ocp 0061, não tóxico. Composto com madeira de manejo florestal sustentável e certificado FSC. Composto também por: pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras.		18,20	17.144,40



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



			ofício.			
16	1400	Unid	Papel ondulado, várias cores (folha) – 50x80 cm. (as cores serão definidas por ocasião do pedido). -		2,50	3.500,00
17	434	Unid	Pasta com elástico, em polipropileno, para papel ofício, dim: 245 x 335 x 40mm, com fecho elástico.		3,60	1.562,40
18	11	Unid	Perfurador de papel, 2 furos, para até 100 folhas , dimensões 240x115x112mm, com margeador, diâmetro do furo 6 mm. (AMOSTRA PARA TESTE)		200,00	2.200,00
19	210	Cx	Visor etiqueta para pasta suspensa, embalagem com 50 unidades.		8,15	1.711,50
20	1132	Unid.	Tesoura escolar 5", cabo em polipropileno, lâmina em aço inoxidável 1,2 mm de espessura, estampado na lâmina a inscrição "inoxidável ou inox" com ponta arredondada, comprimento mínimo 13,3 cm - fabricação nacional. (AMOSTRA)		7,60	8.603,20
TOTAL DE PESQUISA DE MERCADO R\$						67.154,70

Obs: Os seguintes itens deverão ser apresentadas amostras para análise pela Comissão da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Item	Descrição
09	Extrator de grampos tipo espátula em aço inox, antiferrugem, 1ª linha – fabricação nacional. (AMOSTRA)
12	Grampeador médio 19 x 4 x 7 cm, com capacidade para grampear até 20 folhas utilizando grampos 26/6 e capacidade p/ grampear até 40 folhas utilizando grampo 26/8. Corpo em aço escovado e apoio emborrachado. (AMOSTRA PARA TESTE)
18	Perfurador de papel, 2 furos, para até 100 folhas , dimensões 240x115x112mm, com margeador, diâmetro do furo 6 mm. (AMOSTRA PARA TESTE)
20	Tesoura escolar 5", cabo em polipropileno, lâmina em aço inoxidável 1,2 mm de espessura, estampado na lâmina a inscrição "inoxidável ou inox" com ponta arredondada, comprimento mínimo 13,3 cm - fabricação nacional. (AMOSTRA)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 2

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereço e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

(Apresentar esta proposta em papel timbrado da Empresa)

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 42/2016

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. – R\$	Total – R\$

Total geral (por extenso)

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Entrega: 05 (cinco) dias.

Local de entrega: Depósito da Prefeitura.

Local e data.

Nome completo:

Cargo na Empresa: (Sócio/Administrador/Proprietário, etc...)

CPF:

RG:

DADOS BANCÁRIOS:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8608
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 3

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr., Carteira de Identidade n.º, inscrito no CPF n.º, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

(Nome da Proponente).....CNPJ n.º
sediada....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assina-
do, e para fins do **Pregão n.º 42/2016**, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:..... FONE/FAX: (0xx.....)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 42/2016, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e Data.

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:

CPF:

RG:

Cargo:

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 6

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

Local e Data.

(Assinatura do Representante Legal e Carimbo do CNPJ da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 7

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ____ dias do mês de ____ do ano dois mil e dezesseis, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Rogério Masetto**, brasileiro, portador do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 797.794.179-15, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e ____, brasileiro, inscrito no CPF nº ____, portador do RG nº ____, residente e domiciliado ____, representante legal da empresa ____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº ____, Inscrição Estadual nº ____, estabelecida na ____, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 42/2016. DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados desta data. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os materiais e produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e conseqüentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: 742-510-481-921-922-932-919-494; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O gestor da Ata de Registro de Preços será o Senhor Delai Vilmar Ambrosini, Secretário Municipal de Administração, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução e controle de saldos, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento; tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, notando, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outros meios para a atualização dos preços.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



DO REAJUSTE DO REGISTRO DE PREÇOS: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados. Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao detentor da ARP requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura e devolução do Termo assinado e publicação do Termo de Aditamento. Para os reajustamentos serão seguidos os seguintes critérios: A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, portanto, neste período os preços não serão reajustados, após o período acima citado, os preços poderão ser reajustados desde que as variações de mercado sejam devidamente comprovadas através de notas fiscais de compra. Serão aceitas apenas notas fiscais eletrônicas. As notas fiscais deverão ser do mesmo fornecedor, e serão aceitas notas fiscais emitidas com data de no máximo trinta dias antes da data da ocorrência do certame. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Além das previstas na legislação em vigor, serão aplicadas as seguintes penalidades: No Caso da empresa não realizar os serviços estipulados no objeto do Pregão, ou ainda, não apresentar os documentos de qualificação necessários para a realização dos serviços ou em desacordo com as especificações exigidas: multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor empenhado, conforme o caso, bem como o cancelamento do seu cadastro de fornecedores pelo período de até 02 (dois) anos, conforme determinação da autoridade superior, ficando a empresa impedida de participar em licitações realizadas pela Administração Direta ou Indireta do Município de Chopinzinho, pelo período determinado, independente das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão nº 42/2016** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, ____ de ____ de 2016.

Município de Chopinzinho – Contratante - Rogério Masetto - Prefeito

- Contratada - Representante Legal
Anexo I da ARP nº -/2016

Item	Quant.	Unid.	Material	Marca	Unit. R\$	Total R\$



Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 42/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 06 de abril de 2016, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Registro de preços para aquisição futura de materiais de expediente. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br . Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

GAZETA REGIONAL

Terça-feira, 22 de Março de 2016

O JORNAL QUE FAZ A SUA HISTÓRIA

Ng Nossa Gazeta

ANO 007 EDIÇÃO 396 VALOR R\$ 2,50

O JORNAL DA FAMÍLIA

Público comparece em peso durante festa de Saudade do Iguaçu



CELEBRAÇÃO

PG. 05

CNBB publica nota sobre o momento atual do país

MENSAGEM

PG. 04

Comunicado da Justiça Eleitoral

ELEIÇÃO

PG. 09

Candidatos fazem prova do Teste Seletivo

CONCURSO

PG. 04

Administração Municipal realizou prestação de contas do ano de 2015

CHOPINZINHO

PG. 03

Polícia investiga morte de menina de 05 anos na aldeia indígena Kaiguangue em Chopinzinho

SEGURANÇA

PG. 11

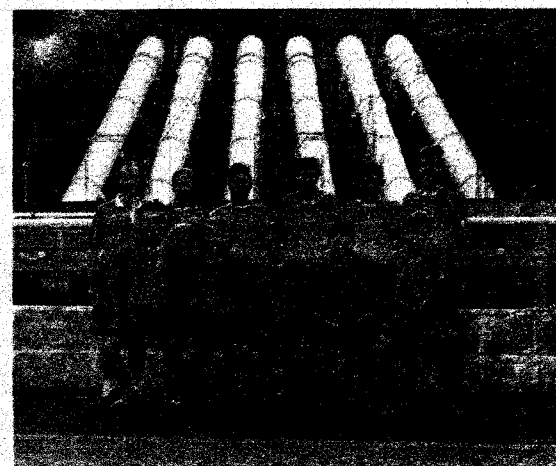
Projeto Páscoa - CMEI de São João



PÁSCOA

PG. 03

Saudadenses viajam para Vitória - ES



ESPORTE

PG. 09

Publicações Legais

151	THAIS APARECIDA DALFOVO	8,6
152	SANDRA ANDREIA RUTHES	Ausente
153	SILMARA BAPTISTA DE SOUZA	Ausente
154	SUELEN PINTO RAMOS	9,6
155	MICHAEL FORTUNA	Ausente
156	JAINÉ DELANE DOS SANTOS	Ausente
158	ALEXANDRE VANIN	8,7
160	JOÃO MARCELO BRITO CHICHORRO	9,6
162	EMANUELI BERNART CORREA	7,1
166	ANA ROSA DA SILVA	Ausente
167	THAUANI MARTINI	Ausente
168	INDIANE CARLA PARIZ	5,8
170	SABRINA FETTER	9,6
172	PATRICIA LOOP	8,7
173	NATALIA GOIS TRENTO	6,5
176	BARBARA ELLEN SANTOS MURARO	9,6
177	JANAINA DELANE	Ausente
178	JUCEMARA ALMEIDA LARA	8,7
182	PAMELA DAUM	9,6
183	KELI APARECIDA BUENO	7,0
186	GUSTAVO PIAIA DEZINGRINI	9,6
187	ROSANE MOREIRA	10,0
188	FERNANDA RAUBER	9,2
192	PEDRO HENRIQUE DE BRITO CHICHORRO	10,0

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 39/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 05 de abril de 2016, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de preços para aquisição futura de madeiras para manutenção de próprios municipais. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 40/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 05 de abril de 2016, às 14:00 (quatorze) horas. Objeto: Contratação de serviços de transporte escolar municipal e acadêmico. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 41/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 06 de abril de 2016, às 10:00 (dez) horas. Contratação de serviços técnicos de informática. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 42/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 06 de abril de 2016, às 14:00 (quatorze) horas. Objeto: Registro de preços para aquisição futura de materiais de expediente. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 43/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 07 de abril de 2016, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Aquisição de refeições tipo almoço para confraternização do dia do trabalhador. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 44/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 07 de abril de 2016, às 14:00 (quatorze) horas. Objeto: Aquisição de armários, utensílios e eletrodomésticos. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 45/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 08 de abril de 2016, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Aquisição de Cartilhas para o CRAS e CREAS. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo Fone: (46) 3242-8600.

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR., torna público que fará realizar, às 14:00 (quatorze) horas do dia 11 de abril de 2016, na Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, em Chopinzinho, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, Edital nº 2/2016, para Contratação de Empresa para Construção de reforma do CRAS e CRAS Central. Valor R\$ 57.846,54 – Recursos: Qualificação da Gestão SUAS. A Pasta Técnica poderá ser examinada e retirada no endereço acima indicado no horário comercial. Necessita visita técnica. Informações fone/fax (46) 3242 – 8600, ou no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br.

Espécie: Extrato do Contrato 69/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Antoniale Materiais Elétricos Ltda - EPP. CNPJ: 07.005.073/0001-15. Objeto: Aquisição de Peças para Manutenção do Semáforo. Valor: 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais). Origem: Dispensa de Licitação 08/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 865 e 864. Data da assinatura: 17/03/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Antônio Luzzza, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 65/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Z1 Indústria e Comércio de Peças Ltda - ME. CNPJ: 09.436.050/0001-90. Objeto: Aquisição de Peças e Serviços para Conserto de Máquinas Rodoviárias. Valor total: R\$ 97.509,39. Origem: Pregão Presencial nº 25/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 891-892-893-894. Data da assinatura: 15/03/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Sandra Lucia Zanelato, pela Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2016
CONTRATANTE: Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, com sede à Rua Santos Dumont, 3.883, inscrito no CNPJ/MF nº 76.995.414/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Rogério Masetto, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.947.954-9/PR e do CPF/MF nº 797.794.179-15, e CONTRATADO(A): Italo Brasil Prestadora de Serviços Ltda - ME, com sede na Rua Ambrósio Bez, nº 387, Bairro São Luiz, CNPJ nº CNPJ: 06.079.505/0001-70, Inscrição Estadual: 90706995-80, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pelo Senhor João Clodoaldo Martins portador da Cédula de Identidade RG nº 4.966.714-0 e do CPF/MF sob nº 820.967.329-72

OBJETO: Contratação de Empresa para execução de Projeto Civil Proinfância Tipo 01 – CMEI Santiago Dantas, no método convencional de construção, com área construída de 1.510,23 m², em consonância com Termo de Compromisso PAC2 nº 8698/2014, os projetos, especificações técnicas, memoriais, demais peças e documentos de licitação fornecida pelo CONTRATANTE, objeto da CONCORRÊNCIA nº 1/2016., homologada pelo CONTRATANTE.

VALOR: R\$ 0 preço global para a execução do objeto deste

Contrato é de R\$ 1.673.215,40 (um milhão seiscientos e setenta e três mil duzentos e quinze reais e quarenta centavos). As despesas com a execução da(s) obra(s) correrão a conta dos recursos advindos do FNDE, na seguinte Dotação Orçamentária: 06.02.123650012.1.005.4.4.90.51 (1068-1069).

APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Divisão de Tesouraria do CONTRATANTE a aplicação de multas.

PRazo DE EXECUÇÃO: 540 (quinhentos e quarenta) dias contados a partir da data da Ordem de Serviço e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRazo DE VIGÊNCIA: 600 (seiscentos) dias a partir da data da Ordem de Serviço.

FORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná. Chopinzinho, 16 de março de 2016.

Município de Chopinzinho CONTRATANTE
Italo Brasil Prestadora de Serviços Ltda - ME CONTRATADA
João Clodoaldo Martins

Espécie: Extrato do Contrato nº 68/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: PVT Moveis e Eletrodomésticos Ltda. CNPJ: 05.192.025/0001-58. Objeto: Aquisição de Berços Infantis Confeccionados em MDF. Valor Total R\$ 5.700,00. Elementos de Despesa: 512 e 953. Origem: Pregão Presencial nº 23/2016. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 16/03/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Vanderlan Tavares, pela Empresa.

Extratos das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 26/2016. OBJETO: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços de Corte de Grama. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os serviços deverão ter seu início no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da contratação total dos serviços, e consequentemente do seu pagamento. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Execução e recebimento (emitido pela Secretaria competente) e da Nota de Empenho: ELEMENTOS DE DESPESA: 502-505-507-508-509. GESTOR: Senhor Glacir Zanatta, ARP nº 67/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Daniel Weyervert Martins 09664741981 – MEI, Valor Total estimado R\$ 30.000,00. Chopinzinho, PR, 16 de março de 2016, Rogério Masetto - Prefeito.

Extratos das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 24/2016. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Peças de Reposição para Manutenção de Equipamentos Odontológicos, Médico / Hospitalares, Laboratoriais e de Enfermagem. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os materiais e produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, no prédio da Secretaria Municipal de Saúde, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência; PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Execução e recebimento (emitido pela Secretaria competente) e da Nota de Empenho: ELEMENTO DE DESPESA 449-450-451-452-453-454. GESTOR: Senhor Ivilciano Leonarchi, ARP nº 70/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Odonto Tec Ltda, Valor Total estimado R\$ 39.512,00. Chopinzinho, PR, 17 de março de 2016, Rogério Masetto - Prefeito.

REPUBLICAÇÃO - Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 18/2016, de 16/02/16, e após esgotado o prazo recursal, ao Rogério Masetto, Prefeito, torna público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresas(s)	Valor Total - R\$
ODONTO TEC LTDA	24.000,00

Que apresentou o Menor Preço Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autoriza a elaboração do Contrato. É ADEQUADO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 07/03/16. ROGÉRIO MASETTO Prefeito

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

79

Terça-Feira, 22 de Março de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1067

Página 48 / 340

Aviso de Licitação

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 39/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 05 de abril de 2016, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de preços para aquisição futura de madeiras para manutenção de próprios municipais. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

Aviso de Licitação

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 40/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 05 de abril de 2016, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Contratação de serviços de transporte escolar municipal e acadêmico. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

Aviso de Licitação

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 41/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 06 de abril de 2016, às 10:00 (dez) horas. Contratação de serviços técnicos de informática. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

Aviso de Licitação

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 42/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 06 de abril de 2016, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Registro de preços para aquisição futura de materiais de expediente. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

Aviso de Licitação

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 43/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 07 de abril de 2016, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Aquisição de refeições tipo almoço para confraternização do dia do trabalhador. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

Aviso de Licitação

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 44/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 07 de abril de 2016, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Aquisição de armários, utensílios e eletrodomésticos. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

Aviso de Licitação

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 45/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 08 de abril de 2016, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Aquisição de Cartilhas para o CRAS e CREAS. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo Fone: (46) 3242-8600.

Torna público que fará realizar, às 14:00 (catorze) horas do dia 11 de abril do ano de 2016, na Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, em Chopinzinho, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, Edital nº 2/2016, para Contratação de Empresa para Construção de reforma do CREAS e CRAS Central. Valor R\$ 57.846,54 – Recursos: Qualificação da Gestão SUAS. A Pasta Técnica poderá ser examinada e retirada no endereço acima indicado no horário comercial. Necessita visita técnica. Informações fone/fax (46) 3242 – 8600, ou no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br.

Cod: 80519

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Pg: 1

Credenciamento a Abertura e Julgamento do Processo No 65/2016 Pregao No 42/2016

Razao Social: 58 - VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA

Credenciado: Sim

CNPJ: 03.145.412/0001-08

Endereco: Avenida XV de Novembro, 4.333 - Centro

Bairro: Centro

CEP: 85560-000

UF: PR

Telefone:

E-mail:

Representada por: VOLMEI FRANCESCON

RG: 05.142.746-7 CPF: 694.878.479-87

Telefone:

E-mail:

Assinatura: 

Razao Social: 227 - ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP

Credenciado: Sim

CNPJ: 85.514.214/0001-89

Endereco: Rua Pernambuco, no 1582 - Centro

Bairro: Centro

CEP: 85810-021

UF: PR

Telefone:

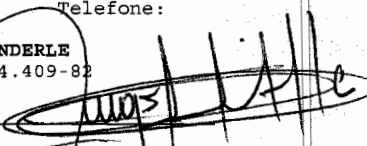
E-mail:

Representada por: ANGELO LUIZ ANDERLE

RG: 00.000.000-0 CPF: 813.414.409-82

Telefone:

E-mail:

Assinatura: 

Razao Social: 4815 - ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME

Credenciado: Sim

CNPJ: 02.995.568/0001-15

Endereco:

Bairro:

CEP: - 0

UF: PR

Telefone:

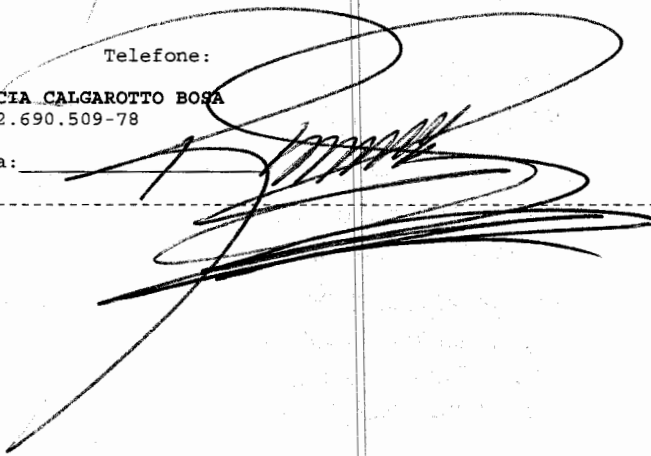
E-mail:

Representada por: ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOGA

RG: 03.426.922-0 CPF: 452.690.509-78

Telefone:

E-mail:

Assinatura: 



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
 Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL

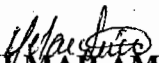
CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

58

CERTIFICADO Nº 21/2016	VALIDADE: 31/12/2016
NOME OU RAZÃO SOCIAL: VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA – EPP	
PORTE DA EMPRESA: EPP	
ENDEREÇO: Av. XV de Novembro, 4.210 - Centro	
CEP: 85.560-000	CIDADE: Chopinzinho - PR
DATA DA CONSTITUIÇÃO: 11/05/1999 Junta comercial: 20041015371 17/03/2004	CNPJ.: 03.145.412/0001-08 INSC. ESTADUAL: 90182727-30
DADOS BANCÁRIOS: SICREDI – AG 740 - C/C 20.334-3 SICOOB – AG 4390-7 – C/C 507-5 HSBC – AG 0093 – C/C 43-61	
FONE: (46) 242-2171	FAX: (46) 3242-2171
DIRIGENTES OU SÓCIOS: Volmei Francescon CPF 694.878.479-87 RG 5.142.746-7 SSPPR Valdirene Francescon Martins CPFº 866.720.299-15 RG 5.111.685-2 SSPPR	
RAMO DE ATIVIDADE: Comércio varejista de máquinas, equipamentos e materiais de informática, aparelhos eletrônicos e seus acessórios, artigos de papelaria e livraria, artigos de material de escritório, serviços de cópia de documentos e outros papéis.	

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 29 de janeiro de 2016.


DELAIR VILMAR AMBROSINI
 Presidente Comissão de Licitação e
 Cadastros de Fornecedores





ALLiNFO
Papelaria, Informática e Móveis Para Escritório
Av. XV de Novembro, 4333 - Centro - Chopinzinho - Pr
Fone: 3242-2171

CNPJ: 03.145.412/0001-08
IE: 901.82727-30
e-mail
financeirogrupovolfran@gmail.com
chopinzinho - PR

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA EPP

ENDEREÇO: AV XV DE NOVEMBRO, nº 4210, SALA 01, CENTRO, CHOPINZINHO-PR.

CNPJ: 03.145.412/0001-08 FONE/FAX: (46) 3242-1814

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 42/2016, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 06 de abril de 2016.


Nome completo: VOLMEI FRANCESCON
Cargo na Empresa: Sócio Administrador
CPF: 694.878.479-87
RG: 51427467





SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 00

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0410771-1	CNPJ 03.145.412/0001-08	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 13/05/1999	Data de Início de Atividade 14/05/1999
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV. XV DE NOVEMBRO, 4.210-SALA 01, CENTRO, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, MOVEIS PARA ESCRITÓRIOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, APARELHOS ELETRÔNICOS E SEUS ACESSÓRIOS, ARTIGOS DE PAPELARIA E LIVRARIA, ARTIGOS DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, SERVIÇOS DE CÓPIA DE DOCUMENTOS E OUTROS PAPÉIS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, INCLUSIVE PORTÁTEIS E DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PERIFÉRICOS, TAIS COMO: IMPRESSORAS, TECLADOS, DRIVERS, PROJETORES, SCANNERS, MOUSES, ETC.			
Capital: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
VOLMEI FRANCESCON 694.878.479-87	180.000,00	SOCIO	Administrador
VALDIRENE FRANCESCON MARTINS 866.720.299-15	120.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento		Situação	
Data: 12/05/2015	Número: 20152812202	REGISTRO ATIVO	
Ato: ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS		Status	
Evento (s):		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CHOPINZINHO - PR, 26 de outubro de 2015

15/683462-6



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ

4815

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
MINISTÉRIO DAS CIDADES			
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO			
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO			
VÁLIDA EM TODOS O TERRITÓRIO NACIONAL 455620918	NOME ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA		
			
	DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF 3426922-0 SESP PR		
	CPF 452.690.509-78	DATA NASCIMENTO 07/01/1966	
	FILIAÇÃO GIRZI JOSE CALGAROTTO JURACI MEIRA DE PAULA CALGAROTTO		
PERMISSÃO		ACC	CAT. HAB. B
1º REGISTRO 01793491280		VALIDADE 16/06/2016	1ª HABILITAÇÃO 08/10/1996
PROIBIDO PLASTIFICAR 455620918	OBSERVAÇÕES A		
			
	ASSINATURA DO EMISSOR		
	LOCAL DOIS VIZINHOS, PR	DATA EMISSÃO 17/06/2011	
	ASSINATURA DO EMISSOR 28557641877 PR902896729		
DETRAN-PR (PARANÁ)			

condere



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
 Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. 70/2016	VALIDADE: 31/12/2016
NOME OU RAZÃO SOCIAL: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME	
ENDEREÇO: Rua Castro Alves, 121, Centro	
CEP: 85.660-000	CIDADE: Dois Vizinhos - PR
DATA DA CONSTITUIÇÃO: 24/02/1999 Junta Comercial: 20141846119 - 31/03/2014	CNPJ: 02.995.568/0001-15 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90179063-96
DADOS BANCÁRIOS: Caixa econômica Federal: AG: 0931- CC 2263-9	
FONE: 46 3536 1279	FAX: 46 3536 1279
DIRIGENTES OU SÓCIOS: Nelsi Luiz Bosa CPF 368.589.869-87 RG 2.140.698-8 SSPPR Roseli Lucia Calgarotto Bosa CPF 452.690.509-78 RG 3.426.922-0 SSPPR	



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

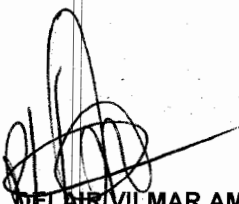
PARANÁ

RAMO DE ATIVIDADE:

- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
- 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
- 85.92-9-01 - Ensino de dança
- 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
- 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
- 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta
- 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 05 de abril de 2016.


DELAIR VILMAR AMBROSINI
 Presidente Comissão de Licitação e
 Cadastros de Fornecedores



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0405982-1	02.995.568/0001-15	24/02/1999	01/03/1999
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA CASTRO ALVES, 121-SALA 01-A, CENTRO, DOIS VIZINHOS, PR, 85.660-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, MINIMERCADOS E ARMAZÉNS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS PARA FILMAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; ENSINO DE DANÇA; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTA; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁRMORES E GRANITOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS NATURAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; FOTOCÓPIAS; SERVIÇOS DE USINAGEM,			

DOIS VIZINHOS - PR, 30 de março de 2016

16/222907-0



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Confere com original



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME															
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA															
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0405982-1		CNPJ 02.995.568/0001-15													
TORNEARIA E SOLDA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DE TRABALHO; ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS; FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS; FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS; FABRICAÇÃO DE AVIAMENTOS PARA COSTURA; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS EM QUALQUER MATERIAL; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMERCIO ATACADISTA DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS; LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS.															
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado												
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)															
<table><thead><tr><th><u>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio</u></th><th><u>Administrador/Término do Mandato</u></th><th><u>Término do Mandato</u></th></tr><tr><th><u>Nome/CPF ou CNPJ</u></th><th><u>Participação no capital (R\$)</u> <u>Espécie de Sócio</u></th><th><u>Administrador</u></th></tr></thead><tbody><tr><td>NELSI LUIZ BOSA 368.589.869-87</td><td>25.000,00 SOCIO</td><td>Sócio Gerente</td></tr><tr><td>ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA 452.690.509-78</td><td>25.000,00 SOCIO</td><td>Sócio Gerente</td></tr></tbody></table>				<u>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador/Término do Mandato</u>	<u>Término do Mandato</u>	<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u> <u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>	NELSI LUIZ BOSA 368.589.869-87	25.000,00 SOCIO	Sócio Gerente	ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA 452.690.509-78	25.000,00 SOCIO	Sócio Gerente
<u>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador/Término do Mandato</u>	<u>Término do Mandato</u>													
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u> <u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>													
NELSI LUIZ BOSA 368.589.869-87	25.000,00 SOCIO	Sócio Gerente													
ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA 452.690.509-78	25.000,00 SOCIO	Sócio Gerente													
Último Arquivamento Data: 09/03/2015 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Número: 20151477183 Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX													

DOIS VIZINHOS - PR, 30 de marco de 2016

16/222907-0



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA.

ENDEREÇO: RUA CASTRO ALVES, 121 – CENTRO – DOIS VIZINHOS - PR

CNPJ:02.995.568/0001-15 FONE/FAX:(046)3536 1279

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGAO PRESENCIAL – Edital nº 42/2016, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Dois Vizinhos, 05 de abril de 2016.

02.995.568/0001-15

**ELETROMÁQUINAS ASTEC
LTDA-ME**

Roseli Luícia Calgarotto Bosa

CPE: 452.690.509-78

RG: 3.426.922-0

Cargo: Socio Gerente

RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01-A
CENTRO - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ



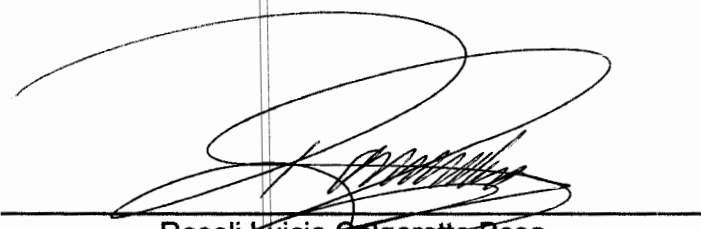
ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA

**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRES OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

PREGÃO Nº 42/2016

Eletromáquinas Astec Ltda, CNPJ Nº.02.995.568/0001-15, sediada, a Rua Castro Alves, 121 sala 01 Centro Dois Vizinhos – Pr Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Dois Vizinhos, 05 de abril de 2016.


Roseli Luícia Calgaretto Bosa

CPE: 452.690.509-78

RG: 3.426.922-0

Cargo: Socio Gerente

02.995.568/0001-15

**ELETROMÁQUINAS ASTEC
LTDA-ME**

RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01-A
CENTRO - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

NELSI LUIZ ROSA, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, na cidade de Dois Vizinhos/PR, portador da carteira de identidade RG nº. 2.140.698-8, expedida pela secretaria de segurança pública do Estado do Paraná e do CPF nº. 368.589.869-87, e

ROSELI LUCIA CALGAROTTO ROSA, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, na cidade de Dois Vizinhos/PR, portadora da carteira de identidade RG nº. 3.426.922-0, expedida pela secretaria de segurança pública do Estado do Paraná e do CPF nº. 452.690.509-78, únicos sócios da empresa que gira sob o nome comercial de "ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME" com sede e foro na Rua Castro Alves, n.º 121, sala 01-A, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85660-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.995.568/0001-15, com o Contrato Social arquivado sob o nº. 412.04052821, por despacho em sessão do dia 24/02/1999, e 5ª (quinta) alteração contratual arquivada sob o nº. 20141846119, em sessão do dia 31/03/2014, onde entre as partes resolvem alterar o presente Contrato Social a qual passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade resolve alterar seu objeto social que passa a ter as seguintes atividades:

- ✓ Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (47.53-9/00)
- ✓ Comércio varejista de artigos de papeleria (47.61-0/03)
- ✓ Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes (47.21-1/04)
- ✓ Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, minimercados, mercearias e armazéns (47.12-1/00)
- ✓ Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (47.72-5/00)
- ✓ Comércio atacadista de produtos odontológicos (46.45-1/03)
- ✓ Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (46.45-1/01)
- ✓ Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de facionamento e acondicionamento (46.49-4/09)
- ✓ Comércio varejista de peças e acessórios usados para veículos automotores (45.30-7/04)
- ✓ Comércio varejista de pneumáticos e câmaras-de-ar (45.30-7/05)
- ✓ Comércio varejista de móveis (47.54-7/01)
- ✓ Comércio varejista de artigos de iluminação (47.54-7/03)
- ✓ Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (47.55-5/03)
- ✓ Comércio varejista de livros (47.61-0/010)

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- ✓ Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (47.81-4/00)
- ✓ Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (47.41-5/00)
- ✓ Comércio varejista de ferragens e ferramentas (47.44-0/01)
- ✓ Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (47.52-1/00)
- ✓ Comércio varejista de artigos de armário (47.55-5/02)
- ✓ Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (47.63-6/01)
- ✓ Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (47.57-1/00)
- ✓ Comércio Varejista de artigos fotográficos para filmagem (47.89-0/08)
- ✓ Comércio varejista de materiais de construção em geral (47.44-0/99)
- ✓ Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida (14.13-4-01)
- ✓ Ensino de dança (85.92-9/01)
- ✓ Atividades de monitoramento de sistemas de segurança (8020-0/00)
- ✓ Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (8599-6/04)
- ✓ Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (9511-8/00)
- ✓ Atividades paisagísticas (8130-3/00)
- ✓ Instalação de máquinas e equipamentos industriais (33.21-0/00)
- ✓ Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta (33.14-7/13)
- ✓ Atividades de sonorização e de iluminação (90.01-9/06)
- ✓ Instalação e manutenção elétrica (43.21-5/00)
- ✓ Preparação de cantino e limpeza de lençóis (43.11-8/02)
- ✓ Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (43.22-3/01)
- ✓ Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (9521-5/00)
- ✓ Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (4751-2/01)
- ✓ Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças (4661-3/00)
- ✓ Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (4773-3/00)
- ✓ Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (4756-3/00)
- ✓ Comércio varejista de calçados (4782-2/01)
- ✓ Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (4322-3/02)
- ✓ Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças (4663-0/00)
- ✓ Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças (4665-6/00)
- ✓ Comércio varejista de tecidos (4755-5/01)
- ✓ Comércio atacadista de mármore e granitos (4679-6/02)
- ✓ Comércio varejista de madeira e artefatos (4744-0/02)
- ✓ Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (4789-0/05)

83

83

compete

06/

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- ✓ Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios (4763-6/03).
- ✓ Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (4763-6/04).
- ✓ Comércio varejista de artigos de viagem (4782-2/02).
- ✓ Comércio varejista de plantas e flores naturais (4789-0/02).
- ✓ Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (4789-0/01).
- ✓ Comércio varejista de objetos de arte (4789-0/03).
- ✓ Comércio varejista de jornais e revistas (4761-0/02).
- ✓ Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (4759-8/01).
- ✓ Impressão de material para outros usos (1813-0/99).
- ✓ Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (4751-2/02).
- ✓ Comércio atacadista de embalagens (4686-9/02).
- ✓ Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (4647-8/01).
- ✓ Comércio varejista de equipamentos para escritório (4789-0/07).
- ✓ Comércio varejista de artigos esportivos (4763-6/02).
- ✓ Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação (4789-0/04).
- ✓ Comércio varejista de material elétrico (4742-3/00).
- ✓ Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório (7733-1/00).
- ✓ Fotocópias (8219-9/01).
- ✓ Serviços de usinagem, tornearia e solda (2539-0/01).
- ✓ Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária (3314-7/11).
- ✓ Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (4642-7/02).
- ✓ Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário (13.40-5/01).
- ✓ Impressão de material para uso publicitário (18.13-0/01).
- ✓ Serviços de encadernação e plastificação (18.22-9/01).
- ✓ Aparilhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras (23.91-5/03).
- ✓ Fabricação de esquadrias de metal (25.12-8/00).
- ✓ Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias (25.42-0/00).
- ✓ Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos (32.99-0/03).
- ✓ Fabricação de painéis e letreiros luminosos (32.99-0/04).
- ✓ Fabricação de aviamentos para costura (32.99-0/05).
- ✓ Montagem de estruturas metálicas (42.92-8/01).
- ✓ Obras de montagem industrial (42.92-8/02).
- ✓ Instalação de painéis publicitários (43.29-1/01).
- ✓ Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (43.29-1/04).
- ✓ Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos em qualquer material (43.30-4/02).

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- ✓ Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (45.20-0/05).
- ✓ Comércio atacadista de artigos de armário (46.41-9/03).
- ✓ Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal doméstico (46.49.4/02).
- ✓ Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (46.49-4/04).
- ✓ Comércio atacadista de tapeçaria, persianas e cortinas (46.49-4/05).
- ✓ Lojas de departamentos ou magazines (47.13-0/01).
- ✓ Comércio varejista de materiais hidráulicos (47.44-0/03).
- ✓ Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos (47.89-0/06).
- ✓ Imunização e controle de pragas urbanas (81.22-2/00).

CLÁUSULA SEGUNDA - Tendo em vista as alterações acima e a fim de adequar o Contrato Social da sociedade à disciplina jurídica do novo Código Civil Brasileiro, os sócios RESOLVEM por este instrumento **consolidar** o Contrato Social que passa a ter a seguinte redação:

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

NELSI LUIZ BOSA, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na rua Oswaldo Aranha, 176, Centro, na cidade de Dois Vizinhos/PR, portador da carteira de identidade RG nº. 2.140.698-8, expedida pela secretaria de segurança pública do Estado do Paraná e do CPF nº. 368.589.869-87; e

ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliada na Rua Oswaldo Aranha, 176, Centro, na cidade de Dois Vizinhos/PR, portadora da carteira de identidade RG nº. 3.426.922-0, expedida pela secretaria de segurança pública do Estado do Paraná e do CPF nº. 452.690.509-78; Únicos sócios da empresa que, gira sob o nome comercial de "ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME" com sede e foro na Rua Castro Alves, nº. 121, Sala 01A, Centro, há cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85660-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.995.568/0001-15, com o Contrato Social arquivado sob o nº 412.04059821, por despacho em sessão do dia 24/02/1999, quarta alteração contratual arquivada sob o nº 201441846119, em sessão do dia

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

31/03/2014, onde entre as partes resolvem alterar o presente Contrato Social a qual passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME SOCIAL SEDE E FORO

A sociedade gira sob o nome empresarial de: "ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME" com sede e foro na Rua Castro Alves, nº. 121, sala 01-A, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85660-000.

Parágrafo Único - A sociedade poderá, por deliberação tomada em reunião da Diretoria, abrir, transferir e/ou encerrar filiais, sucursais, agências, depósitos e outras dependências, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, fixando para os fins legais, o capital de cada uma delas, a ser destacado no capital social.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETIVO SOCIAL

A sociedade possui as seguintes atividades:

- ✓ Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (47.53-9/00)
- ✓ Comércio varejista de artigos de papeleria (47.61-0/03)
- ✓ Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes (47.21-1/04)
- ✓ Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, minimercados, mercearias e armazéns (47.12-1/00)
- ✓ Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (47.72-5/00)
- ✓ Comércio atacadista de produtos odontológicos (46.45-1/03)
- ✓ Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (46.45-1/01)
- ✓ Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada (46.49-4/09)
- ✓ Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (45.30-7/04)
- ✓ Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (45.30-7/05)
- ✓ Comércio varejista de móveis (47.54-7/01)
- ✓ Comércio varejista de artigos de iluminação (47.54-7/03)
- ✓ Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (47.55-5/03)
- ✓ Comércio varejista de livros (47.61-0/010)
- ✓ Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (47.81-4/00)
- ✓ Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (47.41-5/00)
- ✓ Comércio varejista de ferragens e ferramentas (47.44-0/01)
- ✓ Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (47.52-1/00)
- ✓ Comércio varejista de artigos de armário (47.55-5/02)
- ✓ Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (47.63-6/01)

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- ✓ Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática comunicação (47.57-1/00)
- ✓ Comércio varejista de artigos fotográficos para filmagem (47.89-0/08)
- ✓ Comércio varejista de materiais de construção em geral (47.44-0/99)
- ✓ Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida (14.13-4-01)
- ✓ Ensino de dança (85.92-9/01)
- ✓ Atividades de monitoramento de sistemas de segurança (8020-0/00)
- ✓ Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (8599-6/04)
- ✓ Reparação e manutenção de computadores e de equipamento periféricos (9511-8/00)
- ✓ Atividades paisagísticas (8130-3/00)
- ✓ Instalação de máquinas e equipamentos industriais (33.21-0/00)
- ✓ Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta (33.14-7/13)
- ✓ Atividades de sonorização e de iluminação (90.01-9/06)
- ✓ Instalação e manutenção elétrica (43.21-5/00)
- ✓ Preparação de canteiro e limpeza de terreno (43.11-8/02)
- ✓ Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (43.22-3/01)
- ✓ Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (9521-5/00)
- ✓ Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (4751-2/01)
- ✓ Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças (4661-3/00)
- ✓ Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (4773-3/00)
- ✓ Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (4756-3/00)
- ✓ Comércio varejista de calçados (4782-2/01)
- ✓ Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (4322-3/02)
- ✓ Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial partes e peças (4663-0/00)
- ✓ Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial partes e peças (4665-6/00)
- ✓ Comércio varejista de tecidos (4755-5/01)
- ✓ Comércio atacadista de mármore e granitos (4679-6/02)
- ✓ Comércio varejista de madeira e artefatos (4744-0/02)
- ✓ Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (4789-0/05)
- ✓ Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios (4763-6/03)
- ✓ Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (4763-6/04)
- ✓ Comércio varejista de artigos de viagem (4782-2/02)
- ✓ Comércio varejista de plantas e flores naturais (4789-0/02)
- ✓ Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (4789-0/01)
- ✓ Comércio varejista de objetos de arte (4789-0/03)
- ✓ Comércio varejista de jornais e revistas (4761-0/02)

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- ✓ Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (4759-8/01).
- ✓ Impressão de material para outros usos (1813-0/99).
- ✓ Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (4751-2/02).
- ✓ Comércio atacadista de embalagens (4686-9/02).
- ✓ Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (4647-8/01).
- ✓ Comércio varejista de equipamentos para escritório (4789-0/07).
- ✓ Comércio varejista de artigos esportivos (4763-6/02).
- ✓ Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação (4789-0/04).
- ✓ Comércio varejista de material elétrico (4742-3/00).
- ✓ Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório (7733-1/00).
- ✓ Fotocópias (8219-9/01).
- ✓ Serviços de usinagem, tornearia e solda (2539-0/01).
- ✓ Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária (3314-7/11)
- ✓ Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (4642-7/02)
- ✓ Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário (1340-5/01)
- ✓ Impressão de material para uso publicitário (1813-0/01)
- ✓ Serviços de encadernação e plastificação (1822-9/01)
- ✓ Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras (2391-5/03)
- ✓ Fabricação de esquadrias de metal (2512-8/00)
- ✓ Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias (2542-0/00)
- ✓ Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos (3299-0/03)
- ✓ Fabricação de painéis e letreiros luminosos (3299-0/04)
- ✓ Fabricação de aviamentos para costura (3299-0/05)
- ✓ Montagem de estruturas metálicas (4292-8/01)
- ✓ Obras de montagem industrial (4292-8/02)
- ✓ Instalação de painéis publicitários (4329-1/01)
- ✓ Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (4329-1/04)
- ✓ Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos em qualquer material (4330-4/02)
- ✓ Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (4520-0/05)
- ✓ Comércio atacadista de artigos de arranhão (4641-9/03)
- ✓ Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (4649-4/02)
- ✓ Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (4649-4/04)
- ✓ Comércio atacadista de tapeçaria, persianas e cortinas (4649-4/05)
- ✓ Lojas de departamentos ou magazines (4713-0/01)
- ✓ Comércio varejista de materiais hidráulicos (4744-0/03)

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- ✓ Comércio varejista de jogos de artifício e artigos pirotécnicos (4785-0/06)
- ✓ Imunização e controle de pragas urbanas (8122-2/00)

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e suas atividades se iniciaram em 01 de março de 1999.

CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil), quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma e proporção:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
NELSI LUIZ BOSA	50,00	25.000	25.000,00
ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA	50,00	25.000	25.000,00
TOTAL	100,00	50.000	50.000,00

CLÁUSULA QUINTA - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são livremente negociáveis entre os sócios. As quotas, entretanto, não poderão ser penhoradas, alienadas ou cedidas a qualquer título a terceiros estranhos à sociedade, sem o prévio consentimento dos demais sócios e sem antes assegurar a preferência para aquisição aos demais sócios.

Parágrafo Primeiro: As quotas representativas do capital social são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios que representam 100% a (cem por cento) do capital social, cabendo a estes, direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem, excetuando-se as cessões e transferência a cônjuge, ascendente ou descendentes do próprio sócio, hipótese em que não vigora a preferência.

Parágrafo Segundo: O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar a Sociedade por escrito através de correspondência remetida por Ofício de Registro de Títulos e Documentos, discriminando o preço, prazo e forma de pagamento, para que este cientifique os demais sócios pela via indicada para que exerçam ou renunciem ao direito de preferência, dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data da notificação do alienante.

Parágrafo Terceiro: Decorrido o prazo estabelecido no Parágrafo anterior, sem que seja exercida a preferência, total ou parcial, poderá a sócia ofertante transferir, vender as quotas, não adquiridas, a terceiros, com anuência dos demais sócios, porém se o interessado for concorrente e que os demais sócios não concordem com a sociedade, ou se o interessado estiver respondendo a processo judicial e que prejudique a atividade, o ofertante terá direito de recesso reembolsando seus haveres pelo valor patrimonial de suas quotas calculado pela forma prevista, calculado pela forma prevista na Cláusula Oitava, neste Contrato Social.

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Quarto: O consentimento deverá ser expresso no próprio instrumento de cessão, sendo ineffectiva em relação à Sociedade a cessão ou transferência de quotas feita com inobservância desta regra.

Parágrafo Quinto: Nas transferências de quotas entre sócios, a qualquer título, assegura-se o direito de preferência, em relação aos demais para os sócios que sejam parentes daquele que desejar transferir no todo ou em parte suas quotas.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade será administrada pelos sócios NELSI LUIZ BOSA e ROSELL LUCIA CALCAROTTO BOSA, com poderes e atribuições para executar todos os atos da Administração, decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, o qual compete, em conjunto ou isoladamente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade em todos os atos de sua vida civil e comercial, dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Primeiro: É vedado aos Sócios Administradores, sócios ou procuradores, sob pena de nulidade ao ato, sob qualquer pretexto ou modalidade, as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como fiança, aval, endossos ou outras garantias quaisquer, em nome próprio ou da sociedade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, salvo na hipótese de concessão de garantias as empresas subsidiárias, controladas, coligadas, ou empresas do mesmo grupo de sócios, aprovadas em reunião de sócios especificamente para este fim.

CLÁUSULA OITAVA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, a Administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA - DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Os resultados sociais serão divididos ou suportados entre os sócios quotas, proporcionalmente, às quotas possuídas.

Parágrafo Único: Depois de efetuadas as amortizações e provisões, o lucro líquido terá a destinação que for deliberada por sócios que detenham a maioria absoluta do Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REMUNERAÇÃO

Pelos serviços que prestarem à Sociedade, perceberá a Administradora, a título de remuneração "pro-labore", quantia mensal fixada em ata de reunião dos sócios.

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FALECIMENTO

O falecimento, incapacidade, insolvência, falência ou extinção de qualquer sócio não dissolve a Sociedade, ficando os herdeiros e sucessores subrogados nos direitos e obrigações do "de cuius", podendo fazerem-se representar na Sociedade enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais. Os haveres do sócio falecido serão apurados em "Balanço Especial de Determinação", que deverá refletir, necessariamente, o valor patrimonial real de cada uma das participações em outras empresas, bem como dos demais bens que a Sociedade possua.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO DOS HAVERES

É facultado ao sócio que discordar de deliberações sociais exercer o direito de retirada, ou do sócio que discordar da alteração de Contrato Social exercer o direito de recesso, casos em que não se dissolverá a Sociedade e o sócio retirante receberá seus haveres conforme determinado nos parágrafos abaixo.

Parágrafo Primeiro: O sócio que desejar exercer seu direito de retirada ou direito de recesso deverá comunicar sua intenção à Sociedade, por meio escrito de recebimento idôneo, com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Segundo: Os haveres do sócio retirante serão apurados em Balanço Especial, especialmente levantado para este fim, com observância dos critérios de valor patrimonial prescritos na Cláusula Oitava.

Parágrafo Terceiro: Uma vez que o balanço de determinação seja aprovado por todos os interessados, os haveres do sócio retirante serão pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas reajustadas mensalmente na proporção da variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas ou na ausência destes, pelos índices oficiais que os substituam, os juros vigorarão a partir da data do levantamento do Balanço Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO DESIMPEDIMENTO

Os sócios Administradores declararam, sob as penas da lei, de que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que a impeçam de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Fica eleito o fórum de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 vias de igual e teor, na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

Dois Vizinhos - PR, 06 de Março de 2015

NELSI LUIZ BOSA

ROSEBETH LUCIA CILGARETO BOSA

Testemunhas:

Henrique Antônio Brocardo
 RG: 3.570.730-1 / PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGÊNCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS
 SENTENÇA DE REGISTRO EM: 09/03/2015
 Nº 154.477/15-3, DE 08/03/2015
 Processo 154.477/15-3, DE 08/03/2015
 Inscrição: 2.046.090-2
 ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
 LIBERTAD BOGUS
 SECRETARIA GERAL

227

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: ANGELO LUZE ANDERLE

DOC. IDENTIFICAD. / OUT. EXERC. / UF: 4959548-1 RS PR

CN: 813 414 409-82 DATA NASCIMENTO: 13/11/1975

TRACO: ADELINO ANDERLE
 MARIA ANDERLE

CATEGORIA: 1000 1000 1000 1000

Nº REGISTRO: 00423426902 VALOR: 09/11/2017 DATA EXPIRACAO: 25/11/1993

EXERC. ATIV. REMUNERADA

LOCAL: CASCAVEL, PR DATA EXERC. 11/07/2014

ASSINATURA DO DETRAN: [Assinatura]

Nº DETRAN: 35999800281 PR207777923

DETRAN, PR (PARANA)

VALOR EM TOUS 947392380
 VALOR EM TOUS 947392380

Confere com original
 06/04/16
 88



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº 23/2016	VALIDADE: 31/12/2016
NOME OU RAZÃO SOCIAL: ANDERPEL PAPELARIA LTDA. EPP.	
PORTE DA EMPRESA: EPP	
ENDEREÇO: Rua Pernambuco, 1582, Centro.	
CEP: 85.810-021	CIDADE: Cascavel - PR
DATA DA CONSTITUIÇÃO: 01/10/1992 Junta Comercial: 20154015385 Data: 24/07/2015	CNPJ.: 85.514.214/0001-39 INSC. ESTADUAL:
DADOS BANCÁRIOS:	
FONE: (45) 3226-7273	FAX: (45) 3226-7273
DIRIGENTES OU SÓCIOS: Elieceu José Anderle CPF nº 492.996.039-87 RG: 3.220.069-9 - SSPPR Luciane Mara Moraz Anderle CPF nº 660.859.779-72 RG 4.123.970-0 - SSPPR Angelo Luiz Anderle CPF nº 813.414.409-82 RG 4.959.544-1 - SSPPR Danielle de Paula e Silva Bellafronte CPF nº 063.750.039-38 RG 9518206-2 - SSPPR	

RAMO DE ATIVIDADE:

Comércio Varejista de Artigos de Papelaria, Comércio Varejista de Móveis, Comércio Varejista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar, Comércio Varejista de Produtos Alimentícios. Industrializados em Geral, Comércio Varejista de Máquinas, Equipamentos e Materiais de Informática, Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática, Comércio Varejista de Material Elétrico, Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo, Comércio Varejista de Bebidas, Comércio a Varejo de Pneumáticos e Câmaras-De-Ar, Comércio Varejista de Madeiras e Artefatos, Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas, Comércio Varejista de Livros, Comércio Varejista de Tecidos, Comércio Varejista de Artigos Esportivos, Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos, Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral e Comércio Varejista de Suvenires, Bijuterias e Artesanatos e Comércio Varejista de Artigos de Louça para Habitação.

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 29 de janeiro de 2016.

[Assinatura]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 08 DA SOCIEDADE ANDERPEL PAPELARIA
LTDA - EPP

1. ELICEU JOSÉ ANDERLE, brasileiro, casado por Comunhão Parcial de Bens, empresário, nascido em 12/03/1964, portador do CPF n.º 492.996.039-87 e do RG n.º 3.220.069-9 SSP-Pr., residente e domiciliado a Rua Pernambuco, 1582, centro, na Cidade e Comarca de Cascavel-Pr., CEP. n.º 85.810-021.
2. LUCIANE MARA MORAZ ANDERLE, brasileira, casada por Comunhão Parcial de Bens, empresária, nascida em 19/06/1968, portadora do CPF n.º 660.859.779-72 e do RG n.º 4.123.970-0 SSP-Pr., residente e domiciliada a Rua Pernambuco, 1582, centro, na Cidade e Comarca de Cascavel-Pr., CEP. n.º 85.810-021.
3. ANGELO LUIZ ANDERLE, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, nascido em 13/11/1975, portador do CPF n.º 813.414.409-82 e RG. n.º 4.959.544-1 SSP-Pr., residente e domiciliado a Rua Major Oscar Ramos Pereira, 295, Vila Tolentino, na Cidade de Cascavel-Pr., CEP. 85.802-300.

Únicos sócios da empresa denominada ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP, com sede e foro na Rua Pernambuco, 1582, centro, CEP. 85.810-021, na Cidade de Cascavel-Pr., registrada na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41202799356 em 18/09/1992 e inscrita no CNPJ sob n.º 85.514.214/0001-39, resolvem, assim, alterar o contrato social:

1º CLÁUSULA: Ingressa na sociedade no presente ato, DANIELLE DE PAULA E SILVA BELLAFRONTE, brasileira, maior, nascida em 29/11/1987, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora do CPF n.º 063.750.039-38 e RG. n.º 9.518.206-2 SSP-Pr., residente e domiciliada a Rua Sebastião Pereira Camargo, 160, Jardim Padovani, na Cidade de Cascavel-Pr., CEP. 85.803-328.

2º CLÁUSULA: A sócia LUCIANE MARA MORAZ ANDERLE que possui na sociedade a quantia de 16.800 (dezesesseis mil e oitocentos) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais) cede e transfere a quantia de 2.800 (dois mil e oitocentos) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) totalmente integralizados a sócia ingressante DANIELLE DE PAULA E SILVA BELLAFRONTE, já qualificado acima.

3º CLÁUSULA: A sócia cedente LUCIANE MARA MORAZ ANDERLE da a sócia ingressante DANIELLE DE PAULA E SILVA BELLAFRONTE, plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuadas, declarando estes conhecerem a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

4º CLÁUSULA: Em virtude das modificações ora ajustadas, o capital social no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas de capital, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim dividido e distribuído entre os sócios quotistas:

FUNDAÇÃO COMERCIAL
DO PARANÁ

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 08 DA SOCIEDADE MORAZ & ANDERLE LTDA - EPP

Sócios	(%)	Quotas	Valores R\$
ELICEU JOSÉ ANDERLE	42,00	16.800	16.800,00
LUCIANE MARA MORAZ ANDERLE	35,00	14.000	14.000,00
ANGELO LUIZ ANDERLE	16,00	6.400	6.400,00
DANIELLE DE PAULA E SILVA BELLAFRONTE	7,00	2.800	2.800,00
TOTAL	100,00	40.000	40.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos dos artigos 1.052, da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

5º CLÁUSULA: Administração: A administração da sociedade ficará a cargo, a partir da data de registro do presente instrumento, aos sócios ELICEU JOSÉ ANDERLE, LUCIANE MARA MORAZ ANDERLE, ANGELO LUIZ ANDERLE e DANIELLE DE PAULA E SILVA BELLAFRONTE, a quem compete, a partir da data de assinatura do presente contrato, praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim, praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade.

6º CLÁUSULA: Os sócios poderão representar a empresa individualmente.

7º CLÁUSULA: Declaração de Desimpedimento: O sócio ingressante declara sob as penas da lei, firmada pelos administradores que não está condenado por nenhum crime, cuja pena vede o exercício da administração da sociedade empresarial.

8º CLÁUSULA: Objeto Social: O objeto social que era o Comércio Varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio varejista de produtos alimentícios industrializados em geral, Comércio varejista de máquinas, equipamentos e materiais de informática, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de bebidas, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio varejista de madeiras e artefatos, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de livros, Comércio varejista de tecidos, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de materiais de construção em geral e Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, passa a ser o de: Comércio Varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio varejista de produtos alimentícios industrializados em geral, Comércio varejista de máquinas, equipamentos e materiais de informática, Comércio varejista especializado de

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 08 DA SOCIEDADE MORAZ & ANDERLE LTDA - EPP

equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de bebidas, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio varejista de madeiras e artefatos, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de livros, Comércio varejista de tecidos, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de materiais de construção em geral e Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos e Comércio varejista de artigos de louça para habitação.

A vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e CONSOLIDAR o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passam a ter a seguinte redação:

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 08 DA SOCIEDADE ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP

CNPJ/MF n.º 85.514.214/0001-39

NIRE n.º 41202799356

1. **ELICEU JOSÉ ANDERLE**, brasileiro, casado por Comunhão Parcial de Bens, empresário, nascido em 12/03/1964, portador do CPF n.º 492.996.039-87 e do RG n.º 3.220.069-9 SSP-Pr., residente e domiciliado a Rua Pernambuco, 1582, centro, na Cidade e Comarca de Cascavel-Pr., CEP. n.º 85.810-021.
2. **LUCIANE MARA MORAZ ANDERLE**, brasileira, casada por Comunhão Parcial de Bens, empresária, nascida em 19/06/1968, portadora do CPF n.º 660.859.779-72 e do RG n.º 4.123.970-0 SSP-Pr., residente e domiciliada a Rua Pernambuco, 1582, centro, na Cidade e Comarca de Cascavel-Pr., CEP. n.º 85.810-021.
3. **ANGELO LUIZ ANDERLE**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, nascido em 13/11/1975, portador do CPF n.º 813.414.409-82 e RG. n.º 4.959.544-1 SSP-Pr., residente e domiciliado a Rua Major Oscar Ramos Pereira, 295, Vila Tolentino, na Cidade de Cascavel-Pr., CEP. 85.802-300.
4. **DANIELLE DE PAULA E SILVA BELLAFRONTE**, brasileira, maior, nascida em 29/11/1987, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora do CPF n.º 063.750.039-38 e RG. n.º 9.518.206-2 SSP-Pr., residente e domiciliada a Rua Sebastião Pereira Camargo, 160, Jardim Padovani, na Cidade de Cascavel-Pr., CEP. 85.803-328.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 08 DA SOCIEDADE MORAZ & ANDERLE LTDA
EPP

1º CLÁUSULA: Denominação Social: A sociedade gira sob o nome empresarial de ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP

2º CLÁUSULA: Sede e Foro: A sociedade tem sua sede e foro a Rua Pernambuco, 1582, centro, CEP. 85.810-021, na Cidade de Cascavel-Pr., podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, por deliberação dos sócios através de maioria dos votos, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Único: Fica eleito o foro da Cidade e Comarca de Cascavel-Pr., para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato social.

3º CLÁUSULA: Início das Atividades e Prazo de Duração: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de outubro de 1992 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

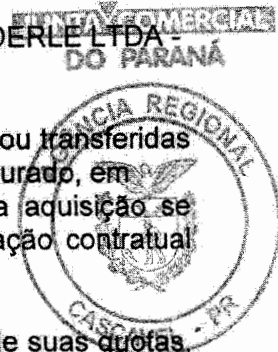
4º CLÁUSULA: Objeto Social: O objeto social é o de *Comércio Varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio varejista de produtos alimentícios industrializados em geral, Comércio varejista de máquinas, equipamentos e materiais de informática, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de bebidas, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio varejista de madeiras e artefatos, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de livros, Comércio varejista de tecidos, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de materiais de construção em geral e Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos e Comércio varejista de artigos de louça para habitação.*

5º CLÁUSULA: O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas de capital, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados, fica assim dividido e distribuído entre os sócios quotistas:

Sócios	(%)	Quotas	Valores R\$
ELICEU JOSÉ ANDERLE	42,00	16.800	16.800,00
LUCIANE MARA MORAZ ANDERLE	35,00	14.000	14.000,00
ANGELO LUIZ ANDERLE	16,00	6.400	6.400,00
DANIELLE DE PAULA E SILVA BELLAFRONTE	7,00	2.800	2.800,00
TOTAL	100,00	40.000	40.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos dos artigos 1.052, da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 08 DA SOCIEDADE MORAZ & ANDERLE LTDA
EPP



6º CLÁUSULA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7º CLÁUSULA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8º CLÁUSULA: A administração da sociedade caberá aos sócios ELICEU JOSÉ ANDERLE, LUCIANE MARA MORAZ ANDERLE, ANGELO LUIZ ANDERLE e DANIELLE DE PAULA E SILVA BELLAFRONTE, com os poderes e atribuições de representá-la, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

9º CLÁUSULA: Os sócios poderão representar a empresa individualmente.

10º CLÁUSULA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

11º CLÁUSULA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

12º CLÁUSULA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

13º CLÁUSULA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

14º CLÁUSULA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

15º CLÁUSULA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 08 DA SOCIEDADE MORAZ & ANDERLE LTDA
EPP

DO PARANÁ

economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

16º CLÁUSULA: O presente contrato foi elaborado por RAPHAEL JACOB STAFFEN, CRC. Pr., nº 052162/O-6.

17º CLÁUSULA: Fica eleito o foro de Cascavel-Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratos assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Cascavel-Pr., 02 de junho de 2015.

ELICEU JOSE ANDERLE

LUCIANE MARA MORAZ ANDERLE

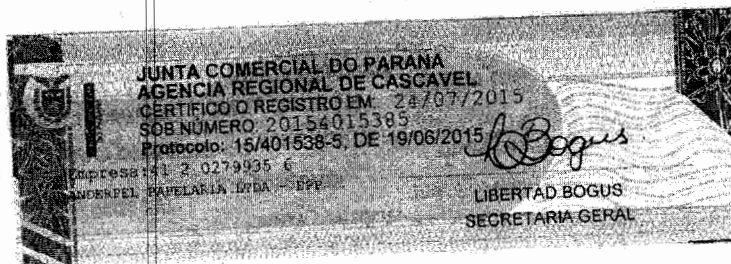
ANGELO LUIZ ANDERLE

DANIELLE DE PAULA E SILVA
BELLAFRONTTE

TESTEMUNHAS:

RAPHAEL JACOB STAFFEN
Rg. nº 5.864.341-6 SSP-Pr.

DELAIR DA SILVA FARIAS ROTTAVA
Rg. nº 3.638.988-5 SSP-Pr.



ANDERPEL

PAPELARIA

ANDERPEL PAPELARIA LTDA.

FONE/FAX:(45) 3226 7273

E-MAIL anderpel@hotmail.com CNPJ 85.514.214/0001-39 INSC. EST. 410.12773-35

RUA: PERNAMBUCO, 1582

CEP 85.810-021

CASCABEL - PR

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: ANDERPEL PAPELARIA LTDA.

ENDEREÇO. RUA PERNAMBUCO, Nº 1528, CENTRO, CASCABEL -PR

CNPJ: 85.514.214/0001-39

FONE/FAX:(45) 3226-7273

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 42/2016, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel, 05 de Abril de 2016.



Nome: Angelo Luiz Anderle
RG/CPF: 4.959.544-1 / 813.414.409-82
Cargo: Sócio administrador

85.514.214/0001-39
ANDERPEL PAPELARIA
LTDA.

Rua Pernambuco, 1582

85810-021

CASCABEL - PR



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

106

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0279935-6	CNPJ 85.514.214/0001-39	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 18/09/1992	Data de Início de Atividade 01/10/1992
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PERNANBUÇO, 1582, CENTRO, CASCAVEL, PR, 85.810-021			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS INDUSTRIALIZADOS EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR, COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRAS E ARTEFATOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL E COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS E COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE LOUÇA PARA HABITAÇÃO.			
Capital: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
LUCIANE MARA MORAZ ANDERLE 660.859.779-72	14.000,00	SOCIO	Administrador
ANGELO LUIZ ANDERLE 813.414.409-82	6.400,00	SOCIO	Administrador
ELICEU JOSE ANDERLE 492.996.039-87	16.800,00	SOCIO	Administrador
DANIELLE DE PAULA E SILVA BELLAFRONTE 063.750.039-38	2.800,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento Data: 24/07/2015 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX

16/205383-5

CURITIBA - PR, 29 de março de 2016

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

confere
06/04/16

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

Condicao de Pagamento.: Ate 30 dias apos a entrega dos produtos.
Validade da Proposta...: 60 DIAS
Prazo de Execucao.....: 12 MESES

Relacao dos Proponentes

Codigo	Nome
227	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP
4815	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME
58	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA

CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro
85.514.214/0001-39
02.995.568/0001-15
03.145.412/0001-08

Lote/Item Quantidade Uni.Med. Descricao	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo
0001/0001 Quantidade 109,00 Pct Argila colegial - 1 Kg	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME Valor Unitario 3,9500 Quantidade 109,00 Valor Total 430,55	12 MESES	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP Valor Unitario 4,0000 Quantidade 109,00 Valor Total 436,00	12 MESES
	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA Valor Unitario 4,0000 Quantidade 109,00 Valor Total 436,00	12 MESES		
0001/0002 Quantidade 22,00 Un Bobina de papel para FAX 216mm	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP Valor Unitario 7,5000 Quantidade 22,00 Valor Total 165,00	12 MESES	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA Valor Unitario 7,5000 Quantidade 22,00 Valor Total 165,00	12 MESES
	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor			
0001/0003 Quantidade 1.350,00 Un Caderno de desenho em brochura	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME Valor Unitario 1,4900 Quantidade 1.350,00 Valor Total 2.011,50	12 MESES	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP Valor Unitario 1,5000 Quantidade 1.350,00 Valor Total 2.025,00	12 MESES
	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA Valor Unitario 1,5000 Quantidade 1.350,00 Valor Total 2.025,00	12 MESES		
0001/0004 Quantidade 5.180,00 Un Caderno de linguagem, brochura	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME Valor Unitario 1,4900 Quantidade 5.180,00 Valor Total 7.718,20	12 MESES	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP Valor Unitario 1,5000 Quantidade 5.180,00 Valor Total 7.770,00	12 MESES
	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA Valor Unitario 1,5000 Quantidade 5.180,00 Valor Total 7.770,00	12 MESES		
0001/0005 Quantidade 2.660,00 Un Caderno quadriculado (xadrez)	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME Valor Unitario 1,4900 Quantidade 2.660,00 Valor Total 3.963,40	12 MESES	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP Valor Unitario 1,5000 Quantidade 2.660,00 Valor Total 3.990,00	12 MESES
	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA Valor Unitario 1,5000 Quantidade 2.660,00 Valor Total 3.990,00	12 MESES		

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

Cola branca extra, composta po	Valor Total	8.823,00 12 MESES	Valor Total	8.840,00 12 MESES
	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA			
	Valor Unitario	26,0000		
	Quantidade	340,00		
	Valor Total	8.840,00 12 MESES		
0001/0007 Quantidade 148,00 Un DVD gravavel, capacidade 8,5Gb	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP	1,5000	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	1,5000
	Valor Unitario	148,00	Valor Unitario	148,00
	Quantidade	222,00	Quantidade	222,00
	Valor Total	12 MESES	Valor Total	12 MESES
	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME			
	Item nao cotado pelo Fornecedor			
0001/0008 Quantidade 5,00 Cx. Estencil a alcool, (papel hect	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP	30,0000	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME	
	Valor Unitario	5,00	Item nao cotado pelo Fornecedor	
	Quantidade	150,00		
	Valor Total	12 MESES		
	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA			
	Item nao cotado pelo Fornecedor			
0001/0009 Quantidade 94,00 Un Extrator de grampos tipo espat	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME	3,9800	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP	4,0000
	Valor Unitario	94,00	Valor Unitario	94,00
	Quantidade	374,12	Quantidade	376,00
	Valor Total	12 MESES	Valor Total	12 MESES
	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA			
	Valor Unitario	4,0000		
	Quantidade	94,00		
	Valor Total	376,00 12 MESES		
0001/0010 Quantidade 850,00 Un Folha de papel dobradura espel	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME	0,2900	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP	0,3000
	Valor Unitario	850,00	Valor Unitario	850,00
	Quantidade	246,50	Quantidade	255,00
	Valor Total	12 MESES	Valor Total	12 MESES
	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA			
	Valor Unitario	0,3000		
	Quantidade	850,00		
	Valor Total	255,00 12 MESES		
0001/0011 Quantidade 210,00 Cx. Giz escolar branco para quadro	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME	1,9800	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP	2,0000
	Valor Unitario	210,00	Valor Unitario	210,00
	Quantidade	415,80	Quantidade	420,00
	Valor Total	12 MESES	Valor Total	12 MESES
	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA			
	Valor Unitario	2,0000		
	Quantidade	210,00		
	Valor Total	420,00 12 MESES		
0001/0012 Quantidade 114,00 Un Grampeador medio 19 x 4 x 7 cm	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP	54,0000	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	54,0000
	Valor Unitario	114,00	Valor Unitario	114,00
	Quantidade	6.156,00	Quantidade	6.156,00
	Valor Total	12 MESES	Valor Total	12 MESES
	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME			
	Item nao cotado pelo Fornecedor			

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

0001/0013 Quantidade 27,00 Pct Grampo trilho plastico branco	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME	Valor Unitario 16,9000 Quantidade 27,00 Valor Total 456,30 12 MESES	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP	Valor Unitario 17,0000 Quantidade 27,00 Valor Total 459,00 12 MESES
	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	Item nao cotado pelo Fornecedor		
0001/0014 Quantidade 942,00 Cx. Lapis de cor c/ 12 cores longo	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME	Valor Unitario 17,9000 Quantidade 942,00 Valor Total 16.861,80 12 MESES	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP	Valor Unitario 18,2000 Quantidade 942,00 Valor Total 17.144,40 12 MESES
	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	Valor Unitario 18,2000 Quantidade 942,00 Valor Total 17.144,40 12 MESES		
0001/0015 Quantidade 79,00 Un Livro ponto com 100 folhas, 4	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME	Valor Unitario 14,7900 Quantidade 79,00 Valor Total 1.168,41 12 MESES	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP	Valor Unitario 14,8000 Quantidade 79,00 Valor Total 1.169,20 12 MESES
	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	Valor Unitario 14,8000 Quantidade 79,00 Valor Total 1.169,20 12 MESES		
0001/0016 Quantidade 1.400,00 Un Papel ondulado, varias cores (	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME	Valor Unitario 2,4900 Quantidade 1.400,00 Valor Total 3.486,00 12 MESES	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP	Valor Unitario 2,5000 Quantidade 1.400,00 Valor Total 3.500,00 12 MESES
	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	Valor Unitario 2,5000 Quantidade 1.400,00 Valor Total 3.500,00 12 MESES		
0001/0017 Quantidade 434,00 Un Pasta com elastico, em poliprop	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME	Valor Unitario 3,5900 Quantidade 434,00 Valor Total 1.558,06 12 MESES	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP	Valor Unitario 3,6000 Quantidade 434,00 Valor Total 1.562,40 12 MESES
	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	Valor Unitario 3,6000 Quantidade 434,00 Valor Total 1.562,40 12 MESES		
0001/0018 Quantidade 11,00 Un Perfurador de papel, 2 furos,	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP	Valor Unitario 200,0000 Quantidade 11,00 Valor Total 2.200,00 12 MESES	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	Valor Unitario 200,0000 Quantidade 11,00 Valor Total 2.200,00 12 MESES
	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME	Item nao cotado pelo Fornecedor		
0001/0019 Quantidade 210,00 Un Visor etiqueta para pasta susp	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME	Valor Unitario 8,1000 Quantidade 210,00 Valor Total 1.701,00	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP	Valor Unitario 8,1500 Quantidade 210,00 Valor Total 1.711,50

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

		Valor Unitario	8,1500		
		Quantidade	210,00		
		Valor Total	1.711,50		
			12 MESES		
0001/0020		ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME		ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP	
Quantidade	1.132,00	Valor Unitario	7,5900	Valor Unitario	7,6000
Un		Quantidade	1.132,00	Quantidade	1.132,00
Tesoura escolar 5", cabo em po		Valor Total	8.591,88	Valor Total	8.603,20
			12 MESES		12 MESES
		VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA			
		Valor Unitario	7,6000		
		Quantidade	1.132,00		
		Valor Total	8.603,20		
			12 MESES		

Sugestao por Menor Preco Unitario

227 - ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP					
Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes	
0001/0008	5,00	30,0000	150,00		

Total do Fornecedor: 150,00

4815 - ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA - ME					
Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes	
0001/0001	109,00	3,9500	430,55		
0001/0003	1.350,00	1,4900	2.011,50		
0001/0004	5.180,00	1,4900	7.718,20		
0001/0005	2.660,00	1,4900	3.963,40		
0001/0006	340,00	25,9500	8.823,00		
0001/0009	94,00	3,9800	374,12		
0001/0010	850,00	0,2900	246,50		
0001/0011	210,00	1,9800	415,80		
0001/0013	27,00	16,9000	456,30		
0001/0014	942,00	17,9000	16.861,80		
0001/0015	79,00	14,7900	1.168,41		
0001/0016	1.400,00	2,4900	3.486,00		
0001/0017	434,00	3,5900	1.558,06		
0001/0019	210,00	8,1000	1.701,00		
0001/0020	1.132,00	7,5900	8.591,88		

Total do Fornecedor: 57.806,52

58 - VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA					
Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes	
0001/0002	22,00	7,5000	165,00		
0001/0007	148,00	1,5000	222,00		
0001/0012	114,00	54,0000	6.156,00		
0001/0018	11,00	200,0000	2.200,00		

Total do Fornecedor: 8.743,00

Valor da compra total com os menores precos unitarios: 66.699,52

ANDERPEL

PAPELARIA

ANDERPEL PAPELARIA LTDA.

FONE/FAX:(45) 3226 7273

E-MAIL anderpel@hotmail.com CNPJ 85.514.214/0001-39 INSC. EST. 410.12773-35

RUA: PERNAMBUCO, 1582

CEP 85.810-021

CASCATEL - PR

ANEXO 2

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho

Pregão Presencial – Edital nº 42/2016

Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total R\$
01	109	Pct	Argila colegial, 1kg	Rezende	4,00	436,00
02	22	Rolo	Bobina de papel para FAX 216mm x 30m.	Allform	7,50	165,00
03	1350	Unid.	Caderno de desenho em brochura com 40 folhas brancas em papel offset 56 g formato 200 x 140 mm – capa flexível.	Panamericana	1,50	2.025,00
04	5180	Unid.	Caderno de linguagem, brochura, 48 folhas brancas em papel offset 56 g – formato 140 x 200 mm – capa flexível.	Dna	1,50	7.770,00
05	2660	Unid.	Caderno quadriculado (xadrez) 7 x 7 mm, brochura, 40 folhas brancas em papel off set 56 g – formato 140 x 200 mm – capa flexível.	Dna	1,50	3.990,00
06	340	Tubo	Cola branca extra, composta por poliacetato de vinila (PVA) em dispersão aquosa, secagem rápida, indicada para as colagens de alto desempenho em madeiras de média e baixa densidades, laminados decorativos, papel, papelão, e materiais porosos em geral. Produto de fabricação nacional, embalagem com 1,0 Kg.	Cascorez	26,00	8.840,00
07	148	Unid.	DVD gravável, capacidade 8,5Gb ou 240min., polycarbonato, veloc. 1x ~ 8x. –	Multilaser	1,50	222,00
08	5	Cx	Estêncil à álcool, (papel hectográfico) com 100 jogos – para até 200 cópias, composto de matriz em papel couché 80 g/m², alto brilho com escala impressa, indicando limites, espaços e dimensões, papel intercalador separador, papel base composto de papel monolúcido de 70 g/m², camada de tinta para hectográfico e camada protetora. Medidas 22x33 cm com selo do Inmetro nº OCP 0046.	Cis	30,00	150,00
09	94	Unid	Extrator de grampos tipo espátula em aço inox, anti-ferrugem, 1ª linha – fabricação nacional. (AMOSTRA)	Acc	4,00	376,00
10	850	Unid	Folha de papel dobradura espelho, 50x60 cm. – várias cores (as cores serão definidas por ocasião do pedido).	Vmp	0,30	255,00
11	210	Cx	Giz escolar branco para quadro negro, embalagem com 55 palitos e peso líquido de 220 g. Não Tóxico, aprovado em teste de irritação dérmica – fabricação nacional – composto por: Gipsita desidratada e água.	Delta	2,00	420,00

ANDERPEL

PAPELARIA

ANDERPEL PAPELARIA LTDA.

FONE/FAX:(45) 3226 7273

E-MAIL anderpel@hotmail.com CNPJ 85.514.214/0001-39 INSC. EST. 410.12773-35

RUA: PERNAMBUCO, 1582

CEP 85.810-021

CASCABEL - PR

12	114	Unid	Grampeador médio 19 x 4 x 7 cm, com capacidade para grampear até 20 folhas utilizando grampos 26/6 e capacidade p/ grampear até 40 folhas utilizando grampo 26/8. Corpo em aço escovado e apoio emborrachado. (AMOSTRA PARA TESTE)	Cis C15	54,00	6.156,00
13	27	Pacote	Grampo trilho plástico branco estendido. Dimensões: 300 x 9 x 112 mm – pacote c/ 50 unidades	Dello	17,00	459,00
14	942	Cx	Lápis de cor c/ 12 cores longo hexagonal com mina de 3 mm. Produto importado com selo do Inmetro ocp 0061, não tóxico. Composto com madeira de manejo florestal sustentável e certificado FSC. Composto também por: pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras.	Faber castell	18,20	17.144,40
15	79	Unid.	Livro ponto com 100 folhas, 4 assinaturas tamanho ofício.	São domingoss	14,80	1.169,20
16	1400	Unid	Papel ondulado, várias cores (folha) – 50x80 cm. (as cores serão definidas por ocasião do pedido). -	Vmp	2,50	3.500,00
17	434	Unid	Pasta com elástico, em polipropileno, para papel ofício, dim: 245 x 335 x 40mm, com fecho elástico.	Alaplast	3,60	1.562,40
18	11	Unid	Perfurador de papel, 2 furos, para até 100 folhas , dimensões 240x115x112mm, com margeador, diâmetro do furo 6 mm. (AMOSTRA PARA TESTE)	Cavia	200,00	2.200,00
19	210	Cx	Visor etiqueta para pasta suspensa, embalagem com 50 unidades	Polycart	8,15	1.711,50
20	1132	Unid.	Tesoura escolar 5", cabo em polipropileno, lâmina em aço inoxidável 1,2 mm de espessura, estampado na lâmina a inscrição "inoxidável ou inox" com ponta arredondada, comprimento mínimo 13,3 cm - fabricação nacional. (AMOSTRA)	Tramontina	7,60	8.603,20
Valor total						67.154,70

Total geral: Sessenta e sete mil, cento e cinquenta e quatro reais e setenta centavos).

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Entrega: 05 (cinco) dias.

Local de entrega: Depósito da Prefeitura.

Dados bancários: Banco do Brasil, Agência 4693-0, Conta corrente 21969-x.

Cascavel, 05 de Abril de 2016.

Nome: Ângelo Luiz Anderle
RG/CPF: 4.959.544-1 / 813.414.409-82
Cargo: Sócio administrador

85.514.214/0001-39
ANDERPEL PAPELARIA
LTDA.

Rua Pernambuco, 1582

VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA EPP
AV XV DE NOVOEMBRO, nº 4210, SALA 01, CENTRO
CHOPINZINHO-PR CEP: 85.560-000
TELEFONE: (46) 3242-1814
CNPJ: 03.145.412/0001-08

13

ANEXO 2

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 42/2016

Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total R\$
01	109	Pct	Argila colegial, 1kg	VPA	4,00	436,00
02	22	Rolo	Bobina de papel para FAX 216mm x 30m.	DEO	7,50	165,00
03	1350	Unid.	Caderno de desenho em brochura com 40 folhas brancas em papel offset 56 g formato 200 x 140 mm – capa flexível.	TILIBRA	1,50	2.025,00
04	5180	Unid.	Caderno de linguagem, brochura, 48 folhas brancas em papel offset 56 g – formato 140 x 200 mm – capa flexível.	TILIBRA	1,50	7.770,00
05	2660	Unid.	Caderno quadriculado (xadrez) 7 x 7 mm, brochura, 40 folhas brancas em papel off set 56 g – formato 140 x 200 mm – capa flexível.	TILIBRA	1,50	3.990,00
06	340	Tubo	Cola branca extra, composta por poliacetato de vinila (PVA) em dispersão aquosa, secagem rápida, indicada para as colagens de alto desempenho em madeiras de média e baixa densidades, laminados decorativos, papel, papelão, e materiais porosos em geral. Produto de fabricação nacional, embalagem com 1,0 Kg.	DEO	26,00	8.840,00
07	148	Unid.	DVD gravável, capacidade 8,5Gb ou 240min., policarbonato, veloc. 1x ~ 8x. –	Digiclone	1,50	222,00
08	5	Cx	Estêncil à álcool, (papel hectográfico) com 100 jogos – para até 200 cópias, composto de matriz em papel couché 80 g/m², alto brilho com escala impressa, indicando limites, espaços e dimensões, papel intercalador separador, papel base composto de papel monolúcido de 70 g/m², camada de tinta para hectográfico e camada protetora. Medidas 22x33 cm com selo do Inmetro nº OCP 0046.			
09	94	Unid	Extrator de grampos tipo espátula em aço inox, antiferrugem, 1ª linha – fabricação nacional. (AMOSTRA)	Carbrink	4,00	376,00
10	850	Unid	Folha de papel dobradura espelho, 50x60 cm. – várias cores (as cores serão definidas por ocasião do pedido).	VMP	0,30	255,00
11	210	Cx	Giz escolar branco para quadro negro, embalagem com 55 palitos e peso líquido de 220 g. Não Tóxico, aprovado em teste de irritação dérmica – fabricação nacional – composto por: Gipsita desidratada e água.	ZIG	2,00	420,00
12	114	Unid	Grampeador médio 19 x 4 x 7 cm, com capacidade para grampear até 20 folhas utilizando grampos 26/6	ADECK	54,00	6.156,00



ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA

ANEXO 2 PROPOSTA DE PREÇOS

Eletromáquinas Astec Ltda
Rua Castro Alves, 121 – Centro
Dois Vizinhos – Pr cep: 85660-000
Fone: 46-35369400 – Email: roselibosa@hotmail.com

Referência:
Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital n 42/2016

ITEM	QUNT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	109	PCT	Argila colegial, 1kg	REZENDE	3,95	430,55
03	1350	UN	Caderno de desenho em brochura com 40 folhas brancas em papel offset 56 g formato 200 x 140 mm – capa flexível.	FORONI	1,49	2.011,50
04	5180	UN	Caderno de linguagem, brochura, 48 folhas brancas em papel offset 56 g – formato 140 x 200 mm – capa flexível.	FORONI	1,49	7.718,20
05	2660	UN	Caderno quadriculado (xadrez) 7 x 7 mm, brochura, 40 folhas brancas em papel off set 56 g – formato 140 x 200 mm – capa flexível.	FORONI	1,49	3.963,40
06	340	TUBO	Cola branca extra, composta por poliacetato de vinila (PVA) em dispersão aquosa, secagem rápida, indicada para as colagens de alto desempenho em madeiras de média e baixa densidades, laminados decorativos, papel, papelão, e materiais porosos em geral. Produto de fabricação nacional, embalagem com 1,0 Kg.	TEKBOND	25,95	8.823,00
09	94	UN	Extrator de grampos tipo espátula em aço inox, anti-ferrugem, 1ª linha – fabricação nacional. (AMOSTRA)	CARBRINK	3,98	374,12
10	850	UN	Folha de papel dobradura espelho, 50x60 cm. – várias cores (as cores serão definidas por ocasião do pedido).	VMP	0,29	246,50
11	210	CX	Giz escolar branco para quadro negro, embalagem com 55 palitos e peso líquido de 220 g. Não Tóxico, aprovado em teste de irritação dérmica – fabricação nacional – composto por: Gipsita desidratada e água	DELTA	1,98	415,80
13	27	PCT	Grampo trilho plástico branco estendido. Dimensões: 300 x 9 x 112 mm – pacote c/ 50 unidades	POLYCART	16,90	456,30
14	942	CX	Lápis de cor c/ 12 cores longo hexagonal com mina de 3 mm. Produto importado com selo do Inmetro ocp 0061, não tóxico. Composto com madeira de manejo florestal sustentável e certificado FSC. Composto também por: pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras.	MULTICOLOR	17,90	16.861,80
15	79	UN	Livro ponto com 100 folhas, 4 assinaturas tamanho ofício.	TILIBRA	14,79	1.168,41
16	1400	UN	Papel ondulado, várias cores (folha) – 50x80 cm. (as cores serão definidas por ocasião do pedido). -	VMP	2,49	3.486,00
17	434	UN	Pasta com elástico, em polipropileno, para papel ofício, dim: 245 x 335 x 40mm, com fecho elástico.	ACP	3,59	1.558,06
19	210	CX	Visor etiqueta para pasta suspensa, embalagem com 50 unidades.	DELLO	8,10	1.701,00
22	1000	UN	Tesoura escolar 5" cabo em polipropileno, lâmina			

VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA EPP
AV XV DE NOVOEMBRO, nº 4210, SALA 01, CENTRO
CHOPINZINHO-PR CEP: 85.560-000
TELEFONE: (46) 3242-1814
CNPJ: 03.145.412/0001-08

			e capacidade p/ grampear até 40 folhas utilizando grampo 26/8. Corpo em aço escovado e apoio emborrachado. (AMOSTRA PARA TESTE)			
13	27	Pacote	Grampo trilho plástico branco estendido. Dimensões: 300 x 9 x 112 mm – pacote c/ 50 unidades			
14	942	Cx	Lápis de cor c/ 12 cores longo hexagonal com mina de 3 mm. Produto importado com selo do Inmetro ocp 0061, não tóxico. Composto com madeira de manejo florestal sustentável e certificado FSC. Composto também por: pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras.	FABER Castell	18,20	17.144,40
15	79	Unid.	Livro ponto com 100 folhas, 4 assinaturas tamanho ofício.	DEO	14,80	1.169,20
16	1400	Unid	Papel ondulado, várias cores (folha) – 50x80 cm. (as cores serão definidas por ocasião do pedido). -	VMP	2,50	3.500,00
17	434	Unid	Pasta com elástico, em polipropileno, para papel ofício, dim: 245 x 335 x 40mm, com fecho elástico.	Polibrás	3,60	1.562,40
18	11	Unid	Perfurador de papel, 2 furos, para até 100 folhas , dimensões 240x115x112mm, com margeador, diâmetro do furo 6 mm. (AMOSTRA PARA TESTE)	CAVIA	200,00	2.200,00
19	210	Cx	Visor etiqueta para pasta suspensa, embalagem com 50 unidades.	DEO	8,15	1.711,50
20	1132	Unid.	Tesoura escolar 5", cabo em polipropileno, lâmina em aço inoxidável 1,2 mm de espessura, estampado na lâmina a inscrição "inoxidável ou inox" com ponta arredondada, comprimento mínimo 13,3 cm - fabricação nacional. (AMOSTRA)	Tramontina	7,60	8.603,20
TOTAL DE PESQUISA DE MERCADO R\$						67.154,70

Total geral (por extenso)

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias
 Prazo de Entrega: 05 (cinco) dias.
 Local de entrega: Depósito da Prefeitura.

Chopinzinho, 06 de abril de 2016.

Nome completo: VOLMEI FRANCESCON
 Cargo na Empresa: Sócio Administrador
 CPF: 694.878.479-87
 RG: 51427467

DADOS BANCÁRIOS: Ag.: 1932 / 003 / Conta: 00000611-9

03.145.412/0001-08
VOLFRAN PAPELARIA E
INFORMATICA LTDA - ME
 Av. XV de Novembro, 4210 - sala 01
 85560-000 CHOPINZINHO - PR



ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA

			na lâmina a inscrição "inoxidável ou inox" com ponta arredondada, comprimento mínimo 13,3 cm - fabricação nacional. (AMOSTRA)			
			TOTAL GERAL – R\$ 57.806,52			

Valor total: R\$ 57.806,52 (Cinquenta e sete mil oitocentos e seis reais e cinquenta e dois centavos)

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Entrega: 05 (quinze) dias.

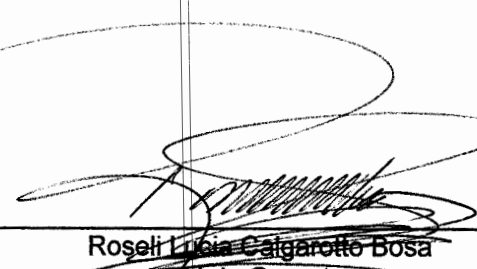
Local da entrega: depósito prefeitura.

Dois Vizinhos, 05 de abril de 2016.

02.995.568/0001-15

**ELETROMÁQUINAS ASTEC
LTDA-ME**

RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01-A
CENTRO - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ


Roseli Lucia Calgarotto Bosa
Sócio Gerente
CPF: 452.690.509-78
RG: 3.426.922-0

DADOS BANCARIOS:

Banco 104 – Caixa Econômica Federal

Agência: 0931

Operação: 003

Conta corrente: 2263-9

Nome: Eletromáquinas Astec Ltda



ALLiNFO

Papelaria, Informática e Móveis Para Escritório
Av. XV de Novembro, 4333 - Centro - Chopinzinho - Pr
Fone: 3242-2171

CNPJ: 03.145.412/0001-08

IE: 901.82727-30

e-mail

financeirogrupovolfran@gmail.com

chopinzinho

PR

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA EPP, CNPJ n.º 03.145.412/0001-08, sediada na AV XV DE NOVENBRO, n.º 4210, SALA 01, CENTRO, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do **Pregão n.º 42/2016**, DECLARA expressamente que:

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Chopinzinho, 06 de abril de 2016.

[Assinatura]
VOLMEI FRANCESCON

Sócio Administrador

CPF: 694.878.479-87

03.145.412/0001-08

**VOLFRAN PAPELARIA E
INFORMÁTICA LTDA - ME**

Av. XV de Novembro, 4210 - sala 01
85560-000 CHOPINZINHO - PR

**ALLiNFO**

Papelaria, Informática e Móveis Para Escritório
Av. XV de Novembro, 4333 - Centro - Chopinzinho - Pr
Fone: 3242-2171

CNPJ: 03.145.412/0001-08**IE: 901.82727-30**

e-mail
financeirogrupovolfran@gmail.com
chopinzinho - PR

ANEXO 6**DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93**

A Empresa VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA EPP, devidamente inscrita no CNPJ nº 03.145.412/0001-08, com endereço na AV XV DE NOVEMBRO, nº 4210, SALA 01, CENTRO, CHOPINZINHO-PR, CEP: 85.560-000, Telefone: (46) 3242-1814, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

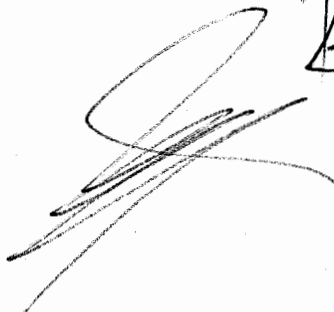
Chopinzinho, 06 de abril de 2016.



VOLMEI FRANCESCON
Sócio Administrador
CPF: 694.878.479-87

03.145.412/0001-08**VOLFRAN PAPELARIA E
INFORMÁTICA LTDA - ME**

Av. XV de Novembro, 4210 - sala 01
85560-000 CHOPINZINHO - PR





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
 Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº 21/2016	VALIDADE: 31/12/2016
NOME OU RAZÃO SOCIAL: VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA – EPP	
PORTE DA EMPRESA: EPP	
ENDEREÇO: Av. XV de Novembro, 4.210 - Centro	
CEP: 85.560-000	CIDADE: Chopinzinho - PR
DATA DA CONSTITUIÇÃO: 11/05/1999 Junta comercial: 20041015371 17/03/2004	CNPJ.: 03.145.412/0001-08 INSC. ESTADUAL: 90182727-30
DADOS BANCÁRIOS: SICREDI – AG 740 - C/C 20.334-3 SICOOB – AG 4390-7 – C/C 507-5 HSBC – AG 0093 – C/C 43-61	
FONE: (46) 242-2171	FAX: (46) 3242-2171
DIRIGENTES OU SÓCIOS: Volmei Francescon CPF 694.878.479-87 RG 5.142.746-7 SSPPR Valdirene Francescon Martins CPFº 866.720.299-15 RG 5.111.685-2 SSPPR	
RAMO DE ATIVIDADE: Comércio varejista de máquinas, equipamentos e materiais de informática, aparelhos eletrônicos e seus acessórios, artigos de papelaria e livraria, artigos de material de escritório, serviços de cópia de documentos e outros papéis.	

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 29 de janeiro de 2016.

DELAIR VILMAR AMBROSINI
 Presidente Comissão de Licitação e
 Cadastros de Fornecedores



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ: 03.145.412/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 17:09:58 do dia 08/03/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/09/2016.
Código de controle da certidão: **A740.05BE.E0FA.5635**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014267771-34

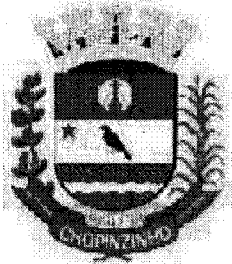
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.145.412/0001-08**
Nome: **VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/06/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PARANÁ

SECRETARIA DA FAZENDA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nome.....: VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA Número Cad...: 131598
CPF/CNPJ.....: 03.145.412/0001-08 RG/Inscr.....:
Endereço.....: AVN XV DE NOVENBRO Número.....: 4210
Bairro.....: CENTRO UF.....: PR
Cidade.....: CHOPINZINHO

FINALIDADE: Consulta de Débitos
OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NÃO CONSTA DÉBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.chopinzinho.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida conforme Artigo 349 da Lei Municipal Nº 050/2009 de 18/12/2009.

Emitida em 05/04/2016.
Válida até 60 dias após a data de emissão desta.
Código/Ano da certidão.....: 650/2016
Código de autenticidade da certidão: 141351811141351

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Chopinzinho - PR, 05/04/2016.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 03145412/0001-08
Razão Social: VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA ME
Nome Fantasia: ALL INFO
Endereço: AV XV DE NOVEMBRO 4210 SALA 01 / CENTRO /
CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/03/2016 a 21/04/2016

Certificação Número: 2016032316085693965441

Informação obtida em 02/04/2016, às 09:12:01.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.145.412/0001-08
Certidão n°: 13605598/2016
Expedição: 28/01/2016, às 17:41:21
Validade: ~~25/07/2016~~ - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 03.145.412/0001-08, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
85.514.214/0001-39
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
29/09/1992

NOME EMPRESARIAL
ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ANDERPEL PAPELARIA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.89-0-01 - Comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
R PERNAMBUCO

NÚMERO
1582

COMPLEMENTO

CEP
85.810-021

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
CASCAVEL

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ANDERPEL@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(45) 3226-7273

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ**

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85804-260
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

126

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

ANDERPEL PAPELARIA LTDA
CNPJ: 85.514.214/0001-39

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 18 dia(s) do mês de fevereiro do ano de 2016. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.



Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

Bel. Thalita Cruz da Silva
Empregada Jureamentada
Portaria nº 089/2013





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº 23/2016	VALIDADE: 31/12/2016
------------------------	----------------------

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

ANDERPEL PAPELARIA LTDA. EPP.

PORTE DA EMPRESA: EPP

ENDEREÇO: Rua Pernambuco, 1582, Centro.

CEP: 85.810-021

CIDADE: Cascavel - PR

DATA DA CONSTITUIÇÃO:

01/10/1992

Junta Comercial: 20154015385

Data: 24/07/2015

CNPJ.: 85.514.214/0001-39

INSC. ESTADUAL:

DADOS BANCÁRIOS:

FONE: (45) 3226-7273

FAX: (45) 3226-7273

DIRIGENTES OU SÓCIOS:

Eliceu José Anderle

CPF nº 492.996.039-87 RG: 3.220.069-9 - SSPPR

Luciane Mara Moraz Anderle

CPF nº 660.859.779-72 RG 4.123.970-0 - SSPPR

Angelo Luiz Anderle

CPF nº 813.414.409-82 RG 4.959.544-1 - SSPPR

Danielle de Paula e Silva Bellafronte

CPF nº 063.750.039-38 RG 9518206-2 - SSPPR

RAMO DE ATIVIDADE:

Comércio Varejista de Artigos de Papelaria, Comércio Varejista de Móveis, Comércio Varejista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar, Comércio Varejista de Produtos Alimentícios. Industrializados em Geral, Comércio Varejista de Máquinas, Equipamentos e Materiais de Informática, Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática, Comércio Varejista de Material Elétrico, Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo, Comércio Varejista de Bebidas, Comércio a Varejo de Pneumáticos e Câmaras-De-Ar, Comércio Varejista de Madeiras e Artefatos, Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas, Comércio Varejista de Livros, Comércio Varejista de Tecidos, Comércio Varejista de Artigos Esportivos, Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos, Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral e Comércio Varejista de Suvenires, Bijuterias e Artesanatos e Comércio Varejista de Artigos de Louça para Habitação.

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 29 de janeiro de 2016.

[Assinatura]

[Assinatura]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP
CNPJ: 85.514.214/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:39:46 do dia 04/02/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/08/2016.

Código de controle da certidão: **9CAA.79D7.FBA8.79F9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014402436-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **85.514.214/0001-39**

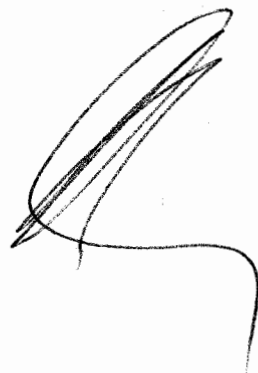
Nome: **ANDERPEL PAPELARIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/07/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Prefeitura Municipal de Cascavel
Secretaria Municipal de Finanças
Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 113

CERTIDÃO NEGATIVA 10897/2016

A presente Certidão é VALIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

Contribuinte:

ANDERPEL PAPELARIA LTDA - ME

CPF/CNPJ:

85.514.214/0001-39

Endereço: RUA PERNAMBUCO

1582

CENTRO LOTEAMENTO

Comp:**Loteamento:****CEP:** 85810021**Cidade:** CASCAVEL**UF:** PR**Finalidade:** Licitação

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Cascavel até a presente data.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviço - ISSQN, Alvará), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhorias), Taxas de Serviços e outros débitos municipais.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel, 09 de Março de 2016

Código de Autenticidade: 338323481338323

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 85514214/0001-39**Razão Social:** ANDERPEL PAPELARIA LTDA ME**Endereço:** R PERNAMBUCO 1582 / CENTRO / CASCAVEL / PR / 85810-021

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/03/2016 a 13/04/2016**Certificação Número:** 2016031510335278732889

Informação obtida em 21/03/2016, às 14:29:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 85.514.214/0001-39

Certidão nº: 29154227/2016

Expedição: 29/03/2016, às 11:53:37

Validade: ~~24/09/2016~~ - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **85.514.214/0001-39**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ANDERPEL

PAPELARIA

ANDERPEL PAPELARIA LTDA.

FONE/FAX:(45) 3226 7273

E-MAIL anderpel@hotmail.com CNPJ 85.514.214/0001-39 INSC. EST. 410.12773-35

RUA: PERNAMBUCO, 1582

CEP 85.810-021

CASCAVEL - PR

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

Anderpel Papelaria Ltda. CNPJ n.º 85.514.214/00010-39, sediada a rua Pernambuco, n.º 1582, centro Cascavel, Paraná, por intermédio de seu representante legal, abaixo assina- do, e para fins do **Pregão n.º 42/ 2016**, DECLARA expressamente que :

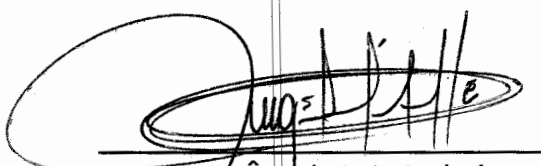
I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

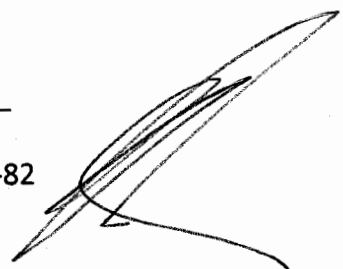
II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Cascavel, 05 de Abril de 2016.


Nome: Ângelo Luiz Anderle
RG/CPF: 4.959.544-1 / 813.414.409-82
Cargo: Sócio administrador



85.514.214/0001-39
ANDERPEL PAPELARIA
LTDA.

ANDERPEL

PAPELARIA

ANDERPEL PAPELARIA LTDA.

FONE/FAX:(45) 3226 7273

E-MAIL anderpel@hotmail.com CNPJ 85.514.214/0001-39 INSC. EST. 410.12773-35

RUA: PERNAMBUCO, 1582

CEP 85.810-021

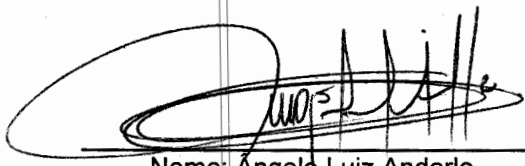
CASCABEL - PR

ANEXO 6

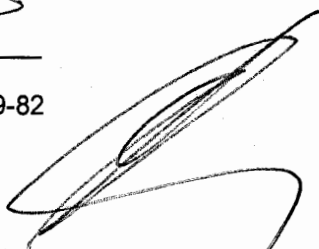
DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III. DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A Empresa Anderpel Papelaria Ltda., devidamente inscrita no CNPJ nº 85.514.214/0001-39, com endereço na Rua Pernambuco, n° 1582, Bairro Centro, Cep: 85810-021, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

Cascavel, 05 de Abril de 2016.



Nome: Angelo Luiz Anderle
RG/CPF: 4.959.544-1 / 813.414.409-82
Cargo: Sócio administrador



85.514.214/0001-39
ANDERPEL PAPELARIA
LTDA.

Rua Pernambuco, 1582

85810-021

CASCABEL - PR



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. 70/2016

VALIDADE: 31/12/2016

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME

ENDEREÇO:

Rua Castro Alves, 121, Centro

CEP: 85.660-000

CIDADE: Dois Vizinhos - PR

DATA DA CONSTITUIÇÃO:

24/02/1999

Junta Comercial: 20141846119 - 31/03/2014

CNPJ: 02.995.568/0001-15

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90179063-96

DADOS BANCÁRIOS:

Caixa econômica Federal: AG: 0931- CC 2263-9

FONE: 46 3536 1279

FAX: 46 3536 1279

DIRIGENTES OU SÓCIOS:

Nelsi Luiz Bosa

CPF 368.589.869-87

RG 2.140.698-8 SSPPR

Roseli Lucia Calgarotto Bosa

CPF 452.690.509-78

RG 3.426.922-0 SSPPR



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

RAMO DE ATIVIDADE:

- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
- 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
- 85.92-9-01 - Ensino de dança
- 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
- 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
- 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta
- 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 05 de abril de 2016.


DELAIR VILMAR AMBROSINI
Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores



Receita Federal

**CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ: 02.995.568/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014.
Emitida às 10:19:46 do dia 22/12/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/06/2016.

Código de controle da certidão: 9523.7642.6689.B029
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta



Preparar página
para impressão

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014489207-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.995.568/0001-15**

Nome: **ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/07/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

A presente CERTIDÃO prova a regularidade para com a Receita Municipal de **ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA**, CNPJ nº **02995568000115**, referente a tributos mobiliários e imobiliários, para fins único e exclusivo de **Licitação**.

Sócios: ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA, NELSI LUIZ BOSA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos tributários, certifico, para a finalidade acima mencionada, constar a existência de débitos, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, não sendo impeditivos a emissão desta certidão.

Certidão emitida às **11:23:28** do dia **02/02/2016** (hora e data de Brasília).

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos - Estado do Paraná na Internet, no endereço <http://www.doisvizinhos.pr.gov.br>

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Código de controle da certidão: **{80D971C4-813C-426F-BF13-2EBE4E2D8FE6}**

A validade desta negativa é até 30/04/2016.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Certidão expedida gratuitamente.
www.cndonline.com.br

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02995568/0001-15

Razão Social: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA

Endereço: RUA 28 DE NOVEMBRO 121 SALA 03 / CENTRO / DOIS VIZINHOS / PR / 85660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

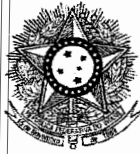
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/03/2016 a 21/04/2016

Certificação Número: 2016032316073974574450

Informação obtida em 29/03/2016, às 07:45:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.995.568/0001-15

Certidão nº: 21109693/2016

Expedição: 22/02/2016, às 18:49:12

Validade: 19/08/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.995.568/0001-15**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

Eletromáquinas Astec Ltda CNPJ n.º 02.995.568/0001-15, Sediada Rua Castro Alves, 121 Centro Dois Vizinhos – Pr, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do **Pregão n.º 42/2016**, DECLARA expressamente que :

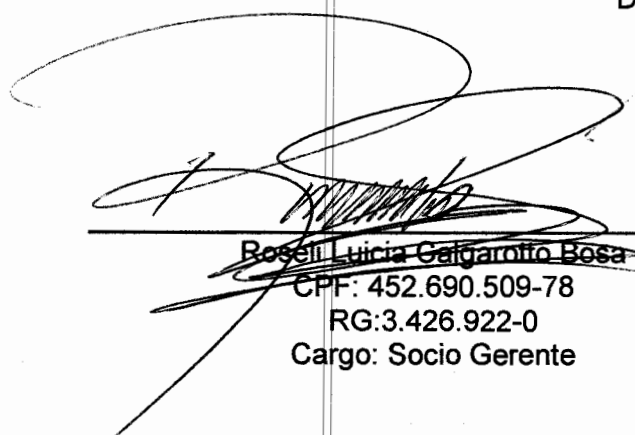
I - Ate a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão publico de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder publico.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, nao emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Dois Vizinhos, 05 de abril de 2016.


Roseli Lúcia Galgarotto Bosa
 CPF: 452.690.509-78
 RG: 3.426.922-0
 Cargo: Socio Gerente

02.995.568/0001-15

**ELETROMÁQUINAS ASTEC
 LTDA-ME**

RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01-A
 CENTRO - CEP 85660-000
 DOIS VIZINHOS - PARANÁ



ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA

ANEXO 6

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A Empresa Eletromáquinas Astec Ltda, devidamente inscrita no CNPJ nº 02.995.568/0001-15, com endereço na Rua Castro Alves, nº121, Bairro Centro, CEP: 85660-000 na cidade de Dois Vizinhos Estado do Paraná, telefone (46)35361279 - , **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerencia, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

Dois Vizinhos, 05 de abril de 2016.


Roseli Lúcia Calgarotto Bosa
CPF: 452.690.509-78
RG: 3.426.922-0
Cargo: Socio Gerente

02.995.568/0001-15

**ELETROMÁQUINAS ASTEC
LTDA-ME**

RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01-A
CENTRO - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

Condicao de Pagamento.: Ate 30 dias apos a entrega dos produtos.
Validade da Proposta...: 60 DIAS
Prazo de Execucao.....: 12 MESES

Relacao dos Proponentes

Codigo	Nome
227	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP
4815	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME
58	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA

CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro
85.514.214/0001-39
02.995.568/0001-15
03.145.412/0001-08

Lote/Item Quantidade Uni.Med. Descricao	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo
0001/0001 Quantidade 109,00 Pct Argila colegial - 1 Kg	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA Valor Unitario 3,8900 Quantidade 109,00 Valor Total 424,01	12 MESES	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP Valor Unitario 3,9000 Quantidade 109,00 Valor Total 425,10	12 MESES
	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME Valor Unitario 3,9500 Quantidade 109,00 Valor Total 430,55	12 MESES		
0001/0002 Quantidade 22,00 Un Bobina de papel para FAX 216mm	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA Valor Unitario 7,4200 Quantidade 22,00 Valor Total 163,24	12 MESES	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP Valor Unitario 7,4500 Quantidade 22,00 Valor Total 163,90	12 MESES
	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor			
0001/0003 Quantidade 1.350,00 Un Caderno de desenho em brochura	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME Valor Unitario 1,4600 Quantidade 1.350,00 Valor Total 1.971,00	12 MESES	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP Valor Unitario 1,4700 Quantidade 1.350,00 Valor Total 1.984,50	12 MESES
	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA Valor Unitario 1,5000 Quantidade 1.350,00 Valor Total 2.025,00	12 MESES		
0001/0004 Quantidade 5.180,00 Un Caderno de linguagem, brochura	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME Valor Unitario 1,4600 Quantidade 5.180,00 Valor Total 7.562,80	12 MESES	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP Valor Unitario 1,4700 Quantidade 5.180,00 Valor Total 7.614,60	12 MESES
	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA Valor Unitario 1,5000 Quantidade 5.180,00 Valor Total 7.770,00	12 MESES		
0001/0005 Quantidade 2.660,00 Un Caderno quadriculado (xadrez)	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME Valor Unitario 1,4600 Quantidade 2.660,00 Valor Total 3.883,60	12 MESES	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP Valor Unitario 1,4700 Quantidade 2.660,00 Valor Total 3.910,20	12 MESES
	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA Valor Unitario 1,5000 Quantidade 2.660,00 Valor Total 3.990,00	12 MESES		

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

Cola branca extra, composta po	Valor Total	8.772,00 12 MESES	Valor Total	8.823,00 12 MESES
	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA			
	Valor Unitario	26,0000		
	Quantidade	340,00		
	Valor Total	8.840,00 12 MESES		
0001/0007 Quantidade 148,00 Un DVD gravavel, capacidade 8,5Gb	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA		ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP	
	Valor Unitario	1,4700	Valor Unitario	1,4800
	Quantidade	148,00	Quantidade	148,00
	Valor Total	217,56 12 MESES	Valor Total	219,04 12 MESES
	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME			
	Item nao cotado pelo Fornecedor			
0001/0008 Quantidade 5,00 Cx. Estencil a alcool, (papel hect	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP		ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME	
	Valor Unitario	30,0000	Item nao cotado pelo Fornecedor	
	Quantidade	5,00		
	Valor Total	150,00 12 MESES		
	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA			
	Item nao cotado pelo Fornecedor			
0001/0009 Quantidade 94,00 Un Extrator de grampos tipo espat	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP		VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	
	Valor Unitario	3,9000	Valor Unitario	3,9400
	Quantidade	94,00	Quantidade	94,00
	Valor Total	366,60 12 MESES	Valor Total	370,36 12 MESES
	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME			
	Valor Unitario	3,9800		
	Quantidade	94,00		
	Valor Total	374,12 12 MESES		
0001/0010 Quantidade 850,00 Un Folha de papel dobradura espel	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA		ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME	
	Valor Unitario	0,2800	Valor Unitario	0,2900
	Quantidade	850,00	Quantidade	850,00
	Valor Total	238,00 12 MESES	Valor Total	246,50 12 MESES
	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP			
	Valor Unitario	0,3000		
	Quantidade	850,00		
	Valor Total	255,00 12 MESES		
0001/0011 Quantidade 210,00 Cx. Giz escolar branco para quadro	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME		VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	
	Valor Unitario	1,9600	Valor Unitario	1,9700
	Quantidade	210,00	Quantidade	210,00
	Valor Total	411,60 12 MESES	Valor Total	413,70 12 MESES
	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP			
	Valor Unitario	2,0000		
	Quantidade	210,00		
	Valor Total	420,00 12 MESES		
0001/0012 Quantidade 114,00 Un Grampeador medio 19 x 4 x 7 cm	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP		VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	
	Valor Unitario	53,9000	Valor Unitario	54,0000
	Quantidade	114,00	Quantidade	114,00
	Valor Total	6.144,60 12 MESES	Valor Total	6.156,00 12 MESES
	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME			
	Item nao cotado pelo Fornecedor			

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

0001/0013 Quantidade 27,00 Pct Grampo trilho plastico branco	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME Valor Unitario 16,8400 Quantidade 27,00 Valor Total 454,68 12 MESES	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP Valor Unitario 16,8500 Quantidade 27,00 Valor Total 454,95 12 MESES
	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0014 Quantidade 942,00 Cx. Lapis de cor c/ 12 cores longo	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA Valor Unitario 17,8000 Quantidade 942,00 Valor Total 16.767,60 12 MESES	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP Valor Unitario 17,8500 Quantidade 942,00 Valor Total 16.814,70 12 MESES
	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME Valor Unitario 17,9000 Quantidade 942,00 Valor Total 16.861,80 12 MESES	
0001/0015 Quantidade 79,00 Un Livro ponto com 100 folhas, 4	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA Valor Unitario 14,6900 Quantidade 79,00 Valor Total 1.160,51 12 MESES	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP Valor Unitario 14,7000 Quantidade 79,00 Valor Total 1.161,30 12 MESES
	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME Valor Unitario 14,7900 Quantidade 79,00 Valor Total 1.168,41 12 MESES	
0001/0016 Quantidade 1.400,00 Un Papel ondulado, varias cores (	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA Valor Unitario 2,4400 Quantidade 1.400,00 Valor Total 3.416,00 12 MESES	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP Valor Unitario 2,4500 Quantidade 1.400,00 Valor Total 3.430,00 12 MESES
	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME Valor Unitario 2,4900 Quantidade 1.400,00 Valor Total 3.486,00 12 MESES	
0001/0017 Quantidade 434,00 Un Pasta com elastico, em poliprop	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA Valor Unitario 3,4600 Quantidade 434,00 Valor Total 1.501,64 12 MESES	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME Valor Unitario 3,4700 Quantidade 434,00 Valor Total 1.505,98 12 MESES
	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP Valor Unitario 3,5100 Quantidade 434,00 Valor Total 1.523,34 12 MESES	
0001/0018 Quantidade 11,00 Un Perfurador de papel, 2 furos,	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA Valor Unitario 198,5000 Quantidade 11,00 Valor Total 2.183,50 12 MESES	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP Valor Unitario 198,6000 Quantidade 11,00 Valor Total 2.184,60 12 MESES
	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0019 Quantidade 210,00 Un Visor etiqueta para pasta susp	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME Valor Unitario 8,0400 Quantidade 210,00 Valor Total 1.688,40	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA Valor Unitario 8,0500 Quantidade 210,00 Valor Total 1.690,50

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

		Valor Unitario	8,1500		
		Quantidade	210,00		
		Valor Total	1.711,50		
			12 MESES		
0001/0020		ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP		ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME	
Quantidade	1.132,00	Valor Unitario	7,5000	Valor Unitario	7,5300
Un		Quantidade	1.132,00	Quantidade	1.132,00
Tesoura escolar 5", cabo em po		Valor Total	8.490,00	Valor Total	8.523,96
			12 MESES		12 MESES
		VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA			
		Valor Unitario	7,5400		
		Quantidade	1.132,00		
		Valor Total	8.535,28		
			12 MESES		

Sugestao por Menor Preco Unitario

227 - ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0006	340,00	25,8000	8.772,00	
0001/0008	5,00	30,0000	150,00	
0001/0009	94,00	3,9000	366,60	
0001/0012	114,00	53,9000	6.144,60	
0001/0020	1.132,00	7,5000	8.490,00	

Total do Fornecedor: 23.923,20

4815 - ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA - ME

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0003	1.350,00	1,4500	1.971,00	
0001/0004	5.180,00	1,4500	7.562,80	
0001/0005	2.660,00	1,4500	3.883,60	
0001/0011	210,00	1,9600	411,60	
0001/0013	27,00	16,8400	454,68	
0001/0019	210,00	8,0400	1.688,40	

Total do Fornecedor: 15.972,08

58 - VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0001	109,00	3,8900	424,01	
0001/0002	22,00	7,4200	163,24	
0001/0007	148,00	1,4700	217,56	
0001/0010	850,00	0,2800	238,00	
0001/0014	942,00	17,8000	16.767,60	
0001/0015	79,00	14,6900	1.160,51	
0001/0016	1.400,00	2,4400	3.416,00	
0001/0017	434,00	3,4600	1.501,64	
0001/0018	11,00	198,5000	2.183,50	

Total do Fornecedor: 26.072,06

Valor da compra total com os menores precos unitarios:

65.967,34

A



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2016

Às quatorze horas do dia seis do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, reuniram-se na sala de Licitações e Contratos da Prefeitura de Chopinzinho, o Pregoeiro, sua equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 413/2015, para procederem as atividades pertinentes ao Pregão Presencial Edital nº 42/2016, Registro de Preços para Aquisição de Material de Expediente. O período de identificação/credenciamento de representante legal e de recebimento dos envelopes, encerrou-se às quatorze horas, conforme exigiu o Edital, tendo sido recebidos os envelopes das seguintes empresas, a saber:

ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP

ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME

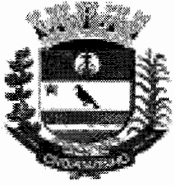
VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA

Como previa o edital, às quatorze horas o Pregoeiro informou aos representantes e presentes, os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública e o funcionamento do Pregão e ressaltou que a ausência de qualquer representante de empresa quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Em seguida juntamente com a equipe de apoio iniciou-se a abertura do envelope de proposta de preços apresentadas pelas licitantes, de onde foi constatado que atenderam aos requisitos do Edital e apresentaram os preços iniciais conforme Mapa de Preços em Anexo. Iniciou-se a etapa de lances e negociação, obedecidas às prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06 e nº 147/14 e a Lei complementar Municipal nº 079/2015. Encerrado a fase de lances verbais e as negociações para os ITENS, passou-se a análise dos envelopes de habilitação. As empresas ofertantes dos menores preços tiveram sua documentação verificada e achada conforme. Os representantes vistaram a documentação não tendo nada a acrescentar ao que já fora relatado. Finalizada a etapa competitiva e habilitada a empresa ofertantes dos menores preços, o Pregoeiro declarou a empresas vencedoras, da seguinte forma:

EMPRESA	Valor Adjudicado R\$
ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP	23.923,20
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME	15.972,08
VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	26.072,06

Os presentes não manifestaram interesse em interpor recurso, fato pelo qual fica precluso o direito ao mesmo. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial – Edital nº 42/2016, e considerando que: 1) as propostas das empresas vencedoras satisfazem às exigências do Edital; 2) as empresas vencedoras encontram-se devidamente habilitadas quanto à documentação exigida; 3) os preços cotados estão dentro do limite estabelecido pelo Município; 4) não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recursos, o Pregoeiro adjudicou os Itens, objeto da Licitação às empresa vencedoras. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que oportunamente será convocado o representante das empresas vencedoras para a assinatura do Contrato e os membros da equipe de apoio, ao assinarem esta ata, atestam sua participação e colaboração, não lhes aplicando as atribuições e obrigações de que trata o inciso IV do art. 3º da Lei 10.520.

Roberto Alencar Przendziuk – Pregoeiro
Onério Cambruzzi Filho – Equipe de apoio
Clévis Trindade da Silva - Equipe de apoio
Giliane Teles Forlin – Equipe de Apoio



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

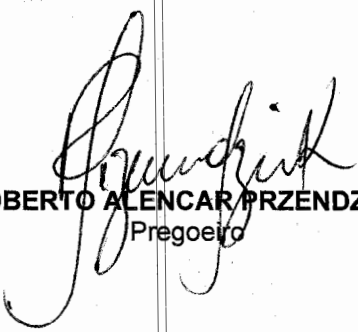
ADJUDICAÇÃO

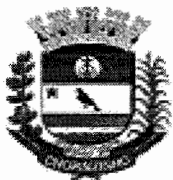
REF. Pregão Nº 42/2016

Tendo em vista o resultado do Pregão nº 42/2016, de 15 de março de 2016, para Registro de Preços e não havendo interposição recursal, eu, **ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK**, Pregoeiro, **ADJUDICO** o procedimento licitatório em epígrafe da seguinte forma:

Item	Valor Estimado de Contratação – R\$	Empresa(s)
1	424,01	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
2	163,24	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
3	1.971,00	ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
4	7.562,80	ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
5	3.883,60	ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
6	8.772,00	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP
7	217,56	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
8	150,00	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP
9	366,60	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP
10	238,00	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
11	411,60	ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
12	6.144,60	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP
13	454,68	ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
14	16.767,60	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
15	1.160,51	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
16	3.416,00	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
17	1.501,64	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
18	2.183,50	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
19	1.688,40	ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
20	8.490,00	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP

CHOPINZINHO, PR., 06/04/16


ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Pregoeiro



Município de Chopinzinho

E ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

150

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 42/2016

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 42/2016, de 15/03/16, e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R\$
VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA	26.072,06
ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP	23.923,20
ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME	15.972,08

Que apresentaram os Menores Preços por Item.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06/04/16.


ROGERIO MASETTO
Prefeito

REGIÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 42/2016
VELOPE B - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
OPONENTE: ANDERPEL PAPELARIA LTDA.
ENDEREÇO: RUA PERNAMBUCO, Nº1582, CENTRO, CASCAVEL - PR
TELEFONE/FAX: (45) 3226-7273
C/CNPJ: 85.514.214/0001-39

132

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 42/2016
ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO
PROponente: ANDERPEL PAPELARIA LTDA.
ENDEREÇO: RUA PERNAMBUCO, Nº1582, CENTRO, CASCAVEL - PR
FONE/FAX: (45) 3226-7273
CGC/CNPJ: 85.514.214/0001-39

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.

EDITAL N° 42/2016 - PREGÃO PRESENCIAL

PROPONENTE: ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA.

ENDEREÇO: RUA CASTRO AVES, 121 CENTRO DOIS VIZINHOS - PR.

FONE/FAX: 46-35361279

CGC/CNPJ: 02.995.568/0001-15

ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇO

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.

EDITAL N° 42/2016 - PREGÃO PRESENCIAL

PROponente: ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA.

ENDEREÇO: RUA CASTRO AVES, 121 CENTRO DOIS VIZINHOS - PR.

FONE/FAX: 46-35361279

CGC/CNPJ: 02.995.568/0001-15



46 3242-1814

Francescon Presentes Ltda
CNPJ: 00.503.931/0001-02
Inscr. Est.: 31201090-99

ALLiNFO

Papelaria, Informática e Móveis Para Escritório

46 3242-2171

Vollfran Papelaria e Informática Ltda
Cnpj: 03.145.412/0001-08
Inscr. Est.: 90182727-30

Avenida XV de Novembro, 4210 - Centro - 85560-000 - Caixa Postal 92 - Chopinzinho - Paraná
Mundo Mágico: Salas 03 e 04 | Allinfo: Salas 01 e 02



46 3242-1814

Francescon Presentes Ltda
CNPJ: 00.503.931/0001-02
Inscr. Est.: 31201090-99

ALLiNFO

Papelaria, Informática e Móveis Para Escritório

46 3242-2171

Vollfran Papelaria e Informática Ltda
Cnpj: 03.145.412/0001-08
Inscr. Est.: 90182727-30

Avenida XV de Novembro, 4210 - Centro - 85560-000 - Caixa Postal 92 - Chopinzinho - Paraná
Mundo Mágico: Salas 03 e 04 | Allinfo: Salas 01 e 02



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811 -Telefax (46) 3242-8600

CEP: 85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

157

Extratos das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 42/2016. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Materiais de Expediente. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os materiais e produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Execução e recebimento (emitido pela Secretaria competente) e da Nota de Empenho: ELEMENTOS DE DESPESA: 742-510-481-921-922-932-919-494. GESTOR: Senhor Delair Vilmar Ambrosini, ARP nº 92/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Anderpel Papelaria Ltda – Epp, Valor Total estimado R\$ 23.923,20. ARP nº 93/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Eletromáquinas Astec Ltda-Me, Valor Total estimado R\$ 15.972,08. ARP nº 94/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Volfran Papelaria e Informática Ltda - Epp, Valor Total estimado R\$ 26.072,06. Chopinzinho, PR, 06 de abril de 2016, Rogério Masetto - Prefeito.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 92/2016

Aos sete dias do mês de abril do ano dois mil e dezesseis, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Rogério Masetto**, brasileiro, portador do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 797.794.179-15, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e Sr. **Angelo Luiz Anderle**, brasileiro, inscrito no CPF nº 813.414.409-82, portador do RG nº 4.959.544-1 SSP/PR, residente e domiciliado em Cascavel-PR, representante legal da empresa **Anderpel Papelaria Ltda - Epp**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 85.514.214/0001-39 Inscrição Estadual nº 41012773-35, estabelecida na Rua Pernambuco, nº 1582, CEP: 85.810-021, Fone: (45) 3226-7273, Cascavel, Paraná, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 42/2016. DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados desta data. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os materiais e produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: 742-510-481-921-922-932-919-494; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O gestor da Ata de Registro de Preços será o Senhor Delair Vilmar Ambrosini, Secretário Municipal de Administração, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução e controle de saldos, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento; tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **DO REAJUSTE DO REGISTRO DE PREÇOS:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados. Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao detentor da ARP requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro,



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura e devolução do Termo assinado e publicação do Termo de Aditamento. Para os reajustamentos serão seguidos os seguintes critérios: A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, portanto, neste período os preços não serão reajustados, após o período acima citado, os preços poderão ser reajustados desde que as variações de mercado sejam devidamente comprovadas através de notas fiscais de compra. Serão aceitas apenas notas fiscais eletrônicas. As notas fiscais deverão ser do mesmo fornecedor, e serão aceitas notas fiscais emitidas com data de no máximo trinta dias antes da data da ocorrência do certame. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Além das previstas na legislação em vigor, serão aplicadas as seguintes penalidades: No Caso da empresa não realizar os serviços estipulados no objeto do Pregão, ou ainda, não apresentar os documentos de qualificação necessários para a realização dos serviços ou em desacordo com as especificações exigidas: multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor empenhado, conforme o caso, bem como o cancelamento do seu cadastro de fornecedores pelo período de até 02 (dois) anos, conforme determinação da autoridade superior, ficando a empresa impedida de participar em licitações realizados pela Administração Direta ou Indireta do Município de Chopinzinho, pelo período determinado, independente das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão nº 42/2016** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 07 de abril de 2016.

Município de Chopinzinho – Contratante
Rogério Masetto - Prefeito

Anderpel Papelaria Ltda – EPP - Contratada
Angelo Luiz Anderle - Representante Legal



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Anexo I - Descrição dos Itens Registrados

Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total R\$
06	340	Tubo	Cola branca extra, composta por poliacetato de vinila (PVA) em dispersão aquosa, secagem rápida, indicada para as colagens de alto desempenho em madeiras de média e baixa densidades, laminados decorativos, papel, papelão, e materiais porosos em geral. Produto de fabricação nacional, embalagem com 1,0 Kg.	Cascorez	25,80	8.772,00
08	5	Cx	Estêncil à álcool, (papel hectográfico) com 100 jogos – para até 200 cópias, composto de matriz em papel couché 80 g/m², alto brilho com escala impressa, indicando limites, espaços e dimensões, papel intercalador separador, papel base composto de papel monolúcido de 70 g/m², camada de tinta para hectográfico e camada protetora. Medidas 22x33 cm com selo do Inmetro nº OCP 0046.	Cis	30,00	150,00
09	94	Unid	Extrator de grampos tipo espátula em aço inox, antiferrugem, 1ª linha – fabricação nacional.	Acc	3,90	366,60
12	114	Unid	Grampeador médio 19 x 4 x 7 cm, com capacidade para grampear até 20 folhas utilizando grampos 26/6 e capacidade p/ grampear até 40 folhas utilizando grampo 26/8. Corpo em aço escovado e apoio emborrachado.	Cis C15	53,90	6.144,60
20	1132	Unid.	Tesoura escolar 5", cabo em polipropileno, lâmina em aço inoxidável 1,2 mm de espessura, estampado na lâmina a inscrição "inoxidável ou inox" com ponta arredondada, comprimento mínimo 13,3 cm - fabricação nacional.	Tramontina	7,50	8.490,00
TOTAL R\$						23.923,20



Município de Chopinzinho

161

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 93/2016

Aos sete dias do mês de abril do ano dois mil e dezesseis, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Rogério Masetto**, brasileiro, portador do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 797.794.179-15, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e a Sra. **Roseli Lúcia Calgarotto Bosa**, brasileiro, inscrita no CPF nº 452.690.509-78, portadora do RG nº 3.426.922-0 PR, residente e domiciliado em Dois Vizinhos - PR, representante legal da empresa **Eletromáquinas Astec Ltda-Me**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.995.568/0001-15, Inscrição Estadual nº 90179063-96, estabelecida na Rua Castro Alves, nº 121, Bairro Centro, CEP: 85.660-000, Fone: (46) 3536-1279, Dois Vizinhos, Paraná, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 42/2016. DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados desta data. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os materiais e produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: 742-510-481-921-922-932-919-494; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O gestor da Ata de Registro de Preços será o Senhor Delair Vilmar Ambrosini, Secretário Municipal de Administração, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução e controle de saldos, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento; tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **DO REAJUSTE DO REGISTRO DE PREÇOS:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados. Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao detentor da ARP requerer e demonstrar



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura e devolução do Termo assinado e publicação do Termo de Aditamento. Para os reajustamentos serão seguidos os seguintes critérios: A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, portanto, neste período os preços não serão reajustados, após o período acima citado, os preços poderão ser reajustados desde que as variações de mercado sejam devidamente comprovadas através de notas fiscais de compra. Serão aceitas apenas notas fiscais eletrônicas. As notas fiscais deverão ser do mesmo fornecedor, e serão aceitas notas fiscais emitidas com data de no máximo trinta dias antes da data da ocorrência do certame. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Além das previstas na legislação em vigor, serão aplicadas as seguintes penalidades: No Caso da empresa não realizar os serviços estipulados no objeto do Pregão, ou ainda, não apresentar os documentos de qualificação necessários para a realização dos serviços ou em desacordo com as especificações exigidas: multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor empenhado, conforme o caso, bem como o cancelamento do seu cadastro de fornecedores pelo período de até 02 (dois) anos, conforme determinação da autoridade superior, ficando a empresa impedida de participar em licitações realizados pela Administração Direta ou Indireta do Município de Chopinzinho, pelo período determinado, independente das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão nº 42/2016** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 07 de abril de 2016.

Município de Chopinzinho – Contratante
Rogério Masetto - Prefeito

Eletromáquinas Asses Ltda-Me – Contratada
Roseli Lúcia Calgarotto Rosa – Representante Legal



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Anexo I - Descrição dos Itens Registrados

Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total R\$
03	1350	Unid.	Caderno de desenho em brochura com 40 folhas brancas em papel offset 56 g formato 200 x 140 mm – capa flexível.	Foroni	1,46	1.971,00
04	5180	Unid.	Caderno de linguagem, brochura, 48 folhas brancas em papel offset 56 g – formato 140 x 200 mm – capa flexível.	Foroni	1,46	7.562,80
05	2660	Unid.	Caderno quadriculado (xadrez) 7 x 7 mm, brochura, 40 folhas brancas em papel off set 56 g – formato 140 x 200 mm – capa flexível.	Foroni	1,46	3.883,60
11	210	Cx	Giz escolar branco para quadro negro, embalagem com 55 palitos e peso líquido de 220 g. Não Tóxico, aprovado em teste de irritação dérmica – fabricação nacional – composto por: Gipsita desidratada e água.	Delta	1,96	411,60
13	27	Pacote	Grampo trilho plástico branco estendido. Dimensões: 300 x 9 x 112 mm – pacote c/ 50 unidades	Polycart	16,84	454,68
19	210	Cx	Visor etiqueta para pasta suspensa, embalagem com 50 unidades.	Dello	8,04	1.688,40
TOTAL R\$						15.972,08



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 94/2016

Aos sete dias do mês de abril do ano dois mil e dezesseis, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Rogério Masetto**, brasileiro, portador do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 797.794.179-15, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **Volnei Francescon**, brasileiro, inscrito no CPF nº 694.878.479-87, portador do RG nº 5.142.746-7 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho-PR, representante legal da empresa **Volfran Papelaria e Informática Ltda - Epp**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.145.412/0001-08 Inscrição Estadual nº 90182727-30, estabelecida na Avenida XV de Novembro, nº 4210, CEP: 85.560-000, Fone: (46) 3242-2171, Chopinzinho, Paraná, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 42/2016. DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados desta data. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os materiais e produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e conseqüentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: 742-510-481-921-922-932-919-494; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O gestor da Ata de Registro de Preços será o Senhor Delair Vilmar Ambrosini, Secretário Municipal de Administração, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução e controle de saldos, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento; tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **DO REAJUSTE DO REGISTRO DE PREÇOS:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados. Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao detentor da ARP requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro,



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

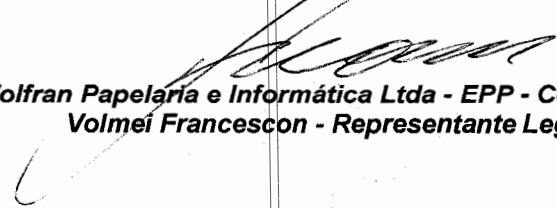
CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura e devolução do Termo assinado e publicação do Termo de Aditamento. Para os reajustamentos serão seguidos os seguintes critérios: A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, portanto, neste período os preços não serão reajustados, após o período acima citado, os preços poderão ser reajustados desde que as variações de mercado sejam devidamente comprovadas através de notas fiscais de compra. Serão aceitas apenas notas fiscais eletrônicas. As notas fiscais deverão ser do mesmo fornecedor, e serão aceitas notas fiscais emitidas com data de no máximo trinta dias antes da data da ocorrência do certame. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Além das previstas na legislação em vigor, serão aplicadas as seguintes penalidades: No Caso da empresa não realizar os serviços estipulados no objeto do Pregão, ou ainda, não apresentar os documentos de qualificação necessários para a realização dos serviços ou em desacordo com as especificações exigidas: multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor empenhado, conforme o caso, bem como o cancelamento do seu cadastro de fornecedores pelo período de até 02 (dois) anos, conforme determinação da autoridade superior, ficando a empresa impedida de participar em licitações realizados pela Administração Direta ou Indireta do Município de Chopinzinho, pelo período determinado, independente das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão nº 42/2016** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 07 de abril de 2016.


Município de Chopinzinho - Contratante
Rogério Masetto - Prefeito


Volfran Papelaria e Informática Ltda - EPP - Contratada
Volmei Francescon - Representante Legal



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Anexo I - Descrição dos Itens Registrados

Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total R\$
01	109	Pct	Argila colegial, 1kg	VPA	3,89	424,01
02	22	Rolo	Bobina de papel para FAX 216mm x 30m.	DEO	7,42	163,24
07	148	Unid.	DVD gravável, capacidade 8,5Gb ou 240min., policarbonato, veloc. 1x ~ 8x. -	Digiclone	1,47	217,56
10	850	Unid	Folha de papel dobradura espelho, 50x60 cm. - várias cores (as cores serão definidas por ocasião do pedido).	VMP	0,28	238,00
14	942	Cx	Lápis de cor c/ 12 cores longo hexagonal com mina de 3 mm. Produto importado com selo do Inmetro ocp 0061, não tóxico. Composto com madeira de manejo florestal sustentável e certificado FSC. Composto também por: pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras.	Fabel Castell	17,80	16.767,60
15	79	Unid.	Livro ponto com 100 folhas, 4 assinaturas tamanho ofício.	DEO	14,69	1.160,51
16	1400	Unid	Papel ondulado, várias cores (folha) - 50x80 cm. (as cores serão definidas por ocasião do pedido). -	VMP	2,44	3.416,00
17	434	Unid	Pasta com elástico, em polipropileno, para papel ofício, dim: 245 x 335 x 40mm, com fecho elástico.	Polibrás	3,46	1.501,64
18	11	Unid	Perfurador de papel, 2 furos, para até 100 folhas , dimensões 240x115x112mm, com margeador, diâmetro do furo 6 mm.	Cavia	198,50	2.183,50
TOTAL R\$						26.072,06

GAZETA REGIONAL

Terça-feira, 12 de Abril de 2016

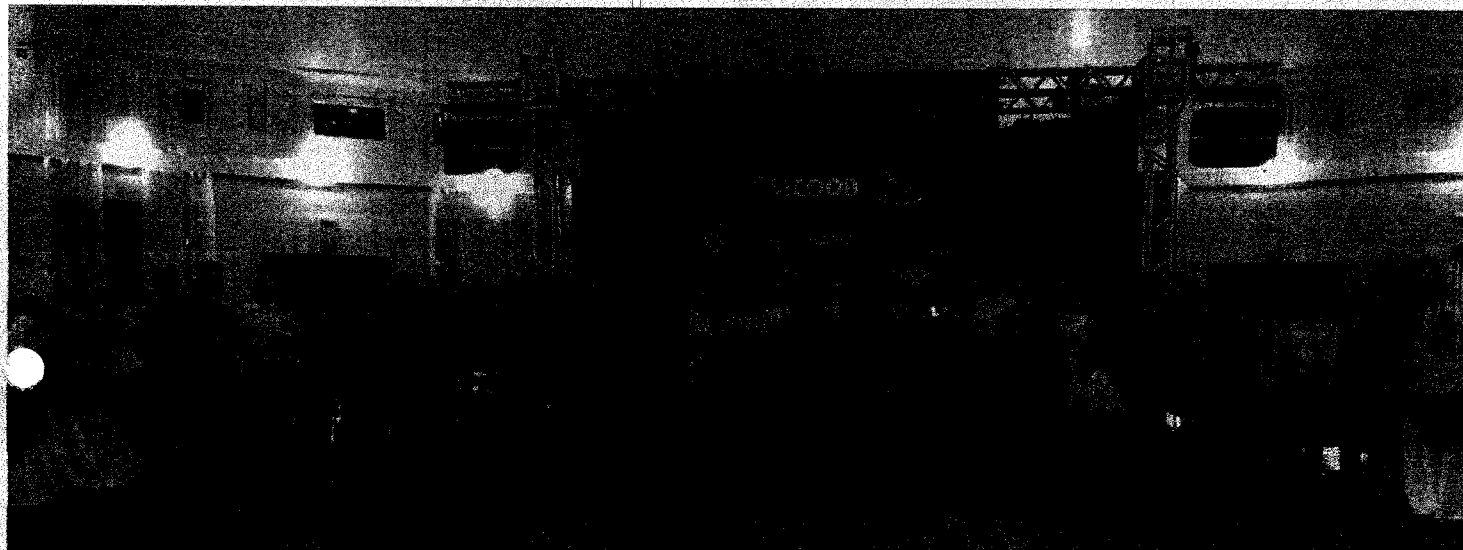
O JORNAL QUE FAZ A SUA HISTÓRIA

NG Nossa Gazeta

ANO 007 EDIÇÃO 399 VALOR R\$ 2,50

O JORNAL DA FAMÍLIA

Acec premia empresas destaques de Chopinzinho



DESTAQUE EMPRESARIAL

PG. 05



SEGURANÇA

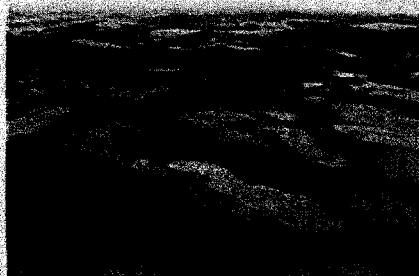
PG. 11

Roseli Lorenzi assume Secretaria Municipal de Educação

CHOPINZINHO

PG. 04

Produtores rurais têm menos de um mês para fazer o Cadastro Ambiental Rural



AGRICULTURA

PG. 03

Tenente-Coronel Puchetti participou da sessão da Câmara de Vereadores de São João



SEGURANÇA

PG. 10

Publicações Legais

Replicação - Espécie: Extrato do Contrato 159/2009. Contratante: Prefeitura Municipal de Chopinzinho. Contratada: Pedreira Santiago Ltda. CNPJ: 77.744.134/0001-41. Objeto: Contratação de Serviços de Usinagem e Aplicação de CBUQ. Valor total: R\$ 1.033.230,00 (um milhão, trinta e três mil e duzentos e trinta reais). Origem: Pregão Presencial nº 29/2009. Fundamento Legal: Lei 10.520/02. Elemento de despesa: 1181. Data da assinatura: 04/05/2009. Assinam: Vanderlei José Crestani, pelo Município e Moisés de Gasparin, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 91/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: A3D Empreendimentos Ltda - Me. CNPJ: 16.561.822/0001-81. Objeto: Aquisição de Veículos Tipo Van para implantação do Transporte Sanitário em Atendimento ao Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde - APSUS. Valor total: R\$ 245.800,00. Origem: Pregão Eletrônico nº 32/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 801-502. Data da assinatura: 07/04/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Acler Cristina Miranda, pela Empresa.

Extratos das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 39/2016. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Madeiras para Manutenção de Próprios Municipais. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os PRODUTOS uma vez solicitados deverão ser entregues no pátio do Parque de Máquinas, localizado na Rua Santos Dumont, nº 3.883, Chopinzinho-PR, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação, conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade pelo correto atendimento, no tocante às especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Execução e recebimento (emitido pela Secretaria competente) e da Nota de Empenho; ELEMENTOS DE DESPESA: 493-920-970-971-972. GESTOR: Senhor Glacir Zanata, ARP nº 88/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Beneficiamento de Madeiras Dalcimar Ltda, Valor Total estimado R\$ 25.165,00. ARP nº 89/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Madeireira Fabiane Ltda - Me, Valor Total estimado R\$ 71.540,00. ARP nº 90/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Salete R. Martinelli Madeiras - Me, Valor Total estimado R\$ 353.000,00. Chopinzinho, PR, 05 de abril de 2016, Rogério Masetto - Prefeito.

Extratos das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 39/2016. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Materiais de Expediente. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os materiais e produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante às especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Execução e recebimento (emitido pela Secretaria competente) e da Nota de Empenho; ELEMENTOS DE DESPESA: 742-510-481-921-922-932-919-494. GESTOR: Senhor Delair Vilmar Ambrosini, ARP nº 92/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Anderpel Papelaria Ltda - Epp, Valor Total estimado R\$ 23.923,20. ARP nº 93/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Eletromáquinas Astec Ltda-Me, Valor Total estimado R\$ 15.972,08. ARP nº 94/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Volfran Papelaria e Informática Ltda - Epp, Valor Total estimado R\$ 28.072,06. Chopinzinho, PR, 06 de abril de 2016, Rogério Masetto - Prefeito.

Espécie: Extrato do Contrato nº 103/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Tiago Delorenzi Cancelier 05141445992. CNPJ: 20.008.616/0001-16. Objeto: Contratação de Serviços Técnicos de Informática. Valor total: R\$ 34.800,00. Origem: Pregão Presencial nº 41/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 456-457. Data da assinatura: 11/04/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Tiago Delorenzi Cancelier, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 97/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Sueli T. Lourenço - Me. CNPJ: 11.780.360/0001-70. Objeto: Aquisição de Refeições Tipo Almoço para Confraternização do Dia do Trabalhador. Valor total: R\$ 10.950,00. Origem: Pregão

Presencial nº 43/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1090. Data da assinatura: 07/04/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Sueli Terezinha Moreira Lourenço, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 98/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Francescon Presentes Ltda - Me. CNPJ: 00.503.931/0001-02. Objeto: Aquisição de Aquisição de Armários, Utensílios e Eletrodomésticos. Valor total: R\$ 2.624,00. Origem: Pregão Presencial nº 44/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 732 1025. Data da assinatura: 07/04/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Volmei Francescon, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 99/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: PVT Móveis E Eletrodomésticos Ltda. CNPJ: 05.192.025/0001-58. Objeto: Aquisição de Aquisição de Armários, Utensílios e Eletrodomésticos. Valor total: R\$ 7.800,00. Origem: Pregão Presencial nº 44/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 732 1025. Data da assinatura: 07/04/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Vanderlan Tavares, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 95/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Carter Brasil Distribuidora de Peças Ltda - Epp. CNPJ: 02.911.351/0001-80. Objeto: Aquisição de Peças e Serviços para Conserto de Escavadeira Hidráulica Doosan. Valor: R\$ 7.975,00 (sete mil novecentos e setenta e cinco reais). Origem: Dispensa de Licitação 12/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1070, 1071, 1088 e 1089. Data da assinatura: 07/04/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Elias Kietemberg, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 96/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Mecânica Modesto Ltda - Me. CNPJ: 09.130.433/0001-36. Objeto: Contratação de Serviços para Montagem de Caminhão Comboio. Valor: R\$ 5.447,00 (cinco mil quatrocentos e quarenta e sete reais). Origem: Dispensa de Licitação 13/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 890 e 466. Data da assinatura: 07/04/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Eglisson Kufner, pela Empresa.

Replicação - Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Unitário nº 29/2009, de 14/04/09, e após expirado o prazo recursal, eu, Vanderlei José Crestani, Prefeito Municipal, tomo público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o ato de ADJUDICAÇÃO do objeto a(s) empresa(s):

PEDREIRA SANTIAGO LTDA 1.033.230,00
RS -

Que apresento o Menor preço. É A DECISÃO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 04/05/09.
Vanderlei José Crestani - Prefeito Municipal

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº 32/2016, de 01/03/16, e após expirado o prazo recursal, eu, Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto a(s) empresa(s):

Empresa(s) Valor Total - R\$
A3D EMPREENDIMENTOS LTDA - ME 245.800,00

Que apresento o Menor Preço Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06/04/16. ROGERIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 39/2016, de 14/03/16, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu, Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto a(s) empresa(s):

Empresa(s) Valor Total Estimado de Contratação - R\$
BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS DALCIMAR LTDA 25.165,00
MADEIREIRA FABIANE LTDA 71.540,00
SALETE R MARTINELLI MADEIRAS 353.000,00

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 05/04/16. ROGERIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 42/2016, de 15/03/16, e após expirado o prazo recursal, eu, Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto a(s) empresa(s):

Empresa(s) Valor Total - R\$
VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA 28.072,06
ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP 23.123,20
ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME 15.972,08

Que apresentaram os Menores Preços por Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 05/04/16. ROGERIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 15/03/16, e após expirado o prazo recursal, eu, Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto a(s) empresa(s):

Empresa(s) Valor Total - R\$
TIAGO DELORENZI CANCELER 05141445992 34.800,00

Que apresento o Menor Preço por Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06/04/16. ROGERIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 43/2016, de 15/03/16, e após expirado o prazo recursal, eu, Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto a(s) empresa(s):

Empresa(s) Valor Total - R\$
SUELI TEREZINHA MOREIRA LOURENÇO - ME 10.950,00

Que apresento o Menor Preço por Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 07/04/16. ROGERIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 44/2016, de 15/03/16, e após expirado o prazo recursal, eu, Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto a(s) empresa(s):

Empresa(s) Valor Total - R\$
FRANCESCON PRESENTES LTDA 2.624,00
P.V.T. MÓVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA 7.800,00

Que apresentaram os Menores Preços por Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 07/04/16. ROGERIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 12/2016, eu, ROGERIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA
VALOR TOTAL R\$
7.975,00 CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 07 DE ABRIL DE 2016. ROGERIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 13/2016, eu, ROGERIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA
VALOR TOTAL R\$
5.447,00 MECÂNICA MODESTO LTDA - ME

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 07 DE ABRIL DE 2016. ROGERIO MASETTO Prefeito

RESULTADO DA LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 22/16, para Contratação de Empresa para Construção de Reforma do CREAS e CRAS Central.

Empresa	Preço Global	Lote	Colocação
Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	57.742,98	1	1º

Chopinzinho, PR, 11/04/2016.

ROGERIO MASETTO
Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2016

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais, edital nº 016/2016, de 28 de março de 2016, do Processo Seletivo para Estágios, realizado de acordo com o Edital de Abertura nº 012/2015, de 28 de fevereiro de 2016, resolve,

TORNAR PÚBLICO:

I - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, para assumirem o cargo para o qual se habilitaram, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE / SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA

SOCIAL